



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 74

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1978

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico
Investimentos Brasileiros S. A. — Ibrasa

RELATÓRIO DE DIRETORIA

Senhores Acionistas:

O EXERCÍCIO SOCIAL

Em cumprimento a dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço, compreendendo o Demonstrativo de Resultados, referente ao exercício encerrado em 31.12.77, acompanhado dos pareceres do Conselho Fiscal e por Empresa de Auditoria Externa Independente. Outrossim, decorrente da modificação do prazo de encerramento do exercício social, são de um período de 18 meses as informações financeiras submetidas a V.Sas.

ANÁLISE RETROSPECTIVA

Criada em junho de 1974, viria a IBRASA se constituir num poderoso instrumento do Governo na política de apoio à empresa privada nacional.

Quando do envio da Exposição de Motivos ao Exmo. Sr. Presidente da República, eram expostos os objetivos que norteariam a atuação da Empresa. Assim sendo, a capitalização da empresa privada nacional, o fortalecimento de sua competitividade, o desenvolvimento regional e o apoio às empresas exportadoras, viriam a ser as bases para a sua linha de atuação.

Dentro desse panorama, veio a IBRASA desembolsar Cr\$ 54 milhões no seu primeiro período de atividades, ainda em 1974. No ano seguinte, cresceram as solicitações de aportes de capital, o que permitiu estabelecer desembolsos da ordem de Cr\$ 362 milhões. O ano de 1976 se encerrava com Cr\$ 621 milhões em aportes, demonstrando a adequação do instrumento institucionalizado. A 31.12.77 era encerrado o último exercício social, apresentando um volume de operações no valor de Cr\$ 532 milhões que, com os anos anteriores, efetiva desembolsos acumulados no montante de Cr\$ 1.569 milhões.

FINAC

Caracterizando o esforço do Governo Federal no apoio às empresas nacionais privadas, a IBRASA veio a ser dotada, no final do ano de 1976, de uma linha de crédito rotativo, do Programa FINAC I, no montante equivalente a 2.782.724,84 ORTN's (500 milhões, naquela data) com taxas de juros reduzidas (5%) e correção monetária limitada a 20%. A importância dessa linha, ligada ao aumento simultâneo do capital da empresa, na qual o devedor é o próprio acionista, se revelou como mais um instrumento destinado a fortalecer o mecanismo de capitalização das empresas nacionais.

PROGRAMA DE TREINAMENTO

Dentro das diretrizes básicas que orientam sua criação, a IBRASA desenvolveu suas atividades não só com a preocupação de atuar no plano financeiro, mas também com o de aperfeiçoar a estrutura técnica e organizacional das empresas, nas quais detem participações, através de co-patrocínio de cursos especiais, dentro das próprias empresas.

No plano interno, uma vez que o acompanhamento das empresas associadas exige uma contínua atualização dos métodos de trabalho e mesmo da legislação pertinente, foi exigido do corpo técnico da IBRASA a participação periódica em cursos e seminários, visando ao aperfeiçoamento operacional da própria Empresa.

MERCADO DE CAPITAIS

Paralelamente ao apoio ao empresário nacional, foi necessário contribuir para o fortalecimento do mercado de capitais. No ano de 1977 foi criada uma área especificamente voltada para devolver ao mercado bursátil as participações adquiridas quando da solicitação de aporte de capital. Esta área, responsável ainda pelo controle de dividendos e bonificações recebidas, veio agilizar esse processo.

PLANEJAMENTO SETORIAL

Mesmo mantendo uma atuação baseada na resposta às solicitações dos empresários, veio a IBRASA estabelecer um es-

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE
 DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA
 DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO **MARIA LÚZIA DE MELO**

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II
 Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
 (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRÁSILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO
 A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
 (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

forço no sentido de equilibrar sua carteira de ações, através de um amplo planejamento setorial. Na sua carteira de operações são encontradas empresas nacionais, nos mais diversos setores da nossa economia. Assim é que o setor de alimentos foi contemplado com 25,23% do valor dos recursos disponíveis. Outros setores, tais como mobiliário e madeira, componentes da indústria metal-mecânica e eletro-eletrônica, puderam receber generosas parcelas dos nossos investimentos, tal como apresentado no quadro anexo.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

ATIVO		PASSIVO	
	Cr\$		Cr\$
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO (180 dias)	
Banco-conta movimento	5.490.514	Credores Diversos	1.066.944
Títulos Públicos Federais	720.059.250	Contas a Pagar	361.788
	725.549.764	Depositos a Recolher	461.530
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO (180 dias)		Contribuições Sociais a Recolher	421.086
Devedores Diversos	208.837		2.311.348
Adiantamentos	148.997	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Dividendos a receber	45.547	Linha de Crédito-Res. 498/76-INDE	185.237.412
Juros a receber - CPM	2.267.420	Juros a Pagar-Res. 498/76-INDE	328.257
	2.670.801		185.565.669
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		NÃO EXIGÍVEL	
Investimentos em Ações	1.436.635.567	Capital	1.450.000.000
Devedores p/ações negociadas a termo	5.383.321	Reserva p/aumento de capital	308.000.000
Ações Bonificadas a receber	2.666.505	Reserva Legal	174.211
Devedores p/Reserva-Res. 498/76-INDE	185.237.412	Reserva p/manutenção do capital de giro próprio	276.602.581
Juros a receber-Res. 498/76-INDE	539.622	Reserva de Ações Bonificadas	129.991.467
Outros Investimentos	1.500	Reserva Livre	5.000.000
	1.630.463.927	Juros em Suspensão	3.310.009
IMOBILIZADO			2.173.078.268
Imobilizações materiais		PENDENTE	
Móveis e Utensílios	1.419.364	Receitas Diferidas	877.909
Bibliotecas	63.602		2.361.833.194
Sistemas de Comunicação	564.678	COMPENSAÇÃO	1.912.185.589
	2.047.644		4.274.018.783
Depreciação Acumulada	(389.008)		
	1.658.636		
PENDENTE			
Instalações a Aportar	1.490.066		
	2.361.833.194		
COMPENSAÇÃO	1.912.185.589		
	4.274.018.783		

- Horário da Redação**
O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.
- Dos Originais**
As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.
— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.
— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.
- Reclamações**
As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.
- Assinaturas**
As assinaturas para o exterior serão anuais.
— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.
— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.
— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.
- Remessa de Valores**
A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PARA O PERÍODO DE DEZOITO MESES FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Despesas			Receitas Operacionais	
Pessoal	28.086.840		Taxa de Estêdio	8.407.737
Gerais	9.953.340		Lucro na Venda de Ações	9.789.049
Financeiras	9.739.816		Dividendos de Ações	70.988.773
Juros-Res. 498/76-INDE	2.547.147		Juros-Res. 498/76-INDE	3.971.214
Tributárias	2.156.222			93.156.793
Operações	1.788.235		Receitas Não Operacionais	
Depreciação	285.718	54.559.318	Aplicações Financeiras	188.245.827
			Outras	251.631
Lucro líquido no exercício	227.094.933			188.497.458
Apropriação à reserva de manutenção de capital de giro próprio	227.094.933			281.654.251
Saldo no início do exercício	3.310.009			
Lucro em Suspensão	3.310.009			

Brasília, 21 de dezembro de 1977

Afonso José Carneiro de Almeida Henrique Rusciano Antônio Carlos de Matta Ribeiro Roberto Gonçalves
 Diretor-Superintendente Diretor Diretor Diretor

C.R. Nº 3.541-5/77-S-CP-383
 Cr. 100.745.627-20

- POSIÇÃO DA CARTEIRA EM 31/12/1977 -

NÚMERO DE AÇÕES

SETORES / EMPRESAS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL	%
1. ALIMENTÍCIO	99.309.327	244.514.357	343.823.684	25,23
BORDON	-	150.000.000	150.000.000	
CICA	4.377.159	64.383.477	68.760.636	
GERMANI	2.000.000	2.000.000	4.000.000	
MINASA	-	11.000.000	11.000.000	
MOCOCA	-	10.104.549	10.104.549	
PAOLETTI	92.932.168	7.026.331	99.958.499	
2. PRODUTOS METÁLICOS, COMPONENTES MECÂNICOS E ELETRÔ-ELETRÔNICO	100.839.129	311.723.921	412.563.050	30,28
ALPINA	-	4.500.000	4.500.000	
ALUSUD	-	18.000.000	18.000.000	
BRAFER	-	5.538.750	5.538.750	
CALOI	-	15.000.000	15.000.000	
CIMETAL	10.030.124	55.272.912	65.303.036	
D.F. VASCONCELLOS	4.174.756	3.893.744	8.068.500	
FIEBAM	3.484.039	6.946.172	10.430.211	
FUNDIÇÃO TUPY	1.998.874	2.844.345	4.843.219	
HATSUTA	29.677.459	6.690.563	36.368.022	
INDUCO	-	5.000.000	5.000.000	
MANGELS	-	59.276.597	59.276.597	
METALAC	-	22.529.777	22.529.777	
MÓDULO	-	10.000.000	10.000.000	
NAKATA	-	19.681.200	19.681.200	
SEGURAME	-	8.000.000	8.000.000	
SIFCO	39.219.325	50.063.485	89.282.810	
SPRINGER	12.254.552	18.486.376	30.740.928	

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL ACHAM-SE À VENDA:
 Na Cidade do Rio de Janeiro
 Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
 Posto de Venda I — Ministério da Fazenda
 Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal
 Na Capital Federal
 Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

SETORES / EMPRESAS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL	%
3. PRODUTOS TRANSFORMAÇÃO DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS	14.570.332	42.404.231	56.947.563	4,18
COPAS	-	1.671.531	1.671.531	
KAURI	-	4.512.687	4.512.687	
ORNIEX	8.071.377	11.920.013	19.991.390	
PHEBO	6.498.955	16.500.000	22.998.955	
SOLORRICO	-	7.800.000	7.800.000	
4. MADEIRA E MOBILIÁRIO	25.744.553	121.788.996	147.533.549	10,83
BÉRGAMO	8.575.628	36.501.488	45.077.116	
EUCATEX	-	74.687.508	74.687.508	
MADETEC	10.000.000	-	10.000.000	
MINAPLAC	7.168.925	10.600.000	17.768.925	
5. TÊXTIL	26.303.802	148.070.852	174.374.654	12,80
ARTEX	6.807.260	71.133.190	77.940.450	
DOHLER	-	10.149.248	10.149.248	
HERING	17.265.959	49.634.563	66.900.522	
KALIL	693.333	7.802.895	8.496.228	
SCHLOSSER	1.537.250	9.350.956	10.888.206	
6. OUTROS	104.840.783	122.511.666	227.352.449	16,68
BAUMER	-	4.000.000	4.000.000	
CATAGUASES	-	20.000.000	20.000.000	
IBRATA	-	10.500.000	10.500.000	
LIDER	-	7.999.664	7.999.664	
MACIFE	24.642.657	43.714.471	68.357.128	
MUNDIAL	3.849.120	9.042.432	12.891.552	
PORTO FERREIRA	-	1.000.000	1.000.000	
SAKURA	69.604.105	-	69.604.105	
SIVAT	-	11.000.000	11.000.000	
TNOL	6.744.901	15.255.099	22.000.000	
TOTAL GERAL	371.607.926	991.014.023	1.362.621.949	100,00

METAS PARA 1978

Na reunião do Conselho de Administração, realizada a 7 de novembro de 1977, ficou estabelecido que a IBRASA deveria manter-se na mesma linha de trabalho definida quando da sua criação. Ainda na mesma reunião, era aprovada a proposta orçamentária para 1978, na qual o orçamento de investimentos apresentava um montante de Cr\$ 1.220 milhões, a serem desembolsados até o final do exercício.

Consciente de que a capitalização da empresa nacional privada se dará automaticamente, a partir do fortalecimento do Mercado de Capitais, apresenta-se como meta paralela ao apoio financeiro, traduzida por aportes de capital da ordem de Cr\$ 1.220 milhões, a reorientação ao mercado, de parte das aplicações. Assim é que investimentos anteriormente realizados em empresas que atravessavam períodos de dificuldades, mas que agora se situam em franca recuperação e boa imagem junto ao público, serão colocados à disposição de corretoras, fundos e outras instituições financeiras, para aplicações no mercado de ações.

A IBRASA dará continuidade, em 1978, aos esforços que vêm sendo realizados no sentido de identificar, conduzir o processo de ocupação, consolidar e expandir os setores mais carentes na economia brasileira, assegurando rentabilidade aos empreendimentos. Dentro dos mesmos objetivos, condicionar a aprovação dos projetos à garantia de efetiva transferência de tecnologia e participação da engenharia nacional e da indústria nacional de equipamentos.

O APOIO

A perspectiva de repasses à IBRASA, no valor de Cr\$ 1.0 bilhão, em 1978, caracteriza o esforço consciente do BNDE no sentido de dar maior apoio à empresa nacional.

A Diretoria da Empresa, ao encerrar o exercício social de 1977, não poderia deixar de enaltecer a valiosa colaboração que lhe foi prestada pelo BNDE, pelas agências governamentais, por todas as suas associadas, bem como pelos seus dedicados funcionários.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

NOTA 1 - ALTERAÇÃO DE EXERCÍCIO SOCIAL:

A Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 27 de maio de 1977, aprovou a alteração do exercício social da

empresa determinando que a data de encerramento passasse de 30 de junho para 31 de dezembro para coincidir com o encerramento do ano civil. Desta forma, o exercício social da empresa foi de 18 meses compreendendo o período de 01 de julho de 1976 a 31 de dezembro de 1977.

A medida foi tomada tendo em vista a consolidação das demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 1977, do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico - BNDE, principal acionista da IBRASA, e as normas usadas pela Secretária de Planejamento e pelo Tribunal de Contas da União.

NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As principais práticas de contabilidade adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Títulos públicos federais

Sob este título estão registradas as aplicações financeiras em Letras do Tesouro Nacional - LTN e Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN. As Letras do Tesouro Nacional estão registradas ao custo, acrescido dos rendimentos proporcionais auferidos até 31 de dezembro de 1977. As Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional estão registradas pelo seu valor de cotação em 31 de dezembro de 1977. Os juros proporcionais auferidos até 31 de dezembro de 1977 estão registrados a débito da conta Juros a receber sobre ORTN's.

b) Investimentos em ações

Os investimentos em ações são demonstrados pelo custo, deduzida a comissão de garantia de subscrição e colocação e acrescido do valor nominal das ações bonificadas. O valor contábil desses investimentos é inferior, de um modo geral, ao valor patrimonial das ações ou ao de cotação no mercado.

As bonificações recebidas em ações são creditadas diretamente à Reserva de ações bonificadas.

c) Imobilizações técnicas

Os bens são demonstrados ao custo de aquisição. A empresa não contabilizou a correção monetária, tendo em vista que os valores envolvidos não são significativos e levando em consideração as modificações ocorridas na legislação da sociedade por ações e do imposto de renda, aplicáveis a partir do exercício de 1978.

A depreciação é calculada pelo método linear e as taxas utilizadas levam em consideração a vida útil dos bens.

d) Instalações a amortizar

Representam gastos em imóveis de propriedade de terceiros cujas instalações estão sendo ocupadas pela empresa. Os gastos serão amortizados no prazo de cinco anos.

e) Receitas diferidas

Representam os ganhos obtidos com vendas de ações negociadas a termo. Os valores são apropriados em receita quando da efetivação da operação, nas datas de vencimento.

f) Receitas operacionais - Taxa de estudo

Correspondem ao ressarcimento dos gastos com estudos de viabilidade econômica, acompanhamento e outros serviços pré-estabelecidos, que são cobrados das empresas onde serão realizados investimentos, com base em importâncias fixas previstas em contratos.

NOTA 3 - DEVEDORES POR REPASSE - RESOLUÇÃO 498/76 - BNDE E LINHA DE CRÉDITO - RESOLUÇÃO 498/76 - BNDE:

De acordo com a Resolução 498/76 da Diretoria do BNDE, em 22 de dezembro de 1976 foi celebrado um contrato de abertura de linha de crédito rotativo, pelo prazo de 10 anos, no montante equivalente a 2.782.724,84 ORTN's (Cr\$ 500.000.000,00 naquela data), para aplicação em operações com pessoas físicas ou jurídicas nacionais que viabilizem a compra, pelas mesmas, de ações subsidiadas pela IBRASA em decorrência firme de subscrição prestada a empresas enquadradas em determinadas condições estabelecidas por legislação específica.

A IBRASA assina instrumentos contratuais específicos com os acionistas e com as empresas para as operações de repasse da linha de crédito.

Os saques efetuados pela IBRASA são corrigidos monetariamente com base nas variações de cotação das ORTN's e vencem juros de 3% ao ano incidentes sobre o saldo devedor corrigido, pagáveis em 15 de dezembro de cada ano. A IBRASA cobra juros de 5% ao ano sobre os saldos corrigidos das operações de repasse. Estes juros são recebíveis em 10 de dezembro de cada ano. As operações enquadradas no contrato acima referido farão jus aos benefícios fiscais concedidos pelo Decreto-Lei nº 1.452 de 30 de março de 1976 (Correção monetária limitada a 20% ao ano).

O prazo de resgate da linha de crédito será de 10 anos a contar da data da assinatura do contrato firmado entre a IBRASA e o BNDE, com base em esquemas específicos de amortização pactuados com os acionistas e com as empresas.

NOTA 4 - CAPITAL:

A Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 16 de julho de 1976 aprovou o aumento do capital social da empresa de Cr\$ 650.000.000,00 para Cr\$ 1.450.000.000,00, mediante subscrição e integralização de recursos em dinheiro.

O capital social está constituído por 1.450.000.000 de ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico - BNDE participa com 99,76 do capital social.

NOTA 5 - ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL:

Em dezembro de 1977, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico - BNDE concedeu à IBRASA um adiantamento de Cr\$ 308.000.000 para futuro aumento de capital. Enquanto o referido adiantamento não for incorporado ao capital, haverá incidência de juros de 5% ao ano, vencíveis trimestralmente e correção monetária trimestral de acordo com a variação de cotação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN.

PARECER DOS AUDITORES

Examinamos o balanço patrimonial da Investimentos Brasileiros S.A. - IBRASA levantado em 31 de dezembro de 1977 e o respectivo demonstrativo de resultados correspondentes ao período de dezoito meses findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultados acima referidos, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Investimentos Brasileiros S.A. - IBRASA em 31 de dezembro de 1977 e o resultado de suas operações correspondentes ao período de dezoito meses findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1978

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C LTDA.
CRC-RJ-S-1.13/70-GEMEC-RAI-73/058-PJ

Sérgio Brilhante de Albuquerque
Contador CRC-RJ - 018.064-2 - AI/PF 1.223
GEMEC-RAI - 73/058-8-FJ

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da INVESTIMENTOS BRASILEIROS S.A. - IBRASA, no exercício e em cumprimento das suas atribuições legais e estatutárias, depois de examinarem o Balanço Geral e demais documentos correspondentes ao período de 01 de julho de 1976 a 31 de dezembro de 1977, declaram ter encontrado tudo em ordem, sendo de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Brasília, DF, 31 de dezembro de 1977

Leyre Ponti

Luiz Antonio Correa Nunes Viana de Oliveira

Luiz Carlos Pecegueiro do Amaral

Insumos Básicos S. A. Financiamento e Participações — FIBASE

C.G.C./MF - 00.383.281/0001-09

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, a Diretoria Executiva da FIBASE submete à elevada apreciação dos Senhores Acionistas o relatório anual das atividades da Empresa, no qual se detalham os vários aspectos quantitativos do desempenho da Instituição e as metas qualitativas alcançadas. Submeto-se, ainda, à mesma apreciação dos acionistas os demonstrativos financeiros devidamente avaliados pelo Conselho Fiscal e pelos Auditores Externos Independentes.

Os relatórios detalhados e específicos e demais informações que permitem avaliar de forma mais minuciosa a ação de fomento da FIBASE no fomento de setores estratégicos da economia nacional, conforme determinado pelo CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas. Tendo em conta que o exercício de 1977 completa pouco mais de 3 anos de criação da FIBASE, procurou-se, além de registrar os eventos mais importantes alcançados nesse ano, indicar o desempenho conquistado no período 1974/77, permitindo, assim, que se tenha visão menos estática dessa ação de fomento.

Não obstante a contenção das aplicações das agências governamentais em 1977, dentro do corpo de política econômica adotado pelo Governo Federal em busca da redução do ritmo inflacionário, a FIBASE não sofreu constrangimentos em termos de recursos, tendo merecido do BNDE a totalidade registrada no Orçamento de Investimentos de nosso principal acionista. A manutenção, sem cortes, dos recursos programados à FIBASE, resulta da elevada prioridade atribuída pelo BNDE ao setor de insumos básicos, de modo a viabilizar a implementação dos planos setoriais definidos pelo CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Entretanto, procurou a FIBASE ajustar suas aplicações e seu programa-orçamento ao novo quadro geral da economia, orientando-se segundo as seguintes prioridades específicas:

- consolidar empresas e projetos apoiados em anos anteriores;
- amparar empreendimentos existentes, sob controle privado nacional, para a superação de situações conjunturais críticas;
- deflagar, em conjunto com outras agências, projetos estratégicos inadiáveis.

Adicionalmente, como agente do BNDE, a FIBASE pagou a operar linha específica de financiamento a acionistas privados nacionais (operação FINAC), para a capitalização de empresas do setor de insumos básicos e, por essa via, provocar melhora na sua estrutura de recursos.

O resultado dessa orientação, conforme é explicitado a seguir, revela a realização de 36 operações no período jan/

dez de 1977, o que já supera individualmente quaisquer dos anos anteriores, sendo 29 de participação acionária e 7 de financiamento a acionistas. O total dessas operações, a preços correntes, resultou no comprometimento de recursos da FIBASE em montante superior a Cr\$ 2,3 bilhões no período jan/dez, induzindo inversões totais de aproximadamente Cr\$ 6,1 bilhões nos empreendimentos apoiados.

O esforço dispendido para alcançar esse desempenho — que em última instância constitui amostra significativa da ação do Governo na área de insumos básicos — deve-se, sem dúvida, ao apoio decidido pelo Governo Federal e dos principais acionistas da FIBASE, dentre os quais se destaca o BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BNDE, bem assim à dedicação singular de um corpo reduzido de funcionários, mas perfeitamente consciente de sua função social.

I - RESULTADOS GLOBAIS DA AÇÃO - 1974/77

1. OPERAÇÕES CONTRATADAS NO PERÍODO

As operações contratadas pela FIBASE no período 1974/77 são indicadas no quadro I, a seguir:

QUADRO I

FIBASE: PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS - 1974/77
(valores correntes)

A N O	NÚMERO DE OPERAÇÕES	V A L O R (CR\$ 1.000)	
		PARTICIPAÇÃO FIBASE	TOTAL DOS INVESTIMENTOS APOIADOS
1974	6	385.981	500.063
1975	20	305.990	6.779.640
1976	27	1.500.524	13.880.217
1977	29	2.087.727	6.086.698
ACUMULADO NO PERÍODO	82	4.280.222	27.246.618

É oportuno ressaltar o ritmo anual crescente das aplicações, atingindo 82 operações acumuladas no período, no valor de Cr\$ 4,3 bilhões correntes que se associam a Cr\$ 27,2 bilhões de investimentos totais nos vários projetos aos quais se emprestou apoio financeiro. Considerada uma taxa média de câmbio no período 1974/77 da ordem de Cr\$ 10,00/US\$, verifica-se que o apoio da FIBASE teria atingido mais de US\$ 430 milhões e os investimentos apoiados mais de US\$ 2,7 bilhões, o que parece altamente significativo.

Do mesmo modo, embora só recentemente (em 1977) tenha iniciado operações no âmbito do FINAC (financiamento a acionistas), por repasse de linha especial do BNDE no montante de Cr\$ 500 milhões, esse tipo de operação já assume ritmo acelerado em termos de desembolsos, conforme se indica no quadro seguinte:

QUADRO II

FIBASE: OPERAÇÕES FINAC - 1977

P E R Í O D O	NÚMERO DE OPERAÇÕES	PARTICIPAÇÃO FIBASE - Cr\$ 1.000 -
JULHO/77	1	23.101
AGOSTO/77	1	100.000
SETEMBRO/77	-	-
OUTUBRO/77	2	85.000
NOVEMBRO/77	2	17.597
DEZEMBRO/77	1	21.000
ACUMULADA NO ANO	7	246.698

NOTA: Com e sem desembolso.

Com efeito, do total da linha de crédito já se encontravam comprometidos 247 milhões de cruzeiros em 7 operações, ou seja, aproximadamente 50% do total disponível.

2. DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DAS APLICAÇÕES

Sendo uma agência específica de fomento, destinada a apoiar iniciativas que permitam materializar empreendimentos relevantes na área dos insumos básicos, é natural que o enfoque setorial dê a tônica fundamental da ação da FIBASE. Entretanto, na distribuição setorial, conforme orientação do Governo Federal e recomendação pelo Conselho de Administração da FIBASE, tem-se procurado incentivar setores retardatários, de modo a atribuir-lhes dinamismo sob efetivo controle nacional. O quadro seguinte apresenta essa distribuição inter-setorial das operações da FIBASE.

QUADRO III

FIBASE: DISTRIBUIÇÃO DAS OPERAÇÕES POR SETOR DE ATIVIDADES - 1974/77

S E T O R	NÚMERO DE OPERAÇÕES	%	V A L O R (CR\$ 1.000)		
			PARTICIPAÇÃO FIBASE	%	TOTAL DOS INVESTIMENTOS APOIADOS
CIMENTO	2	2,4	100.866	2,8	410.000
FARMACÊUTICO	7	7,9	118.763	2,6	453.718
FERTILIZANTES	13	14,6	619.484	13,7	4.370.101
PAPEL E CELULOSE	10	11,2	1.112.726	24,6	8.718.000
MINERAÇÃO E PESQUISA MINERAL	18	20,2	553.127	12,2	553.800
METALÚRGICO	4	4,5	592.566	13,1	961.242
SIDERÚRGICO	6	6,7	110.213	2,4	675.701
OUTROS	29	32,7	1.319.175	29,2	11.350.754
T O T A L	89	100,0	4.526.920	100,0	27.493.316

NOTA: Período de 1974 a 1977, agregando operações FINAC.

Destaque-se, não tanto pelo montante das aplicações, mas sobretudo pelo apoio institucional que revelam, os projetos de insumos farmacêuticos, que representaram no período, em que pesem as dificuldades de afirmação nacional neste setor, 7,9% do total das operações; destaque-se, de mesmo modo, o expressivo apoio ao setor de pesquisa mineral, com 20,2% do total das operações, bem assim ao setor de fertilizantes, com 14,6% das operações.

Essa distribuição setorial, focalizando-se somente o ano de 1977, indica a mesma preocupação em apoiar setores relevantes e/ou retardatários, conforme assinalado no quadro a baixo, ficando confirmada a elevada prioridade aos empreendimentos das áreas de fertilizantes, indústria farmacêutica e mineração e pesquisa mineral, com respectivamente 16,7%, 8,3% e 8,3% do total das operações realizadas.

QUADRO IV

FIBASE: DISTRIBUIÇÃO DAS OPERAÇÕES POR SETOR DE ATIVIDADES - 1977

S E T O R	NÚMERO DE OPERAÇÕES	%	V A L O R (CR\$ 1.000)		
			PARTICIPAÇÃO FIBASE	%	TOTAL DOS INVESTIMENTOS APOIADOS
CIMENTO	2	5,6	30.866	1,3	320.000
FARMACÊUTICO	3	8,3	73.492	3,1	306.718
FERTILIZANTES	6	16,7	360.094	15,4	872.701
PAPEL E CELULOSE	6	16,7	624.312	26,7	2.074.500
MINERAÇÃO E PESQUISA MINERAL	3	8,3	32.000	1,4	78.050
METALÚRGICO	1	2,8	92.604	4,0	615.242
SIDERÚRGICO	2	5,6	39.761	1,7	117.084
OUTROS	13	36,0	1.081.296	46,4	1.949.101
T O T A L	36	100,0	2.334.425	100,0	6.333.396

NOTA: Inclusive operações FINAC.

3. DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DAS APLICAÇÕES

Sempre que possível, de acordo ainda com orientação do Governo Federal e do Conselho de Administração da FIBASE, tem-se procurado orientar a ação desta Agência no sentido de apoiar mais fortemente empreendimentos localizados nas regiões menos desenvolvidas, como forma de melhorar a distribuição espacial dos investimentos. Essa preocupação resultou positiva, conforme demonstrado no quadro a seguir.

QUADRO V

FIBASE: DISTRIBUIÇÃO DAS OPERAÇÕES POR REGIÕES - 1974/77

REGIÃO	NÚMERO DE OPERAÇÕES	%	VALOR (CR\$ 1.000)		
			PARTICIPAÇÃO FIBASE	%	TOTAL DOS INVESTIMENTOS APOIADOS
NORTE	6	6,7	108.480	2,4	175.562
NORDESTE	35	39,3	1.705.933	37,7	8.736.483
SUDESTE	36	40,5	2.128.256	47,0	13.647.688
SUL	12	13,5	584.251	12,9	4.933.583
CENTRO-OESTE	-	-	-	-	-
TOTAL	89	100,0	4.526.920	100,0	27.493.316

NOTA: Período de 1974/77, agregando operações FINAC.

Verifica-se que, do ponto de vista do número de operações no período 1974/77, a Região Sudeste pouco superou a Região Nordeste; esta, por outra parte, absorveu quase 38% do total de recursos aplicados no período.

Em relação a 1977, a Região Nordeste quase igualou a Região Sudeste em termos de número de operações, absorvendo aproximadamente 35% do total de recursos aplicados pela FIBASE, conforme se indica em se guida.

QUADRO VI

FIBASE: DISTRIBUIÇÃO DAS OPERAÇÕES POR REGIÕES - 1977

REGIÃO	NÚMERO DE OPERAÇÕES	%	VALOR (CR\$ 1.000)		
			PARTICIPAÇÃO FIBASE	%	TOTAL DOS INVESTIMENTOS APOIADOS
NORTE	2	5,5	12.000	0,5	25.000
NORDESTE	14	38,9	820.190	35,1	1.938.000
SUDESTE	15	41,7	1.237.943	53,0	1.515.996
SUL	5	13,9	264.292	11,4	2.854.400
CENTRO-OESTE	-	-	-	-	-
TOTAL	36	100,0	2.334.425	100,0	6.333.396

NOTA: Inclusive Operações FINAC.

4. AUMENTO DA PRODUÇÃO BRASILEIRA E IMPACTO NA BALANÇA COMERCIAL

A participação dos projetos apoiados pela FIBASE no acréscimo da capacidade brasileira de produção de insumos básicos já é bastante expressiva, como se observa no Quadro VII. Como casos notáveis, registram-se: celulose e papel, cobre e zinco, produtos petroquímicos básicos e concentrado de rocha fosfática.

QUADRO VII

FIBASE: PARTICIPAÇÃO NO ACRÉSCIMO DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO BRASILEIRA DE INSUMOS BÁSICOS

PRODUTO/LINHA DE PRODUTOS	ACRÉSCIMO DA CAPACIDADE
CELULOSE BRANQUEADA DE EUCALIPTO	120%
PAPEL KRAFT	100%

PRODUTO/LINHA DE PRODUTOS	ACRÉSCIMO DA CAPACIDADE
ENZIMAS	110 t/ano
VITAMINA "C"	2.000 t/ano
ANTIBIÓTICOS	150 t/ano
COBRE	150.000 t/ano
METANOL	74%
METACRILATO DE METILA	12.000 t/ano
SULFATO DE AMÔNIO	48.000 t/ano
PETROQUÍMICOS BÁSICOS	110%
DIMETILTEREFTALATO	60.000 t/ano
CAPROLACTAMA	35.000 t/ano
CRISTAIS DE QUARTZO	70 t/ano
SAIS DE BÁRIO	170%
DEFENSIVOS AGRÍCOLAS (TRIAZINAS; PROPANIL)	4.200 t/ano
CIANETO DE SÓDIO	4.000 t/ano
CONCENTRADO DE ROCHA FOSFÁTICA	650.000 t/ano (P ₂ O ₅)
ÁCIDO CÍTRICO	6.000 t/ano
DETERGENTE BIODEGRADÁVEL (LAB)	35.000 t/ano
CIMENTO	545.000 t/ano
ZINCO	30.000 t/ano

NOTA: Período de 1974/77

Quando estiverem operando a plena capacidade, estes projetos provocarão impacto bastante favorável na balança comercial brasileira, notadamente pela substituição de importações resultantes, segundo se pode observar no Quadro 8, a seguir.

Destaque-se que se espera um saldo favorável da ordem de 800 milhões de dólares anuais, a preços internacionais conservadores.

QUADRO VIII

FIBASE: IMPACTO DOS PROJETOS APOIADOS NA BALANÇA COMERCIAL

(valores em US\$ 1.000)

SETORES	SUBSTITUIÇÃO DE IMPORTAÇÕES	GERAÇÃO DE EXPORTAÇÕES	TOTAL
CELULOSE E PAPEL	131.750	140.000	271.750
MATÉRIAS-PRIMAS PARA A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	28.250	-	28.250
METAIS NÃO-FERROSOS	146.000	-	146.000
ROCHA FOSFÁTICA	56.500	-	56.500
PRODUTOS QUÍMICOS	287.750	-	287.750
OUTROS	32.450	3.282	35.732
TOTALS	682.700	143.282	825.982

5. EVOLUÇÃO DOS RECURSOS E APLICAÇÕES

O Quadro IX anexo apresenta o panorama geral dos recursos e aplicações da FIBASE em 31.12.77, sendo de destacar que:

- o capital de 2,6 bilhões de cruzeiros encontra-se totalmente subscrito e integralizado;
- as disponibilidades apontadas são, na sua quase totalidade, escriturais, ficando os recursos reais mantidos no BNDE, para saques rigidamente de acordo com a efetiva necessidade de aporte de recursos às empresas apoiadas.

QUADRO IX

FIBASE: EVOLUÇÃO DOS RECURSOS E APLICAÇÕES

(CR\$ 1.000)

1. RECURSOS	3.449.517
1.1 CAPITAL INTEGRALIZADO EM 31.12.77	2.600.000
Capital inicial	200.000
Acréscimos:	
em 1974	-
1975	600.000
1976	600.000
1977	1.200.000

1.2	FINANCIAMENTO (FINAC)	246.698
1.3	RECEITAS DIVERSAS	602.819
2.	APLICAÇÕES	3.449.517
2.1	DESEMBOLSOS EFETIVADOS	2.933.689
	1974	25.918
	1975	588.452
	1976	887.639
	1977	1.431.680
2.2	DESPESAS DIVERSAS	62.520
2.3	DISPONIBILIDADE EM 31.12.77	453.308
6.	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS	

O Orçamento de Investimentos relativo a 1977, apresentado no Quadro X, indica execução razoavelmente precisa em relação ao programado, concluindo-se o exercício com desembolsos próximos aos recursos alocados no orçamento global do "sistema BNDE".

Esse desempenho, em termos de desembolsos, sofreu desvio não significativo, (aproximadamente 20,0% abaixo do programado), como consequência de alguns projetos cujas definições, ou ritmo da execução em geral, estão na dependência de eventos fora do controle dos próprios líderes empreendedores.

QUADRO X

FIBASE: EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS - 1977

DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO DE RECURSOS - 1977 -	ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO	DESVIO SOBRE O ORÇAMENTO
		REALIZADO - JAN/DEZ -	
I. OPERAÇÕES COM DESEMBOLSOS	1.800.000	1.431.680	368.320
1. Participação Societária (inclusive adiantamentos)	1.800.000	1.431.680	368.320
2. FINAC com desembolso	(1)	85.698	-
II. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	26.436	20.851	5.585

DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO DE RECURSOS	ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO	DESVIO SOBRE O ORÇAMENTO
	- 1977 -	REALIZADO - JAN/DEZ -	
III. OPERAÇÕES ESCRITURAS			
1. Participação Societária	-	-	-
2. FINAC	(1)	161.000	-

NOTA: (1) - Valor total contratado = 2.782.724,84 ORTN's (correspondendo em 31.12.77, a Cr\$ 650.434.104,00).

II - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

As atividades desenvolvidas na área administrativa e financeira, a cargo da Gerência Administrativa, apresentaram execução normal, estando a FIBASE perfeitamente organizada nesse setor, merecendo aprovação dos órgãos que a fiscalizam.

É de se ressaltar que a FIBASE proporciona assistência médica aos funcionários e familiares, sendo membro da FAPES - Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDE; que só agora se alcançou dentro da política de crescimento moderado, um quadro total de 60 funcionários, dos quais 26% técnicos; e que se vem mantendo o programa de treinamento e desenvolvimento de pessoal, através da participação em cursos e seminários dedicados a matérias de interesse da empresa.

Finalmente, registre-se a incorporação da FIBASE, decidida recentemente, ao Núcleo de Recursos Humanos PNTE/IBRASA/EMBRAMEC/FIBASE, criado com o objetivo de prover serviços de apoio às linhas operacionais das subsidiárias do BNDE, visando, principalmente, capacitar os altos escalões das empresas privadas nacionais, ainda que não coligadas às referidas subsidiárias.

III - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os quadros seguintes apresentam as demonstrações financeiras da FIBASE contemplando o período de 18 meses compreendido entre 30.6.76 e 31.12.77, dado que, em Assembléia Geral Extraordinária de 27.05.77 o exercício social foi alterado para fazê-lo coincidir com o do BNDE.

São também transcritos, para sua melhor representatividade, os pareceres do Conselho Fiscal da empresa e dos Auditores Externos Independentes.

Brasília-DF, 10 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

CGC. MF. Nº 00.383.281/0001-09

A T I V O

Disponível:

Bancos - conta movimento Cr\$ 2.826.061
Títulos Federais 451.113.462 Cr\$ 453.939.523

Realizável:

Investimentos em ações, ao custo, mais adiantamentos 2.699.782.421
Menos: Ações a integralizar 74.300.000
2.625.482.421
Devedores por repasse - FINAC 257.406.864
Nota e cédula de crédito industrial 82.519.455
Devedores diversos 34.501.374
Contas e receitas a receber 8.287.578 3.008.197.692

Ativo imobilizado, ao custo:

Imobilizações técnicas:
Móveis e utensílios 900.970
Instalações 369.848
1.270.818
Menos: Depreciações 200.408 1.070.410
Cr\$ 3.463.207.625

Contas de compensação

Cr\$ 2.344.811.971

P A S S I V O

Exigível:

Financiamentos (BNDE - FINAC) Cr\$ 257.406.864
Créditos de acionistas 346.927
Encargos financeiros (BNDE - FINAC) 426.624
Créditos diversos 50.975
Contribuições e impostos a pagar 809.841 Cr\$ 259.041.231

Não exigível:

Capital - 2.600.000.000 de ações ordinárias no valor de Cr\$ 1,00 c/uma 2.600.000.000
Adiantamentos para aumento de capital 381.899.089
Reserva Legal 51.293
Reserva para manutenção do capital de giro 221.241.445
Lucros em suspenso 974.567 3.204.166.394

3.463.207.625

Contas de compensação

2.344.811.971

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Período de 18 meses findo em 31 de dezembro de 1977

CGC. MF. Nº 00.383.281/0001-09

Receitas:		Despesas:	
Operacionais:			de transporte R\$ 180.259.429
Comissões	Cr\$ 30.988.454	Pessoal	22.647.235
Juros e correção monetária sobre nota e cédula de crédito industrial e adiantamentos (inclusive FINAC)	41.696.301	Gerais	5.424.005
Lucro na venda de ações	4.272.958	Financeiras (inclui Cr\$ 11.794.774 de juros a favor do acionista majoritário)	13.557.764
Dividendos e outros	3.829.461	Lucro antes do imposto de renda	138.630.425
Financeiras	99.472.255	Provisão para imposto de renda	-0-
a transportar	180.259.429	Lucro líquido do exercício	138.630.425

Brasília, 10 de janeiro de 1978

Afonso José Guerreiro de Oliveira
AFONSO JOSÉ GUERREIRO DE OLIVEIRA
 Diretor Superintendente

Deoclecio Rodrigues
DEOCLECIO RODRIGUES
 Diretor

João Clemente de Oliveira
JOÃO CLEMENTE DE OLIVEIRA
 Diretor

Paulo Roberto Gaspar Domingues
PAULO ROBERTO GASPÁR DOMINGUES
 Diretor

Paulo Sérgio Cardoso Silva
PAULO SÉRGIO CARDOSO SILVA
 CRC-RJ-30.666-7-S-DE/290
 CPF-099.671.927/04

Aos Diretores e Acionistas da Insumos Básicos S.A. Financiamento e Participações - FIBASE

Examinamos o balanço patrimonial da Insumos Básicos S.A. Financiamento e Participações - FIBASE, levantado em 31 de dezembro de 1977 e as respectivas demonstrações de resultados do exercício, das mutações patrimoniais e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao período de 18 meses findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, acima referidas, representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Insumos Básicos S.A. Financiamento e Participações - FIBASE, em 31 de dezembro de 1977 e o resultado de suas operações e mutações na posição financeira correspondentes ao período de 18 meses findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1978
ARTHUR YOUNG AUDITORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

CRC-RJ 1.35
 GEMEC-RAI-74/109-PJ
 Ass. Barry John Westmore Cleaver
 Contador CRC-SP 12272 "S" RJ
 GEMEC-RAI-74/109-4-FJ

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da INSUMOS BÁSICOS S.A. - FINANCIAMENTO E PARTICIPAÇÕES - FIBASE, no exercício e em cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, depois de examinarem o Balanço Geral e demais documentos correspondentes ao período de 01 de julho de 1976 a 31 de dezembro de 1977, declaram ter encontrado tudo em ordem, sendo de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 1978.
 Dalton Vieira Estellita Lins
 Luiz Antônio Corrêa Nunes Viana de Oliveira
 Milton de Oliveira Bezerra

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

	Capital	Adiantamentos para aumento de capital e capital a integralizar	Reserva para manutenção do capital de giro	Reserva legal	Lucros em suspensão	Total
Saldo em 30 de junho de 1976	1.400.000.000	(182.252.268)	51.293	82.611.020	974.567	1.301.784.612
Lucro líquido do exercício					138.630.425	138.630.425
Apropriação do lucro do exercício:						
Reserva para manutenção de capital de giro					(138.630.425)	
Adiantamentos para aumento de capital		381.899.089				381.899.089
Integralização de aumento de capital do exercício anterior		182.252.268				182.252.268
Aumento de capital:	1.200.000.000					1.200.000.000
Saldo em 31 de dezembro de 1977	2.600.000.000	381.899.089	51.293	221.261.440	974.567	3.305.186.389

Ver notas explicativas

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Período de 18 meses findo em 31 de dezembro de 1977

Origens:	
Lucro líquido do exercício	Cr\$ 138.630.425
Itens que não afetam o capital de giro:	
Depreciação e amortização	123.293
Total das operações	138.753.718
Integralização do capital	1.200.000.000
Adiantamento para aumento de capital	564.151.357
Diminuição de caixa e bancos	3.342.128
Diminuição em títulos federais e títulos e valores mobiliários	662.919.824
	Cr\$ 2.569.167.027

Aplicações:	
Aumento nos investimentos em ações e adiantamentos	Cr\$ 1.874.949.847
Aumento da nota e cédula de crédito industrial	61.107.015
Aumento nas contas a receber FINAC e outras	78.016.410
Aumento no ativo imobilizado (líquido)	179.863
Diminuição de contas a pagar	554.913.892
	2.569.167.027

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 de dezembro de 1977

1. Resumo dos principais princípios contábeis

a) Exercício social

A Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da Empresa, reunida no dia 27 de maio de 1977, aprovou a modificação do exercício social para torná-lo coincidente com o do BNDE. Por conseguinte, as demonstrações financeiras anexas correspondem ao período de dezoito meses findo em 31 de dezembro de 1977.

b) Apropriação das receitas

As comissões são creditadas à receita por ocasião da assinatura dos contratos. Os juros e a correção monetária sobre a nota e cédula de crédito industrial, bem como os juros sobre adiantamentos (Nota 2), são creditados à receita, segundo o regime de competência.

As receitas financeiras sobre as aplicações em títulos federais são calculadas "pro-rata tempore", resultando na atualização destes títulos ao valor aproximado do mercado.

c) Depreciação e amortização

As provisões para depreciação e amortização são calculadas pelo método linear sobre o custo original, nas seguintes taxas anuais:

Móveis e utensílios	-	10%
Instalações	-	20%

2. Investimentos em ações

Os investimentos em ações representam o apoio financeiro, através de participações no capital de empresas, visando do dinamizar o setor de insumos básicos, acelerando a expansão da produção interna das matérias-primas e bens intermediários de maior carência no País. Um número expressivo dos investimentos foi feito em empresas cujos projetos encontram-se em fase de implantação.

Os principais projetos apoiados pela FIBASE, representando cerca de 62% do total dos investimentos, em 31 de dezembro de 1977, apresentam a seguinte posição:

Investimentos	Ações		Porcentagem no capital das empresas	Custo do Invest. (Cr\$000)
	Classe (milhares)	Numero		
Caraíba Metais S.A. Indústria e Comércio	Ord.	325.190	69,3%	552.262
	Pref.	243.410		
		568.600		
Salgema Indústrias Químicas S.A.	Ord.	269.500	41,2%	269.500
	Pref.	178.359		
		185.563		185.563
Aracruz Celulose S.A.	Ord.	7.204	9,8%	185.563
	Pref.	178.359		
		185.563		185.563
Cia. Guataparã de Celulose e Papel - CELPAG	Pref.	97.235	28,3%	97.235
Araxá S.A. Fertilizantes e Produtos Químicos - ARAFERTIL	Ord.	93.000	39%	93.000
Ultra - Empreendimentos e Participações S.A. A transportar	Pref.	90.700	24,8%	90.700
		1.288.260		1.288.260

Investimentos	Ações		Porcentagem no capital das empresas	Custo do Invest. (Cr\$000)
	Classe (milhares)	Numero		
Transporte				1.288.260
Braskraft S.A. Florestal e Industrial	Pref.	70.490	20,3%	70.490
Cia. de Cimento Itambé	Pref.	70.000	43,1%	70.000
				1.428.750
Outros (aproximadamente 40 projetos com capital subscrito abaixo de MCr\$70.000)				878.620
				2.307.370
Adiantamentos				
Cia. Brasileira de Cobre				199.133
Caraíba Metais S.A. - Indústria e Comércio				89.177
				288.310
Outras				29.802
				2.625.482

a) Caraíba Metais S.A. Indústria e Comércio

O principal investimento da FIBASE está na Caraíba Metais S.A. Indústria e Comércio, cujo controle acionário foi adquirido em 18 de novembro de 1974 do Grupo Pignatari, junto com a Companhia Brasileira de Cobre e Companhia Brasileira do Zinco pelo preço de Cr\$ 360 milhões.

Esta Empresa está em fase de implantação do projeto (unidade integrada mineração-concentração-metalurgia, com capacidade de 150.000 t/ano de cobre metálico). As pesquisas efetuadas e os estudos já concluídos por empresas especializadas confirmaram a existência de cobre em quantidades economicamente viáveis. O projeto da Caraíba Metais foi submetido e aprovado pelo Conselho de Não Ferrosos e Siderurgia-CONSIDER e demais organismos federais competentes.

O valor global do projeto da Caraíba Metais S.A. é de aproximadamente US\$ 618 milhões (Cr\$ 9,9 bilhões). A FIBASE tem Cr\$ 2 bilhões previstos para aplicação na empresa no exercício de 1978.

b) Salgema Indústrias Químicas S.A.

Esta empresa está em fase inicial de operação, cujo projeto consistiu na implantação de uma fábrica de cloro soda projetada para produzir 250.000 toneladas-ano de soda cáustica, 220.000 toneladas-ano de cloro e 6.250 toneladas-ano de hidrogênio. O total do custo deste projeto monta a aproximadamente US\$ 173 milhões (Cr\$ 2,8 bilhões).

Presentemente, acha-se em andamento outro projeto para a construção de uma unidade de produção de etileno, com capacidade de 60.000 toneladas-ano e de dicloroetano, com capacidade de 200.000 toneladas-ano, no montante de aproximadamente US\$ 36 milhões (Cr\$ 576 milhões) de investimento total.

A FIBASE tem desembolsos previstos na Salgema, em 1978, na ordem de Cr\$ 300 milhões para diferentes necessidades da empresa, inclusive relativas aos novos projetos.

c) Aracruz Celulose S.A.

A Companhia encontra-se em fase de desenvolvimento do seu projeto industrial, cujo investimento total está estimado em US\$560 milhões (Cr\$8,9 bilhões).

O montante programado de desembolsos da FIBASE, em 1978, monta a Cr\$90 milhões para completar a implantação do projeto.

d) Companhia Guataparã de Celulose e Papel - CELPAG

O projeto encontra-se em fase inicial de execução, com as obras de infra-estrutura local já começadas. As especificações e os desenhos básicos foram terminados, assim como todo o processo de procura de equipamentos principais.

O custo do projeto está estimado em US\$200 milhões (Cr\$3,2 bilhões), com a entrada em operação prevista para meados de 1980.

A FIBASE tem programado desembolsos no montante de Cr\$260 milhões para 1978, correspondentes a sua parcela nos recursos de capital da empresa.

e) Araxá S.A. - Fertilizantes e Produtos Químicos - ARAFERTIL

O projeto desta empresa compreendeu, em sua primeira fase, a exploração da jazida com capacidade nominal de produção de 600 mil toneladas-ano de concentração de fosfato e mais 180 mil toneladas-ano de minério britado de apatita de Araxá, em operação desde setembro, e correspondeu a um investimento de cerca de Cr\$1,5 bilhões. A parte da FIBASE, além da participação acionária, compreendeu um empréstimo no valor de Cr\$30 milhões para futuro aumento de capital.

A segunda fase do projeto compreende a construção de uma unidade industrial para produzir superfosfato e amonifosfato, num montante de cerca de US\$120 milhões - (Cr\$1,9 bilhões).

A FIBASE tem programado desembolsar um montante de Cr\$50 milhões no exercício de 1978 para completar necessidades de recursos do projeto.

f) Ultra - Empreendimentos e Participações S.A.

Trata-se de "holding" organizada para apoiar em presas e implantar projetos de indústrias químicas e serviços afins, tendo o apoio da FIBASE sido iniciado pelo aporte de recursos especificamente destinados a capitalizar a Ultratec - Engenharia S.A. e Melamina - Ultra S.A. Indústrias Químicas, subsidiárias da empresa Ultra Empreendimentos S.A.. Existe promessa de subscrição adicional de cerca de Cr\$120 milhões da FIBASE para ser aplicada em projetos de outras subsidiárias do grupo Ultra, no setor de química e petroquímica, no montante aproximado de Cr\$55 milhões, em 1978, e Cr\$65 milhões, em 1979.

A Ultratec - Engenharia S.A. é uma empresa dedicada ao serviço de engenharia de projetos e montagem industrial e os recursos do projeto (Cr\$40 milhões) visam a permitir a expansão das atividades da empresa, que tem forte presença na engenharia de indústrias químicas.

O projeto da Melamina - Ultra S.A. Indústrias Químicas visa a atingir a capacidade de 8.000 toneladas-ano de melamina e está estimado em Cr\$180 milhões.

g) Braskraft S.A. Florestal e Industrial

A empresa destina-se à produção de cartão e papel kraft integrada com a produção de celulose fibra longa não branqueada, com capacidade de 600 toneladas diárias.

Com relação à situação do projeto, acha-se concluída a engenharia básica, definidos os equipamentos principais e iniciadas as obras locais, que estão ainda dependendo da aprovação do projeto de afluentes, pela CETESB, órgão estadual de São Paulo, responsável pela proteção do meio-ambiente.

O custo estimado do projeto monta a cerca de US\$300 milhões (Cr\$4,8 bilhões).

O montante programado para desembolso da FIBASE nesse projeto, em 1978, monta a Cr\$504 milhões.

h) Companhia de Cimento Itambé

O projeto compreende o término da implantação da fábrica de cimento com capacidade de produção de 1.050 toneladas-dia.

O custo total do projeto monta a Cr\$430 milhões, já tendo a FIBASE liberado o total de sua participação no projeto.

3. Repasse FINAC

Esta linha específica de financiamento, com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico - BNDE, foi aberta em 1977 a acionistas privados nacionais (pessoas físicas ou jurídicas) para a capitalização de empresas do setor de insumos básicos, com a finalidade de provocar melhoria na sua estrutura de recursos. A FIBASE, na qualidade de um dos agentes do programa, recebeu do BNDE uma linha de crédito rotativo, pelo prazo de 10 anos (contadas a partir de 29 de dezembro de 1976), no montante equivalente a cerca de 2,8 milhões ORTN's.

A FIBASE opera esta linha de repasse, com as seguintes condições:

- a) Garantias reais, somente dispensável em casos excepcionais, desde que substituídas por aval ou fiança de instituição financeira aceita pela FIBASE;
- b) Juros de 5% ao ano, podendo ser capitalizados, ou pagos semestralmente durante o prazo de carência;
- c) Prazo de carência até 40% do prazo contratual;
- d) Correção monetária limitada a 20% a.a.;
- e) Amortização do principal em parcelas anuais, pagáveis, no máximo até 5 de dezembro de 1986.

4. Imposto de Renda

Não obstante a empresa estar sujeita ao pagamento do imposto de renda, o lucro do exercício foi totalmente absorvido pela constituição de reserva para manutenção do capital de giro, no montante de Cr\$138.630.425.

5. Capital

Em 31 de dezembro de 1977, o capital da FIBASE era de Cr\$2,6 bilhões, totalmente subscrito e integralizado, do qual 99,98% pertencentes ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico - BNDE.

Mecânica Brasileira S. A. — EMBRAMEC

CGC Nº 00.383.265/0001-16

RELATÓRIO DE DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em obediência ao que estabelece as disposições legais e estatutárias, a Diretoria tem a honra de submeter à Assembleia de Acionistas, o Balanço da EMBRAMEC, relativo ao exercício encerrado em dezembro de 1977, que corresponde ao 4º ano de vida da EMPRESA. Esse exercício teve a peculiaridade de se alongar por 18 meses, a fim de possibilitar a transferência de encerramento de junho para dezembro.

Um dos objetivos importantes da EMBRAMEC é a realização de uma ação de fomento, atuando de uma maneira ativa na promoção de projetos de investimentos importantes para a economia do País. Os estudos de mercado efetivados e os permanentes contatos com empresas produtoras e compradoras, têm permitido, com antecedência, elaborar estudos que têm sido dados a conhecer a investidores potenciais.

Essa tarefa deverá ser intensificada durante 1978, visando consolidar as operações financeiras efetivadas e o aprofundamento do conhecimento da estrutura econômica de nossas principais empresas de bens de capital, aumentando, assim, a competitividade das empresas nacionais fabricantes de máquinas e equipamentos.

O acumulado das garantias de subscrição prestadas até 31/12/77 eleva-se a Cr\$ 2.246,2 milhões, sendo que nos contratos em andamento, este valor é de Cr\$ 1.638,4 milhões, dos quais Cr\$ 570,4 milhões estão integralizados e Cr\$ 1.067,9 prometidos.

A posição em 31/12/77 das operações de financiamento a acionistas era de Cr\$ 143,8 milhões de operações contratadas, dos quais Cr\$ 112,2 milhões já desembolsados e Cr\$ 31,6 milhões a desembolsar.

Para 1978 as prioridades serão:

- a) consolidação das operações financeiras efetivadas;
- b) Fomento a empreendimentos específicos em áreas consideradas estratégicas dentro do setor de bens de capital;
- c) Apoio especial a empresas com programas para alcançar autonomia tecnológica.

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

ATIVO		
	Cr\$	Cr\$
DISPONÍVEL		
Bens Numerários	19.219,	
Bancos - Conta Movimento	3.420.190,	
Títulos Públicos Federais	492.010.779,	495.450.188,
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO (180 dias)		
Dividendos a Receber	941.960,	
Devedores Diversos	102.876,	1.044.836,
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Investimentos em Ações	1.173.037.201,	
Ações Subscritas a Integralizar	(17.967.600,)	
	1.155.069.601,	
Deved. p/Venda de Ações - Resol. 498/76-ENDE	119.645.291,	
Juros a Receber - Resol. 498/76-ENDE	336.930,	
Depósitos em Garantia	48.000,	1.275.099.822,
IMOBILIZADO		
Imobilizações Técnicas		
Móveis e Utensílios	1.398.580,	
Veículos	65.202,	
Sistema de Comunicação	1.309.674,	
	2.773.456,	
(-) Depreciação Acumulada	(381.461,)	2.391.995,
PENDENTE		
Instalações a Amortizar		548.087,
	SOMA	1.774.534.928,
		2.500.527.203,
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		

PASSIVO

	Cr\$	Cr\$
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO (180 dias)		
Contas a Pagar	143.922,	
Diversos Credores	303.491,	
Impostos a Recolher	485.240,	
Contribuições e Enc. Sociais a Recolher	908.753,	1.841.406,
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Linha de Crédito - Resol. 498/76-ENDE	119.645.291,	
Juros a Pagar - Resol. 498/76-ENDE	207.491,	119.852.782,
NÃO EXIGÍVEL		
Capital	1.500.000.000,	
Reserva Legal	458.153,	
Reserva p/Manut. Capital Giro Próprio	101.182.918,	
Reserva de Ações Bonificadas	42.494.748,	
Lucros em Suspense	8.704.921,	1.652.840.740,
	SOMA	1.774.534.928,
		2.500.527.203,
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		

Brasília, 31 de dezembro de 1977

Roberto Procópio de Lima Netto
Diretor-Superintendente

Francisco Pedro Pampado do Canto
Diretor

Raul Christiano de Sanson Portella
Diretor

Firmino Pereira Ramos
Técnico em Contabilidade
CRC 020.983-5-RJ-S-DF-347

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

	Cr\$	Cr\$
RENDAS OPERACIONAIS		
Taxa de Estudo	7.990.159,	
Dividendos	28.111.157,	
Lucro na Venda de Ações	13.104.508,	
Juros-Resol. 498/76-ENDE	1.874.720,	
	51.080.544,	
RENDAS NÃO OPERACIONAIS		
Aplicações Financeiras	74.586.992,	
Outras	320.791,	
	74.907.783,	125.988.327,
DESPESAS		
Pessoal	34.278.960,	
Gerais	7.712.079,	
Financeiras	9.870.744,	
Juros-Resol. 498/76-ENDE	1.142.297,	
Tributárias	76.713,	
Depreciação	276.206,	53.356.999,
		72.631.328,
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		72.631.328,
APROPRIAÇÃO À RESERVA P/MANUT. DE CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		
		-0-
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		
		8.704.921,
LUCRO EM SUSPENSO		
		8.704.921,
<p>Roberto Procópio de Lima Netto Diretor-Superintendente</p> <p>Francisco Pedro Pampado do Canto Diretor</p> <p>Raul Christiano de Sanson Portella Diretor</p> <p>Firmino Pereira Ramos Técnico em Contabilidade - CRC 020.983-5-RJ-S-DF-347</p>		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

NOTA 1 - ALTERAÇÃO DE EXERCÍCIO SOCIAL:

A Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 27 de maio de 1977, aprovou a alteração do exercício social da empresa, determinando que a data de encerramento passasse de 30 de junho para 31 de dezembro, para coincidir com o encerramento do ano civil. Desta forma, o exercício social da empresa foi de 18 meses, compreendendo o período de 19 de julho de 1976 a 31 de dezembro de 1977.

A medida foi tomada tendo em vista a consolidação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 1977, do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico - BNDE, principal acionista da EMBRAMEC, e as normas usadas pela Secretaria de Planejamento e pelo Tribunal de Contas da União.

NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As principais práticas de contabilidade adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Títulos públicos federais

Sob este título estão registradas as aplicações financeiras em Letras do Tesouro Nacional - LTN, que estão valorizadas ao custo acrescido dos rendimentos proporcionais auferidos até 31 de dezembro de 1977.

b) Investimentos em ações

Os investimentos em ações são demonstrados pelo custo deduzida a comissão de garantia de subscrição e colocação e acrescido do valor nominal das ações bonificadas. O valor contábil desses investimentos é inferior, de um modo geral, ao valor patrimonial das ações ou ao de cotação no mercado.

As bonificações recebidas em ações são creditadas diretamente à Reserva de ações bonificadas.

c) Imobilizações técnicas

Os bens são demonstrados ao custo de aquisição. A empresa não contabilizou a correção monetária, tendo em vista que os valores envolvidos não são significativos e levando em consideração as modificações ocorridas na legislação das sociedades por ações e do imposto sobre a renda, aplicáveis a partir do exercício de 1978.

A depreciação é calculada pelo método linear e as taxas utilizadas levam em consideração a vida útil dos bens.

d) Instalações a amortizar

Representam gastos em imóveis de propriedade de terceiros cujas instalações estão sendo ocupadas pela empresa. Os gastos serão amortizados no prazo de cinco anos.

e) Receitas operacionais - Taxa de Estudo

Correspondem ao ressarcimento dos gastos com estudos de viabilidade econômica, acompanhamento e outros serviços pré-estabelecidos, que são cobrados das empresas onde serão realizados investimentos, com base em importâncias fixas previstas em contratos.

NOTA 3 - INVESTIMENTOS EM AÇÕES:

Em 31 de dezembro de 1977, era a seguinte a posição dos investimentos efetuados pela empresa:

Companhia	Quantidade de Ações	Valor Contábil das Investimentos em Ações (Cr\$ mil)	% do Capital da Empresa	Capital (Cr\$ mil)
ISI - INDÚSTRIAS NOROCCIDENTAIS S.A.	15.150.000	15.150.000	47,34	32.000
PRENSAS SOULIER S.A.	12.000.000	12.000.000	36,90	60.000
IDEAL S.A.	13.324.963	13.396.160	28,65	50.000
D. P. VASCONCELOS	4.645.031	4.641.871	10,96	42.000
RÁDIO FRIGOR S.A.	896.452	8.796.520	23,24	25.000
MANEIR S.A.	21.225.000	24.224.880	18,52	112.200
HAZEL S.A.	18.870.925	18.790.925	38,04	49.600
TAMPO S.A.	21.000.000	23.100.000	40,81	56.604
MANEIRIAN S.A.	9.000.000	8.640.000	18,85	44.793
COMPANHIA METALÚRGICA	15.000.000	14.400.000	16,66	80.000
MÓDULOS FIATINDICA S.A.	20.885.667	29.689.182	32,74	94.322
FORJA NOROESTE	15.000.000	14.400.000	22,22	67.500
ARCEL S.A.	46.500.000	46.500.000	27,84	167.000
LIPS DO BRASIL S.A.	8.000.000	7.520.000	7,72	51.800
ENDESA S.A.	48.874.554	46.118.273	47,50	104.000
PRÉ-INDÚSTRIA PARTICIPAÇÕES S.A.	15.000.000	19.000.000	73,07	26.000
INTEKNER S.A.	12.000.000	12.120.000	26,13	45.933
ORCI - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E INDÚSTRIA	6.783.509	6.804.285	11,07	61.088
CONTECA S.A.	8.200.000	7.947.450	50,00	16.400
CONSTRUCOES S.A.	10.281.074	9.977.021	50,00	20.562
INEPAR S.A.	10.284.942	11.347.843	32,48	31.467
TECNUMEC S.A.	5.970.000	5.970.000	39,80	15.000
VILLARES INDÚSTRIA DE BASE	252.899.976	342.720.161	39,80	1.184.000
EQUIPAMENTOS VILLARES	226.594.844	219.857.324	13,64	473.152
UNITOR S.A.	6.000.000	5.760.000	50,00	12.000
ELECTROMEC S.A.	20.000.000	20.000.000	28,31	70.643
GEPA S.A.	21.111.706	27.501.160	36,49	57.847
HIDROMAN HIDRÁULICA	14.280.000	13.708.800	50,00	28.560
ALFA MÓDULOS EQUIPAMENTOS	12.000.000	11.520.000	50,00	24.000
CESTRON SIDERURGICA NOROESTE	20.000.000	19.200.000	6,83	284.654
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PUCOS - INMA	20.000.000	28.800.000	48,78	61.501
AGROPECUA INDÚSTRIA DE FERRAGENS	8.000.000	7.680.000	38,09	21.000
DECON S.A.	1.749.600	1.643.200	19,44	8.500
VIGORRELLI DO BRASIL	5.996.785	6.332.538	14,11	42.500
WAGL S.A. - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	30.000.000	43.200.000	35,29	85.000
ALFA MÓDULOS OPERATIVOS	2.500.000	2.400.000	25,00	8.000
HERA DO BRASIL	20.200.000	19.392.000	14,81	128.300
RENECO S.A.	20.000.000	19.200.000	44,44	45.000
		1.155.069.601		

NOTA 4 - DEVEDORES POR VENDA DE AÇÕES - RESOLUÇÃO 498/76 - BNDE E LINHA DE CRÉDITO - RESOLUÇÃO 498/76 - BNDE:

De acordo com a Resolução 498/76 da Diretoria do BNDE, em 22 de dezembro de 1976 foi celebrado um contrato de abertura de linha de crédito rotativo, pelo prazo de 10 anos, no montante equivalente a 2.782.724,84 ORTN's (Cr\$ 500.000.000,00 naquela data), para aplicação em operações com pessoas físicas ou jurídicas nacionais que viabilizem a compra, pelas mesmas, de ações subscritas pela EMBRAMEC em decorrência de garantia firme de subscrição prestada a empresas enquadradas em determinadas condições estabelecidas por legislação específica.

A EMBRAMEC assina instrumentos contratuais específicos com os acionistas e com as empresas para as operações de repasse da linha de crédito.

Os saques efetuados pela EMBRAMEC são corrigidos monetariamente com base nas variações de cotação das ORTN's e vencem juros de 3% ao ano incidentes sobre o saldo devedor corrigido, pagáveis em 15 de dezembro de cada ano. A EMBRAMEC cobra juros de 5% ao ano sobre os saldos corrigidos das operações de repasse. Estes juros são recebíveis em 10 de dezembro de cada ano.

As operações enquadradas no contrato acima referido farão jus aos benefícios fiscais concedidos pelo Decreto-Lei nº 1.452 de 30 de março de 1976 (Correção monetária limitada a 20% ao ano).

O prazo de resgate da linha de crédito será de 10 anos a contar da data da assinatura do contrato firmado entre a EMBRAMEC e o BNDE, com base em esquemas específicos de amortização pactuados com os acionistas e com as empresas.

NOTA 5 - CAPITAL:

A Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 16 de novembro de 1976 aprovou o aumento do capital social da empresa de Cr\$ 670.000.000,00 para Cr\$ 1.500.000.000,00 mediante subscrição e integralização de recursos em dinheiro.

O capital social está constituído por 1.500.000.000 de ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico - BNDE participa com 99,98% do capital social.

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs.

Diretores da

Mecânica Brasileira S.A. - EMBRAMEC

Examinamos o balanço patrimonial da Mecânica Brasileira S.A. - EMBRAMEC levantado em 31 de dezembro de 1977 e o respectivo demonstrativo de resultados correspondente ao período de dezoito meses findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultados acima referidos, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Mecânica Brasileira S.A. - EMBRAMEC em 31 de dezembro de 1977 e o resultado de suas operações correspondentes ao período de dezoito meses findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1978

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C LTDA.
CRC-RJ-S-1.13/70 - GEMEC-RAI-73/058-PJ

Sérgio Brilhante de Albuquerque
Contador CRC-RJ - 018.064-2 - AI/PF 1.223
GEMEC-RAI - 73/058-8-PJ

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da MECÂNICA BRASILEIRA S. A. - EMBRAMEC, no exercício e em cumprimento das suas atribuições legais e estatutárias, depois de examinarem o Balanço Geral e demais documentos correspondentes ao período de 01 de julho de 1976 a 31 de dezembro de 1977, declaram ter encontrado tudo em ordem, sendo de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Brasília - DF, 26 de janeiro de 1978

João Cardoso Paixão de Almeida Rodrigues

Sérgio Faria Alves de Assis

Léa Maciel de Barros

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO CENTRAL DO BRASIL

-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 12.4.78, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

-Reforma de Estatuto:

3304143/78 - BANDEIRANTES S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
A.G.E. de 15.2.78.

CAIXA DE LIQUIDAÇÃO

-Reforma de Estatuto:

3304052/78 - CAIXA DE LIQUIDAÇÃO DA BOLSA DE VALORES MINAS-ESPÍRITO SANTO-BRÁSILIA S.A.
A.G.E. de 14.2.78.

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

-Reforma de Estatuto:

7620673/78 - FINANCEIRA LONDRES S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
A.G.E. de 2.2.78.

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

4400236/78 - RADIAL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$105.000,00 para Cr\$300.000,00
Instrumento de 6.4.78.

7179021/78 - VERA CRUZ - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$101.000,00 para Cr\$600.000,00
Instrumento de 6.4.78.

7621700/78 - COINVALORES - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$180.000,00 para Cr\$600.000,00
Instrumento de 6.4.78.

-Reforma de Estatuto:

7620464/78 - DISTRIBUIDORA LONDRES - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
A.G.E. de 31.1.78.

DESPACHO DO SR. CHEFE, DE 12.4.78, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

3303782/77 - DURÁVEL S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
De Cr\$5.000.000,00 para Cr\$35.000.000,00
A.G.E. de 21.12.77.

DE 13.4.78, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADE CORRETORA

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7620744/78 - CONCEITO - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
De Cr\$2.000.000,00 para Cr\$3.000.000,00
A.G.E. de 15.2.78.

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

4400233/78 - MINAS INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$1.000.000,00 para Cr\$1.300.000,00
Instrumento de 5.4.78.

7179106/78 - TRADE - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$200.000,00 para Cr\$5.000.000,00
Instrumentos de 29.12.76 e 5.4.78.

7621684/78 - OURO VERDE - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$300.000,00 para Cr\$600.000,00
Instrumento de 5.4.78.

-Reforma de Estatuto:

7620543/78 - DISTRIVOLKS S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
A.G.E. de 14.2.78.

DESPACHO DO EXMO. SR. DIRETOR, DE 12.4.78, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

BANCO DE INVESTIMENTOS

-Instalação de Dependências:

7619253/78 - BANCO FINANCEIRO E INDUSTRIAL DE INVESTIMENTO S.A.
No Rio de Janeiro (RJ), Porto Alegre (RS), Recife (PE), Salvador (BA), Belo Horizonte (MG) e Curitiba (PR).
Reunião de Diretoria de 14.10.77.

DESPACHO DO EXMO. SR. DIRETOR, DE 6.3.78, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Cancelamento de Dependências:

7619155/77 - IGUAPE S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
De Barretos (SP) e São José do Rio Preto (SP).

DE 13.4.78, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

-Cancelamento da Autorização para Funcionar:

3303980/78 - DURÁVEL S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
De São Paulo (SP).

-Mudança de Denominação e de Objetivos Sociais - Reforma de Estatuto:

3303980/78 - DURÁVEL S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Adotada a denominação "DURÁVEL S.A. - PARTICIPAÇÕES"
A.G.E. de 12.1.78.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União de 7 de março de 1978, Seção I, Parte II, página 1011, 2ª coluna, quadro do Ministério da Fazenda:

Inserir: entre as linhas 11 e 12

-Cancelamento da Autorização para Funcionar:

7180511/77 - STOCK S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS
No Rio de Janeiro (RJ)."

entre as linhas 15 e 16
"Sede: Rio de Janeiro (RJ)
Dependência: São Paulo (SP)."

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processo nº DF-1261/77 - O Exmº. Sr. Diretor autorizou o BANCO MERCANTIL DE PERNAMBUCO S.A., sediado em Recife (PE), a instalar 2 (duas) agências em RECIFE (PE) e uma em MACEIO (AL).

Processo nº DF-1434/77 - O Exmº. Sr. Diretor autorizou o BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A., sediado em Salvador-BA, a instalar uma agência na praça de UTINGA (BA).

Processo nº DF-375/78 - O Sr. Chefe do Departamento aprovou a reforma dos estatutos sociais do BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A., sediado em Teresina (PI), na conformidade do deliberado pela assembléia geral extraordinária de 02.02.78.

Processo nº DF-179/78 - O Sr. Chefe do Departamento aprovou a reforma dos estatutos sociais do BANCO BANDEIRANTES S.A., sediado em São Paulo (SP), na conformidade do deliberado pela assembléia geral extraordinária de 14.02.78.

Processo nº DF-284/78 - O Sr. Chefe do Departamento aprovou a reforma dos estatutos sociais do BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A., sediado em Recife (PE), na conformidade do deliberado pela assembléia geral extraordinária de 31.01.78.

Processo nº DF-431/78 - O Sr. Chefe da DIORB (DEFIB) aprovou a reforma dos estatutos sociais do BANCO DE DE-

SENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A., sediado em Natal (RN), na conformidade do deliberado pela assembléia geral extraordinária de 31.01.78.

Processo nº DF-577/78 - O Sr. Chefe da DIORB (DEFIB) aprovou o aumento de capital, de Cr\$ 300.000.000,00 para Cr\$ 600.000.000,00, e a reforma dos estatutos sociais do BANCO SUL BRASILEIRO S.A., sediado em Porto Alegre (RS), na conformidade do deliberado pelas assembléias gerais extraordinárias de 08.11.77 e 16.03.78.

Processo nº DF-464/78 - O Sr. Chefe da DIORB (DEFIB) aprovou a reforma dos estatutos sociais do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., sediado em Curitiba (PR), na conformidade do deliberado pela assembléia geral extraordinária de 15.02.78.

Processo nº DF-465/78 - O Sr. Chefe da DIORB (DEFIB) aprovou a reforma dos estatutos sociais do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., sediado em Belém (PA), na conformidade do deliberado pela assembléia geral extraordinária de 30.01.78.

DESPACHO DO SR. CHEFE DA DIORB (DEFIB) DEFERINDO, NOS TERMOS DO PARERECER O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

Constituição de Reservas para futuro aumento de capital -
Lei nº 4.357/64

DF-415/78 - BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
São Paulo (SP)
De Cr\$ 87.811.136,38
A.G.O. e A.G.E. de 27.02.78

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1978

BANCO CENTRAL DO BRASIL

A T I V O

FINANCEIRO EXTERNO		
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	83.086.905.325,61	
Valores em Moedas Estrangeiras	18.997.061.721,98	
Ouro	111.808.792,98	102.195.775.840,57
FINANCEIRO INTERNO		
OPERAÇÕES NÃO VINCULADAS		
Operações de Assistência Financeira	21.415.815.809,87	
Operações de Redesconto	24.593.010.675,78	
Operações de Refinanciamento da Área Bancária	1.054.808.510,21	
Operações com Títulos Federais	36.629.993.387,34	
Operações de Suprimento de Recursos não Vinculados	11.852.635.942,36	
Outras Operações	6.483.088.855,33	102.029.353.180,89
OPERAÇÕES VINCULADAS		
Operações Rurais de Fundos e Programas	37.935.004.606,98	
Operações Industriais e Especiais de Fundos e Programas	26.614.557.544,07	
Operações de Fundos e Programas - Recursos Externos	1.890.589.591,44	
Outras Operações de Fundos e Programas	36.330.244.759,57	102.770.396.502,06
OUTROS CRÉDITOS		
Banco do Brasil S.A. - Conta de Movimento	126.949.585.434,85	
Banco do Brasil S.A. - Conta de Suprimentos Especiais	1.401.752.631,89	
Devedores por Direitos e Bens Cedidos por Terceiros	2.853.494.123,17	
Créditos a Receber	8.754.811.412,05	
Adiantamentos a Fundos e Programas	23.645.130.515,72	
Devedores por Compromissos Imobiliários	303.198.451,56	
Devedores por Títulos a Receber por Financiamentos de Taxa	8.040.460,24	
Responsáveis por Retenção de Recursos Vinculados	2.960.205.961,48	
Transferências de Recursos Entre Fontes	43.019.205.341,45	
Tesouro Nacional - Conta de Resultados de Câmbio	106.311,87	
Tesouro Nacional - Resgate de Obrigações Resultantes de Operações Externas ...	2.068.094.218,62	
Tesouro Nacional - Conta de Ressarcimentos em Suspensão	1.272.043.254,02	
Tesouro Nacional - Integralização de Quotas e Reajustamento de Haveres de Organismos Financeiros Internacionais	11.377.561.863,42	
Títulos a Receber	6.561.503.556,09	231.174.753.536,43
OUTRAS CONTAS		64.055.736.001,94

<u>DÍVIDA ATIVA</u>			
Créditos Fiscais Inscritos		1,888,104,05	
<u>VALORES E BENS</u>			
Valores Mobiliários	14,706,536,66		
Imóveis não Destinados a Uso	<u>477,483,384,47</u>	<u>492,189,921,13</u>	<u>500,524,317,246,50</u>
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			602,720,093,087,07
<u>PERMANENTE</u>			
<u>BENS MÓVEIS</u>		242,864,712,51	
<u>BENS IMÓVEIS</u>		1,173,082,371,59	
<u>DIVERSOS</u>		<u>1,504,777,846,56</u>	<u>2,920,724,930,66</u>
<u>PENDENTE</u>			
.....			<u>31,519,166,393,81</u>
SUBTOTAL			637,159,984,411,54
<u>COMPENSAÇÃO</u>			
.....			<u>1,650,021,463,266,59</u>
TOTAL DO ATIVO			2,287,181,447,678,13

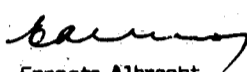
mas/

P A S S I V O

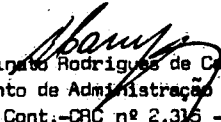
<u>FINANCEIRO EXTERNO</u>			
<u>OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS</u>		25,638,302,431,28	
<u>DEPÓSITOS EM CRUZEIROS DE ENTIDADES INTERNACIONAIS</u>			
Associação Internacional de Desenvolvimento	345,237,461,60		
Banco Interamericano de Desenvolvimento	4,403,878,856,62		
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento	758,413,38		
Fundo Monetário Internacional	5,122,111,485,13		
Fundo Africano de Desenvolvimento	17,134,941,84		
Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata	<u>14,780,108,24</u>	<u>9,903,901,266,81</u>	<u>35,542,203,698,09</u>
<u>FINANCEIRO INTERNO</u>			
<u>DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</u>			
Depósitos Compulsórios em Espécie	47,499,679,946,02		
Depósitos Compulsórios em Títulos da Dívida Pública	33,634,933,720,09		
Depósitos para Constituição e Aumento de Capital de Instituições Financeiras	223,586,994,65		
Depósitos Decorrentes de Vendas de Câmbio	<u>379,934,15</u>	81,358,580,594,91	
<u>OUTROS DEPÓSITOS</u>		78,769,675,78	
<u>RECURSOS VINCLADOS</u>			
Reserva Monetária	27,773,289,257,51		
Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA	5,158,361,518,53		
Programa de Integração Nacional - PIN	1,209,508,954,85		
Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste - POLONORDESTE	279,197,705,37		
Fundo de Defesa de Produtos de Exportação - FDPE	41,094,276,124,23		
Fundo de Desenvolvimento do Mercado de Capitais - FUMCAP	147,624,703,62		
Fundo de Estabilização da Receita Cambial - FERCAM	194,171,733,22		
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO	286,024,048,40		
Fundo de Financiamento a Exportação - FINEX	6,633,706,420,33		
Fundo Geral para a Agricultura e Indústria - FUNAGRI - Decreto nº 56.835/65	66,887,378,909,91		
Fundo para Investimentos Sociais - FUNINSO	41,089,497,50		
Tesouro Nacional - Fundo para Ocorrer a Obrigações Decorrentes de Operações Externas	83,064,181,49		
Fundo de Resgate e Controle da Dívida Pública Interna Fundada Federal	13,784,726,43		
Tesouro Nacional - Fundo de Indenizações Trabalhistas - Decreto nº 53.787/64	112,898,26		
Outros Fundos e Programas	<u>19,131,674,803,82</u>	168,933,265,483,47	
<u>OUTRAS EXIGIBILIDADES</u>			
Fundo Geral de Previdência	1,266,655,68		
Banco do Brasil S.A. - Fundo de Contrapartidas de Empréstimos Externos	372,280,979,73		
Tesouro Nacional - Fundo de Contrapartidas de Empréstimos Externos	4,481,349,089,64		
Recolhimentos Restituíveis	52,385,254,503,35		
Operações de Crédito da União	61,033,073,645,17		
Despesas Orçamentárias do Exercício, a Pagar	<u>1,006,455,97</u>	118,274,231,329,54	
<u>OUTRAS CONTAS</u>		115,882,377,254,47	

RESTOS A PAGAR	1.411.211.820,36	486.938.436.158,52
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO		521.480.639.856,61
PERMANENTE		
MEIO CIRCULANTE	67.211.786.894,03	
PATRIMÔNIO E RESERVAS	28.553.569.974,87	95.765.356.868,90
PENDENTE		
SUBTOTAL		19.913.987.685,03
COMPENSAÇÃO		637.159.984.411,54
TOTAL DO PASSIVO		1.650.021.463.266,99
		2.287.181.447.678,13

Brasília (DF), 10 de abril de 1978


Ernesto Albrecht
Presidente em Exercício


José Antônio Bernardini Vasira
Diretor de Administração


Cincinato Rodrigues de Campos
Chefe do Departamento de Administração Financeira
Cont.-CRC nº 2.315 - DF

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL
DE 1978

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, de competência delegada pelo Diretor-Geral através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975 resolve:

Nº 1.005 — Dispensar o Eng. Ronaldo Solon, matrícula nº 1.920-CLT da Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão de Obras de Conservação Direta do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Manutenção.

Nº 1.007 — Designar o Eng. Ronaldo Solon, matrícula nº 1.920-CLT para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Equipamento Rodoviário, da Diretoria de Manutenção.

Nº 1.008 — Designar o Eng. Lécio José Montes da Silva, matrícula número 1.826-CLT para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código IDA-111.2 (NS) de Chefe da Oficina Mecânica Central, da Divisão de Equipamento Rodoviário, da Diretoria de Manutenção.

O Diretor de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971 resolve:

Nº 1.006 — Dispensar o Engenheiro Ronaldo Solon, matrícula nº 1.920-CLT da função de substituto do Chefe do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Manutenção, em seus impedimentos eventuais. — *Maurício Couto Cesar*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA n.º 152 de 13 de abril de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 75.730, de 14/05/1975, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos MA/Nº 76, de 18 de outubro de 1976,

RESOLVE,

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho, no emprego de Inspetor de Abastecimento, os seguintes candidatos aprovados em concurso público:

Na cidade de Maceió - AL
JOSE NOVAIS LOPES
ALBANI BRAGA NETTO DE MELO

Tornar sem efeito a admissão da candidato abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma desistiu de sua contratação:

Na cidade de Maceió - AL
LÚCIA MARIA PINTO DE MOURA SOUZA

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do concursado a seguir relacionado, anteriormente admitido pela Portaria SUNAB nº 667, de 12/11/1976:

Na cidade de Maceió - AL
HELVECIO GOMES DA SILVA

A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta Portaria.

RUBEM NOE WILKE

Portaria n.º 153 de 13 de abril de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 75.730, de 14/05/1975, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos MA/Nº 76, de 18 de outubro de 1976,

RESOLVE,

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho, no emprego de Inspetor de Abastecimento, os seguintes candidatos aprovados em concurso público:

Na cidade de Belo Horizonte - MG
AUGUSTO DUFLOTH

Na cidade de Boa Vista - RR
JOSE FERREIRA LUZ
Na cidade de Cuiabá - MT
JOAQUIM ABÍLIO SEABRA
Na cidade de Fortaleza - CE
RAIMUNDO NONATO MOTA
JOSE MARIA RIOS

Tornar sem efeito as admissões dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos desistiram de suas contratações:

Na cidade de Belo Horizonte - MG
JOSE CLAUDIO LOMONACO
Na cidade de Boa Vista - RR
RENATO DE SOUZA CROELHAS
Na cidade de Cuiabá - MT
ANTONIO URÇULINO DA SILVA
Na cidade de Fortaleza - CE
ORLANDO DE SOUZA REBOUÇAS
FRANCISCO CLODOMIL DA SILVA

A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta Portaria.

RUBEM NOE WILKE

Portaria n.º 155 de 13 de abril de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 75.730, de 14/05/75, e após manifestação do DASP (E.M. nº 205, de 23/05/75),

R E S O L V E,

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Economista, o seguinte candidato aprovado em concurso público:

Na cidade de Recife - PE

IVANILDO JOSÉ SALGADO

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do concursado a seguir relacionado, admitido pela Portaria SUNAB nº 602, de 28/11/1975:

Na cidade de Recife - PE

JOSÉ ALENCAR DE ARAUJO

A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta Portaria.

RUBEM NOE WILKE

PORTARIA SUPER Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinada a comercialização das águas minerais;

CONSIDERANDO estudos efetuados pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP) e pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB);

CONSIDERANDO a Resolução nº 15 do Conselho Nacional do Abastecimento (CONAB) de 20 de dezembro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1977,

R E S O L V E:

ART.1º - Fixar para venda de águas minerais, de qualquer marca ou procedência, em Brasília (D.F.), servidas no balcão do estabelecimento comercial ou para consumo fora dele, os seguintes preços máximos de venda, por unidade:

- Envasilhada em vidro de 1.000 ml..... Cr\$ 2,85
- Envasilhada em vidro de 500 ml..... Cr\$ 2,25
- Envasilhada em vidro de 300 ml..... Cr\$ 1,65
- Envasilhada em vidro de 200 ml..... Cr\$ 1,30

§ 1º - A comercialização das águas minerais em vidros de conteúdo superior a 1.000 ml terão seus preços fixados, a pedido das empresas, antes de serem entregues ao mercado do consumidor.

§ 2º - Quando os produtos a que se refere esta Portaria forem servidos na mesa, será permitido acréscimo de, no máximo, Cr\$ 0,10 (dez centavos) por unidade.

ART.2º - Nos hotéis os preços máximos de venda poderão ser cobrados até o dobro dos fixados no artigo anterior.

ART.3º - Ficam excluídos das disposições da presente Portaria:

- As associações e clubes de caráter desportivo e/ou recreativo;
- Os estabelecimentos comerciais, com apresentação de artistas e/ou música ao vivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EURICO XAVIER DE CASTRO
Superintendente Substituto

Departamento do Pessoal

Portaria n.º 039 de 11 de abril de 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria DEPE nº 14 de 20 de março de 1978, publicada no D.O.U. de 30.03.78, e no Boletim Interno de Pessoal nº 14 de 07.04.78, que removeu, "ex-officio", da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para a Delegacia da SUNAB no Estado de Alagoas, IREMAR BASÍLIO DE MOURA, Agente de Portaria TP-1202.4, matrícula IPASE nº 2.234.317, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, parte permanente.

ARNALDO PINTO
Diretor-Geral Substituto

Departamento do Trigo

Processo SUNAB nº 7111-78

Firma: Moinho Carlos Guth Ltda.
Município: Curitiba
Estado: Paraná

para Moinho Carlos Guth Ltda., como proprietária do moinho de trigo registrado sob o nº 707-39, localizado no município de Curitiba — Estado do Paraná.

— Despacho do dia 6.4.78 do Diretor-Geral Substituto do Departamento de Trigo da SUNAB.

Alteração da razão social da firma Carlos Guth S. A. Indústria e Comércio

"Proceda-se de acordo".

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 74 DE 12 DE ABRIL DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

Designar Arlindo Figueiredo Freitas, Agente Administrativo, código SA-801, classe C, referência 32 para exercer a função de Secretário Administrativo DAI-111.1, do Departamento de Finanças, desta Autarquia, do Grupo Direção e Assistência Intermediária, a que se refere o Decreto nº 79.348, de 07.03.77.

JOSIAS VIANA GUINANEZ

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S. A.

Senhores Acionistas,

Marcaram o comportamento da economia, em 1977, as medidas contencionistas do Governo, impostas pelo combate à inflação, inclusive mais rígido controle sobre o orçamento monetário de junho. Segundo estimativas recentes, terminou o ano com crescimento entre 5% e 6%, denotando vigor incomum no mundo atual.

O cooperativismo viveu fase de fortalecimento e expansão. As cooperativas clientes e o governo (através do Banco Central, sobretudo), confiaram no BNCC, que, fiel às diretrizes superiores, logrou desempenho condizente com o quadro geral da economia. Comparados com os de 1976, os depósitos e empréstimos cres-

ceram 47,2% e 40,6%, enquanto o lucro líquido e os recursos próprios evoluiram às taxas nominais de 52,9% e 54,5%.

Fora da área de crédito, o Banco exerceu intensa atividade de assistência, consultoria e auditoria, realizando auditoria em 139 cooperativas. Em 1978, quando as atividades econômicas deverão ser condicionadas pela continuação da política vigente, o Banco manter-se-á fiel aos desígnios dessa política, mas disposto a intensificar ainda mais o seu esforço em prol do fortalecimento e integração das atividades cooperativadas, visando a colaborar com o governo no aprimoramento do processo produtivo, na melhoria de vida das populações rurais e na mais justa distribuição da renda.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL
EM 31.12.77

CGC - 33.618.810/0001 - 65
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SBN - LOTE 32 - BLOCO "C" - BRASÍLIA - DF
Agências: Belém, Belo Horizonte, Blumenau, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Ijuí, João Pessoa, Maringá, Natal, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Luís, São Paulo, Teresina e Vitória.

A T I V O

DISPONÍVEL		
Caixa	4.932.179,22	
Banco do Brasil S.A. - Depósitos	123.840.279,12	
Títulos Federais de Curto Prazo	259.996.325,75	388.768.784,09
REALIZÁVEL		
Empréstimos		
À Produção	2.669.731.751,95	
À Comércio	25.011.648,04	
À Atividades não Específicas	131.717.037,07	
Ào Governo Federal	733.666.833,31	
À Instituições Financeiras	9.345.435,27	3.569.472.705,64
Outros Créditos		
Cheques e Ordens a Receber	5.853.307,24	
Créditos em Liquidação	13.787.705,24	
Acionistas Capital a Realizar	38.009.400,00	
Correspondentes no País	295.509,64	
Departamentos no País	3.254.776.287,99	
Outras Contas	67.047.592,90	3.379.769.803,01
Valores e Bens		
Outros Valores	257.447,07	
Bens	27.483.568,41	27.741.015,48
IMOBILIZADO		
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	20.645.911,14	
Móveis e Utensílios	8.093.012,20	
Almoarifado	2.638.105,29	
Sistema de Comunicação, Mecanização Avançada e Segurança	672.681,23	32.049.709,86
RESULTADO PENDENTE		
		2.157.002,11
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
		11.092.938.551,04
		18.492.897.571,23

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL		
Capital de Domiciliados no País	220.000.000,00	
Reservas e Fundos	467.308.149,87	687.308.149,87
EXIGÍVEL		
Depósitos		
À Vista e a Curto Prazo		
Do Público	268.659.535,78	
De Entidades Públicas	740.881.066,03	1.009.540.601,81
Outras Exigibilidades		
Cobrança Efetuada em Trânsito	15.091.218,23	
Ordens de Pagamento	40.789.221,83	
Correspondentes no País	135,48	
Departamentos no País	3.207.334.110,24	
Outras Contas	22.464.048,56	3.285.678.734,34
Obrigações (Especiais)		
Recbimentos por conta de Instituições Previdenciárias Federais	60.656.261,90	
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	142.524.716,02	
Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais	1.672.819.195,08	
ISOP - Imposto S/Operações Financeiras	39.468,08	
Obrigações por Empréstimos Externos	398.750.000,00	
Outras Contas	107.530.949,08	2.382.320.590,16

RESULTADO PENDENTE	35.110.944,01
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	11.092.938.551,04
	18.492.897.571,23

Brasília, DF, 06 de Janeiro de 1978

Marcos Raimundo Pessoa Duarte - Diretor-Presidente
 Paulo César Bello - Diretor de Administração e Finanças
 Tertuliano Boffill - Diretor de Planejamento e Cooperativismo
 João Gilberto F. de Souza - Conselho Fiscal
 Nancy Salles de Moraes - Conselho de Administração
 Norberto Leonard - Diretor de Crédito
 Renato Bauer - Tec. Cont. CRC-DF 2.354
 CPF 023746091/20
 Benedito de Miranda

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
EM 31.12.77

Matriz (Brasília - DF) e Agências		
DESPESAS OPERACIONAIS		
Juros e Outras Exigibilidades (do País)	4.820.186,14	
Juros e Operações c/Banco Central	70.976.848,25	75.797.034,39
Despesas de Correção Monetária		36.500.000,00
Despesas de Comissões		93.749,20
Despesas de Redescontos		4.602.920,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal	1.243.750,00	
Pessoal:		
Vencimentos	43.847.601,30	
Outras Remunerações	771.162,61	45.822.513,91
Encargos Sociais	21.806.508,42	
Impostos e Taxas	47.540,82	
Material de Expediente	623.596,83	
Despesas Gerais:		
Condomínio e Despesas de Aluguel	2.791.347,91	
Publicidade e Propaganda	215.669,43	
Outras	15.619.488,32	41.104.151,76
Despesas de Instalações	132.235,16	
Comissões e Juros Internos	97.025.092,72	184.083.993,58
PERDAS DIVERSAS		
Prejuízos Diversos		1.647.204,70
Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios	642.092,78	2.289.297,48
DISTRIBUIÇÃO DO LÚCRO LÍQUIDO NO SEMESTRE		
Fundos de Reserva		101.955.372,68
Provisões:		
Participação dos Funcionários (art.47 dos Estatutos)	7.550.530,88	
Imposto de Renda	9.000.000,00	16.550.530,88
		118.505.903,56
		421.872.898,41

C R É D I T O

RENDAS OPERACIONAIS		
Juros e Comissões:		
Sobre Empréstimos à Produção	211.339.063,20	
Sobre Empréstimos ao Comércio	2.884.623,48	
Sobre Empréstimos a Entidades Públicas	954.395,73	
Sobre Empréstimos a Instituições Financeiras	462.857,11	
Sobre Empréstimos a Entidades não Especificadas	5.501.411,72	
Sobre Outras Operações	7.374.030,95	228.516.382,19
Correção Monetária de Operações Ativas		36.970.505,83
Tarifas sobre Serviços		307.909,09
OUTRAS RENDAS		
De Aluguéis e Outras	367.185,19	
Comissões e Juros Internos	97.025.092,72	97.392.277,91

LUCROS			
Recuperação de Créditos Compensados	4.733.101,26		
Em Transações com Valores e Bens:			
Em Transações com Letras do Tesouro Nacional	19.000.594,72	23.733.695,99	
Diversos		20.813.602,94	44.547.298,93
REVERSO DO SALDO DO "FUNDO PARA PREJUÍZOS EVENTUAIS"			14.538.524,43
			421.872.898,41

Brasília, (DF) 16 de janeiro de 1978

Marco R. Pessoa Duarte - Diretor Presidente
 Paulo Gomes Mello - Diretor de Administração e Finanças
 Norberto Leonhara - Diretor de Crédito

Tertuliano Boffill - Diretor de Planejamento e Cooperativismo
 Renato Bauer - Tpc. Conf. - CRC - DF 2-354
 CPF 023746091/20
 Conselho Fiscal

João Gilberto F. de Souza - Nancy Salles de Moraes - Benedito de Miranda
 Conselho de Administração
 Marcos Raimundo Pessoa Duarte - Presidente, Antonio Martins Chaves, David Thiessen, Edgard de Abreu Cardoso, José Fleury e Mário Krueh Guimarães.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A, reuniram-se em 16 (dezesseis) de janeiro de 1978 para apreciar as Contas do citado Banco, relativas ao 2º semestre de 1977, concluindo por considerar exatos o Balancete, o Balanço e o Demonstrativo de Lucros e Perdas, encerrados em 31/12/77, cujos valores expressam a realidade das existências nos registros contábeis do Banco, na data em que os mesmos foram levantados.

Face ao exposto, opinam no sentido de serem aprovados os citados documentos.

Brasília, 16 de janeiro de 1978

NANCY SALLES DE MORAES
 Presidente

BENEDICTO DE MIRANDA
 Conselheiro

JOÃO GILBERTO FERREIRA DE SOUZA
 Conselheiro

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 143/78-P, DE 11 DE ABRIL DE 1.978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de 25 de abril de 1975.

Considerando o que dispõem as Portarias IBDF nºs 031/76-P de 13 de fevereiro de 1976 e 169/77-P de 16 de maio de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 4602/77.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder registro a Sociedade Regional Dos Criadores de Passáros de Taguatinga, com sede à Q.N.G 32, Lote 47, Taguatinga, DF, de acordo com as Portarias IBDF nºs 031/76-P de 13/02/76 e 169/77-P de 16/05/77.

Art. 2º - Fica a referida Sociedade obrigada a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial o art. 4º da Lei 5.197/67 e Portarias IBDF nºs 031/76-P, 3.481-DN/73 e 169/77-P.

Parágrafo Único - O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática cassação deste registro sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO
 Presidente Substituto

PORTARIA Nº 144/78-P, DE 11 DE ABRIL DE 1.978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial número 229, de 25 de abril de 1975.

Tendo em vista o que contém o Processo IBDF número 6275/76.

R E S O L V E :

Art. 1º - Reconhecer a Reserva Ecológica do Roncador, criada através da Resolução nº 26, de 22 de dezembro de 1975, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, localizada na região do Roncador, em Brasília, Distrito Federal, como área de preservação permanente de interesse científico.

Art. 2º - Conferir à Fundação IBGE a responsabilidade de manter a Reserva e cumprir o disposto na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, referente às obrigações sobre unidades de conservação, bem como a legislação complementar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO
 Presidente Substituto

PORTARIA Nº 145/78-P, DE 11 DE ABRIL DE 1.978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do artigo 4º do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1.975,

Considerando o que se dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF nº 812/78.

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar as áreas de 1.278, 726 e 1.311 hectares dos imóveis denominados "Subaé", "Capanema" e "São Lourenço", situados nos Municípios de Santo Amaro da Purificação (Subaé e Capanema) e São Francisco do Conde, Estado da Bahia, de propriedade da Indústria de Papéis Santo Amaro S.A, com limites e confrontações constantes, nos livros 2-C, 3Z e 2B, 2C, 2B, 2B, sob nºs R-2 - 304, 16.377 e R-2-295, R-2-301, R-2-294, R-2-298, R-2-299, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Santo Amaro, Estado da Bahia, como Refúgios Particulares de Animais Nativos.

Art. 2º - Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos, a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade venatória é total e perenemente proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º - O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dará conhecimento à população em geral através da imprensa escrita do Município que abrange suas propriedades que estas foram reconhecidas pelo Governo Federal como Refúgios Particulares de Animais Nativos, com base nos termos do artigo 1º da Lei 5.197/67 e da Portaria IBDF número 327/77-P de 29 de agosto de 1.977.

Art. 4º - A fiscalização das áreas referidas no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade qualquer ato praticado.

Art. 5º - O proprietário deverá providenciar a colocação de placas nas entradas e limites das áreas, com os seguintes dizeres: "Refúgio de Fauna - É Proibido Caçar" - Lei 5.197/67 - Portaria IBDF nº 145 DE 11 de abril DE 1.978.

Art. 6º - O desrespeito à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades na Lei 5.197 de 03/01/67.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO
Presidente Substituto

PORTARIA NORMATIVA DC Nº 27

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Regimento aprovado pela Portaria nº 229, de 25-04-75, do Ministério da Agricultura, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 289, de 28-02-67 e no Decreto nº 61.680, de 13-11-67,

R E S O L V E :

Art. 1º - Estabelecer, para a colheita de erva-mate (*Ilex Paraguariensis* - St.Hil.), safra 1978, o período de 1º de maio a 30 de outubro de 1978.

Art. 2º - Fixar os seguintes preços mínimos para as vendas de erva-mate, safra 1978, dos produtores aos industriais:

2.1. Rio Grande do Sul

Cancheada, Cr\$ 63,00 (sessenta e três cruzeiros) por 15 (quinze) quilos.

2.2. Santa Catarina e Paraná

Cancheada, Cr\$ 67,50 (sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) por 15 (quinze) quilos.

2.3. Mato Grosso

Cancheada, Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por 15 (quinze) quilos, posto Ponta-Porã.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 1978.

Joachim Falco Uriarte Netto

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

R E T I F I C A Ç Ã O

Na Portaria nº 11, de 10 de fevereiro de 1978, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 20 do mesmo mês e ano.

ONDE SE LÊ:

... Cleo Loureiro da Silva, Economista, LT-922.A, Referência 38,

... José Carlos Oliveira Silva, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Referência 29, ...

LEIA-SE:

... Cleo Loureiro da Silva, Economista, LT-922.A, Referência 44,

... José Carlos Oliveira Silva, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.A, Referência 30

EMPRESA DOS SANTOS JACINTO

**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA
EMPRESA BRASILEIRA DE FILMES S.A. — EMBRAFILME**

RELAÇÃO DE OBRAS CINEMATOGRAFICAS REGISTRADAS NA EMPRESA BRASILEIRA DE FILMES S/A - EMBRAFILME, PARA PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS.

- 0627 - "O Trapalhão na S.U.A.T" - sinópse de arg. cinemat. de José Rogoslav Tanko.
- 0628 - "A Egrima" - arg. cinemat. de Arthur Telles Cramer Ribeiro.
- 0629 - "Motta Coqueiro, A Fera de Macabu" - arg. cinemat. de Phydias Barbosa Filho.
- 0630 - "O Amante Misterioso" - roteiro cinemat. de Alberto Pieralisi.
- 0631 - "A Beira do Corpo" - roteiro cinemat. de Alberto Pieralisi.
- 0632 - "José da Silva, O Vendedor de Estêrco" - arg. e rot. cinemat. de Fernando Hugo Cravo Westphalen.
- 0633 - "Lady Hunters" - rot. cinemat. de Robert Ferdinand Schafer.
- 0634 - "O Escorpião Negro" - arg. e rot. cinemat. de Benedito Geraldo Jardim Galvão - (Benê Jardim).
- 0635 - "Harmonia" - rot. cinemat. de Enrica Bernardelli.
- 0636 - "Argumento" - arg. cinemat. de Enrica Bernardelli.
- 0637 - "Máscara do Crime" - rot. cinemat. de Narciso dos Santos Mendes.
- 0638 - "O Exorcista Brasileiro" - rot. cinemat. de Jorge de Oliveira.
- 0639 - "Porque Jangada" - sinópse de arg. cinemat. de Pedro de Moraes.
- 0640 - "A Condição Humana" - rot. cinemat. de Mauro Luiz Araújo Moreira.
- 0641 - "Américo" - arg. cinemat. de Luiz Alberto Mendes Pereira.
- 0642 - "Homem Gol" - arg. cinemat. de Abdon Vaz Torres.
- 0643 - "O Curandeiro" - arg. cinemat. de Benedito Geraldo Jardim Galvão (Benê Jardim).
- 0644 - "Amor Por Correspondencia" - arg. cinemat. de Benedito Geraldo Jardim Galvão (Benê Jardim).
- 0645 - "Religiosidade Sertaneja : Penitência e Apocalipse" - arg. cinemat. de Edna Maria Almeida Diniz. ***
- 0646 - "Culinária Baiana" - arg. cinemat. de Edna Maria Almeida Diniz.
- 0647 - "A Bahia e Suas Regiões Culturais" - arg. cinemat. de Edna Maria Almeida Diniz.
- 0648 - "A Volta ao Mundo em 80 Camas" - sinópse de arg. cinemat. de Moryacy Ribeiro do Val.

- 0649 - "O Punhal da Morte" - arg. cinemat. de Daniel Pedro da Silva. (Daniel Schawss).
- 0650 - "Mulheres Desesperadas" - arg. cinemat. de Armando Carboni-(Ben Kalil).
- 0651 - "Gabrielle dos Bixios" - arg. e rot. cinemat. de Paulo Veríssimo Oliveira do Couto e Reinaldo Amaral.
- 0652 - "Eu te Desejo ... Morra Por Mim" - sinópse de arg. cinemat. de José Elias Caram.
- 0653 - "Profissão Gulpado" - arg. e rot. cinemat. de Luiz Carlos Rotberg.
- 0654 - "Fim de Carreira Futebol Clube" - arg. cinemat. de Wilson Teixeira Soares.
- 0655 - "Um Dia de Chuva" - arg. cinemat. de Maria Thereza de Azevedo da Fonseca.
- 0656 - "Maria Mulambo" - rot. cinemat. de Francisco Ferreira dos Santos e Erley José de Freitas.
- 0657 - "Corpo Dourado" - arg. cinemat. de Leopoldo Augusto Bhering Seran.
- 0658 - "Travesti" - rot. cinemat. de Edney Célio Oliveira de Silvestre.
- 0659 - "Os Anjos Também Fazem Amor?" - rot. cinemat. de Sergio Segall Portocarrero.
- 0660 - "Amor Perfeito ... É Uma Flor" - rot. cinemat. de Sergio Segall Portocarrero.
- 0661 - "Bésouro Capoeira" - sinópse de arg. cinemat. de Pretextato Pennaforte Taborda Ribas Netto. ***
- 0662 - "O Bandido e a Revolução" - arg. e rot. cinemat. de Orlando de Salles Senna.
- 0663 - "O Adorável Caipira" - sinópse de arg. cinemat. de Moracy Ribeiro do Val.
- 0664 - "No Bosque de Levittown" - arg. cinemat. de Maria Aparecida Guimarães Padula (Pitoucha).
- 0665 - "A Herança de Doris Carter" - arg. cinemat. de Maria Aparecida Guimarães Padula (Pitoucha).
- 0666 - "Arquitetura Popular Brasileira" - arg. cinemat. de Sérgio C. Juca dos Santos (Sérgio Péo).
- 0667 - "5% ou Nós Não Teríamos Inventado Uma Doença se Não Tivéssemos Algo Para Tomar Contra Ela" - rot. cinemat. de Denise Leal Grimming e Pompeu Lino de Almeida Aguiar Neto.
- 0668 - "Viola Milagrosa" - rot. cinemat. de Sebastião Grandin (Grandini).
- 0669 - "Violentadores de Meninas Virgens" - rot. cinemat. de Francisco de Almeida Cavalcanti.
- 0670 - "Caindo de Sola" - arg. cinemat. de Waldir Couto.
- 0671 - "Folclore e a Festa das Crianças" - rot. cinemat. de Joaquim Teodoro (Quim Negro).
- 0672 - "Um Dia" - arg. cinemat. de Inez Cabral de Melo.
- 0673 - "Um Romance Repleto de Aventura" - rot. cinemat. de Carlos Alberto Pereira da Rosa.
- 0674 - "Quem Nasceu Pra Vintém" - arg. e rot. cinemat. de Acir Ferreira Rocha.
- 0675 - "O Estilhaço" - rot. cinemat. de Antonio Galvão de Camargo (Aghy Camargo).
- 0676 - "Um Caso de Amor" - rot. cinemat. de Anibal Massaini Neto.
- 0677 - "O Caminho da Morte" - arg. cinemat. de Paulo Cesar Pacheco Barbosa.

- 0678 - "Os Infalíveis" - arg. cinemat. de Biagio Barile.
- 0679 - "A Flor do Romão" - arg. cinemat. de Biagio Barile.
- 0680 - "Amante, Amada" - arg. cinemat. de Maria Dolabella Zanitti Manana.
- 0681 - "Sexomania" - arg. cinemat. de Saul Lichtermacher.
- 0682 - "O Avarento e Seus Pecados Capitais" - rot. cinemat. de Carlos Alberto Pereira da Rosa.
- 0683 - "Chapada Negra" - arg. cinemat. de Neula Bento.
- 0684 - "A Folia É o Rei" - arg. cinemat. de Arlindo Vieira Jorge.
- 0685 - "Os Petrodólares" - arg. cinemat. de Fausto Sarraceni.
- 0686 - "Surfistas e Índios" - rot. cinemat. de Antonio Claudio Lotar da Silva Araujo.
- 0687 - "Floresta da Tijuca" - rot. cinemat. de Ramon Gonzalez Alvarado.
- 0688 - "O Enforcamento de Francis Wells" - arg. cinemat. de Maria Aparecida Guimarães Padula (Pitoucha).
- 0689 - "Tô de Olho Na Butique Dela" - rot. cinemat. de Genival Lacerda Cavalcante.
- 0690 - "Sombras à Noite" - rot. cinemat. de João Gonçalves de Oliveira Filho.
- 0691 - "A Casa de Abelhas" - rot. cinemat. de Ivone Souza Ferreira.
- 0692 - "Pacto" - arg. cinemat. de Adilson Antonio Penido.

Ofício nº 057/78

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

PORTARIA Nº 57, DE 3 DE ABRIL DE 1978

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, resolve:

Exonerar o Bacharel em Ciências Econômicas Paulo Rogério Quintas Lopes, matrícula nº 16.01, da função de confiança de Assessor da Diretoria Executiva, Código LT-DAS-102.1, da Tabela Permanente deste Instituto, prevista no Decreto nº 79.971, de 14 de julho de 1977, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 subsequente. — Fernando de Mello Freyre.

PORTARIA Nº 58, DE 3 DE ABRIL DE 1978

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, resolve:

Designar, de acordo com o artigo 7º, II, § 1º, do Decreto nº 77.333, de 25 de março de 1976, o Bacharel em Ciências Econômicas Paulo Rogério Quintas Lopes, matrícula nº 16.01, para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, Código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente deste Instituto, prevista no Decreto nº 79.971, de 14 de julho de 1977, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 subsequente. — Fernando de Mello Freyre.

PORTARIA Nº 65, DE 3 DE ABRIL DE 1978

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, resolve:

Exonerar Tereza Cristina de Souza Dantas, matrícula nº 49.00, Bibliotecária, Código LT-NS-932.4, Classe "B", pertencente à Tabela Permanente deste Instituto, da função gratificada de Diretora da Biblioteca Central, Código DAI-111.3, do Departamento de Processamento de Dados e Documentação, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977. — Fernando de Mello Freyre.

PORTARIA Nº 70, DE 4 DE ABRIL DE 1978

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, resolve:

Exonerar Bartolomeu Alves da Mota, matrícula nº 2.00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, classe "C", pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada de Diretor da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres, código DAI-111.3, do Departamento de Pessoal, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977. — Paulo Rogério Quintas Lopes.

PORTARIA Nº 71, DE 4 DE ABRIL DE 1978

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, resolve:

Nomear Bartolomeu Alves da Mota, matrícula nº 2.00, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código SA-801.6, Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Cadastro e Classificação de Cargos, código DAI-111.3, do Departamento de Pessoal, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977. — Paulo Rogério Quintas Lopes.

PORTARIA Nº 72, DE 4 DE ABRIL DE 1978

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, resolve:

Exonerar Graziela Irene Barbosa Bluscky, matrícula nº 36.02, ocupante do emprego de Técnico de Administração, código LT-NS-923.6, Classe "B", pertencente à Tabela Permanente deste Instituto, da função gratificada de Assistente da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres, código DAI-112.2, do Departamento de Pessoal, deste Instituto, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977. — Paulo Rogério Quintas Lopes.

PORTARIA Nº 73, DE 4 DE ABRIL DE 1978

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, resolve:

Designar Graziela Irene Barbosa Bruscky, matrícula nº 36.02, ocupante do emprego de Técnico de Administração, código LT-NS-923.6, Classe "C", por-

tencente à Tabela Permanente deste Instituto, para responder pelos encargos da função de Assistente da Divisão de Cadastro e Classificação de Cargos, Código DAI-112.2, do Departamento de Pessoal, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto mencionado. — Paulo Rogério Quintas Lopes.

PORTARIA Nº 6.284, DE 29 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975 e de acordo com o Decreto número 79.696, de 12 de maio de 1977, publicado no *Diário Oficial* da União de 17 subsequente, resolve:

Designar Olema Tavares de Mendonça, Técnico em Assuntos Educacionais, NS-927, classe "A", ref. 43, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Coordenação de Normas de Ensino da Divisão de Coordenação de Normas de Ensino do Departamento de Administração Escolar, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-111.2. — Geraldo Sebastião Tavares Cardoso.

PORTARIA Nº 6.292, DE 29 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que consta do Processo nº 3.481-70, resolve:

Dispensar Maria Alice Pires Cardoso de Aguiar da função de Auxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — Geraldo Sebastião Tavares Cardoso.

PORTARIA Nº 6.293, DE 29 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que consta do Processo nº 9.298-76, resolve:

Demitir Ademir da Costa Rocha, Agente Administrativo, SA-801, Classe "C", ref. 32, do Quadro Permanente desta Universidade, matrícula número 2.197.182, nos termos do artigo 207, item II, § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Geraldo Sebastião Tavares Cardoso.

PORTARIA Nº 6.295, DE 30 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que consta do Processo nº 1.820-78, resolve:

Dispensar, a partir de 1º de março do corrente ano, Casemiro Soares dos Reis da função de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, LT-NM-1006, classe B, ref. 16, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — Geraldo Sebastião Tavares Cardoso.

PORTARIA Nº 6.296, DE 30 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que consta do Processo nº 1.820-78, resolve:

Dispensar, a partir de 1º de março do corrente ano, Geraldo da Silva da função de Carpinteiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — Geraldo Sebastião Tavares Cardoso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 437, DE 4 DE ABRIL DE 1978

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 207, item II da Lei número 1.711-52, resolve:

Declarar demitido Nelte Donato Teixeira, matrícula número 2.252.764, do cargo que abandonou, de Técnico de Contabilidade, P 701.13.A, do Quadro de Pes-

soal desta Universidade, lotada na Reitoria, a partir de 2 de abril de 1973, tendo em vista o que consta do Processo número 12233-77. — Augusto da Silveira Mascarenhas.

PORTARIA Nº 472, DE 6 DE ABRIL DE 1978

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711-52, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 8 de abril de 1978, a Alfredo Rodrigues Bezerra, ocupante do cargo de Agente de Portaria, classe A, TP 1202.1, matrícula nº 2.272.374, lotado no Instituto de Letras, tendo em vista o que consta do Processo número 645-78. — Augusto da Silveira Mascarenhas.

PORTARIA Nº 474, DE 7 DE ABRIL DE 1978

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711-52, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 7 de fevereiro de 1977 a Rílza Azevedo Coelho Louira, ocupante do cargo de Farmacêutica, Classe A, NS-908.4, matrícula número 2276600, lotado no Hospital Professor Edgard Santos, tendo em vista o que consta do processo número 29333-77. — Augusto da Silveira Mascarenhas.

PORTARIA Nº 481, DE 11 DE ABRIL DE 1978

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto das mesmas Universidade, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "A" da Constituição, a Rosalva Stela Farias Lourenço, matrícula número 1.939.086, no cargo de Agente Administrativo "B", Código SA-803.1, referência 29, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Superintendência de Pessoal. — Processo número 4608-78. — Augusto da Silveira Mascarenhas — Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 309, DE 3 DE ABRIL DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 2174-78-UFC, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a da Constituição, a Maria José Vianna do Nascimento, matrícula número 2.375.098, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código: NM-1006.B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, lotada no Centro de Ciências Agrárias desta Universidade. — José Maria Moreira Campos

PORTARIA Nº 321, DE 5 DE ABRIL DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 17890-77-UFC, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o item I, letra b, do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, conforme alterações da Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Francisco de Sales Ferreira, matrícula número 1.077.600, no cargo de Motorista Oficial, Código: TP-1201.B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, lotado na Reitoria desta Universidade. Prof. José Maria Moreira Campos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 383, de 13 de abril de 1978.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 3.508/63,

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

Portaria nº 40 de 13 de Abril de 1978.

O Diretor DA ESCOLA PAULISTA DE MEDI

CINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº 00979/78, Resolve:

APOSENTAR, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, ambos da Lei Nº1.711, de 28 de outubro de 1.952, a MARLENE LÁRIOS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM. 1006, referência 22, do Quadro Permanente desta Autarquia.

José Carlos Prates.

Portaria nº 41 de 13 de Abril de 1978.

O Diretor da ESCOLA PAULISTA DE MEDI

CINA, no uso de suas atribuições, Resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do artigo 75 da Lei Nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952,

NO QUADRO SUPLEMENTAR desta Autarquia, a: HERONDINA LOUREIRO DE MELLO, ocupante do cargo de Servicial, nível 6.B, matrícula Nº 2.240.144. (Processo Nº 01174).

José Carlos Prates.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 35, DE 22 DE MARÇO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos Processos DASP números 24.498-77 e 4328-78, resolve:

Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Agente Administrativo, código LT-801.A, referência 24, as seguintes candidatas habilitadas em concurso público:

Clarice Aparecida Moreira Coelho;

Márcia Maria Guerreiro Lamas. Manoel Virgílio Pimentel Côrtes.

PORTARIA Nº 39, DE 3 DE ABRIL DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar, a pedido, José Gaspar de Santana Ribeiro do emprego de Agente Administrativo, código LT-801.A, referência 25, da Tabela Permanente desta autarquia, a partir de 3 de abril de 1978. — Gumercinda Monfredini Peretta.

PORTARIA Nº 41, DE 7 DE ABRIL DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos Processos DASP número 21.183-77, resolve:

Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Agente Administrativo, código LT-801.A, referência 24, a seguinte candidata habilitada em concurso público:

Ana Lúcia Prudente de Souza. — Manoel Virgílio Pimentel Côrtes.

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 116, DE 7 DE MARÇO DE 1978

A Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista as determinações constantes do Decreto número 77.083, de 27 de janeiro de 1976, que "Dispõe sobre a cria-

ção de funções integrantes da Categoria de Direção Intermediária do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, etc." e considerando as estipulações constantes do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, que "Dispõe sobre o Grupo de Direção e Assistência Intermediárias etc.", e Instrução Normativa 46-75 — DASP.

Resolve designar o Agente Administrativo LT-SA-801.3, Maria de Lourdes Feio Pinha, lotado na Diretoria desta Faculdade, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-111.2, criada pelo Decreto número 77.083, de 27 de janeiro de 1976, publicado no Suplemento número 21, do *Diário Oficial* da União de 30 de janeiro de 1976, devendo o mesmo satisfazer as exigências legais inerentes à posse e exercício de cargos e funções de chefia. Carlos Alberto Moreira de Melo.

Empenho nº 11

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 6.281, DE 28 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar Gérson Carlos da Silva para desempenhar atribuições de Vice-Diretor da Unidade Avançada José Veríssimo, em Óbidos — PA, a partir de 1º de abril de 1978. — Geraldo Sebastião Tavares Cardoso.

PORTARIA Nº 6.282, DE 29 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar Maria Lúcia Melo Teixeira, Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "A", ref. 24, para substituto eventual do Secretário Administrativo da Coordenação Superior das Atividades de Extensão, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-111.1. — Geraldo Sebastião Tavares Cardoso.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, alínea "b" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o disposto nos Artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal, a LÉDA MUSSO RIBEIRO, matrícula número 2.113.688, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.4, Classe C, referência 33, do Quadro Permanente da UFES, com as vantagens da Função de Direção e Assistência Intermediária, Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Treinamento da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal, de que trata o Decreto nº 76.293/75, acrescidas da Gratificação Quinquenal de 25% (vinte e cinco por cento).

LÉO DE SOUZA RIBEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 1667, DE 18 DE OUTUBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do Decreto nº 75.330, de 30 de janeiro de 1975, publicado no Diário Oficial de 3 de fevereiro de 1975, resolve:

Designar Janina Barriga Aymoré para exercer a função de confiança de Chefe de Gabinete do Reitor, código LT-DAS-101.1, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Pará, a partir de 19 de outubro de 1977, ficando, em consequência, dispensado do exercício da função de Diretor do Departamento de Administração, LT-DAS-101.1, da mesma Tabela. — Aracy Amazonas Barreto

PORTARIA Nº 1678, DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo número 006077-77, resolve:

Nº 1.678 — Aplicar ao funcionário Dógenes de Carvalho Leal, ocupante de cargo da categoria funcional de Agente Administrativo do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, a pena de Repreensão, prevista no art. 201, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por negligência e de descumprimento do dever, conforme consta no Relatório da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada nos termos do Processo nº 06077-77, da Casa de Estudos Germânicos. — Aracy Amazonas Barreto

Nº 1.679 — Aplicar à Professora Coladadora Erica Margaret Ruhl, a pena de Repreensão, por negligência e de descumprimento do dever, conforme conclusão da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada nos termos do Processo nº 66077-77, da Casa de Estudos Germânicos. — Aracy Amazonas Barreto

PORTARIA Nº 2065, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 017564-77, resolve:

I — Criar a Coordenação Central de Currículos da Universidade Federal do Pará (COCEC), em caráter permanente, sendo assim constituída:

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, como presidente. Um representante de cada Centro. Um representante da Assessoria de cada Pró-Reitoria.

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico — DERCA, Um representante discente.

II — A COCEC terá como objetivo geral o assessoramento permanente:

1) aos Colegiados de Cursos quanto ao planejamento, organização, controle e Avaliação Curricular; 2) ao CONSEP quanto à elaboração de anteprojetos e projetos de resoluções; 3) ao DERCA quanto à integralização curricular.

III — A presente Portaria entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Aracy Amazonas Barreto

PORTARIA Nº 2093, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo número 023895-77, resolve:

Aposentar, por invalidez, nos termos do inciso III, do art. 176, da Lei nº 1.711-52, combinado com o inciso I, do art. 101, da Constituição Federal Júlia Constantina Pamplona de Santa Brigida, matrícula nº 2.259.146, ocupante de cargo da categoria funcional de Agente Administrativo, do Quadro Permanente desta Universidade. — Aracy Amazonas Barreto

PORTARIA Nº 2094, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo número 023895-77, resolve:

Aposentar, por invalidez, nos termos do inciso III, do art. 176, da Lei nº 1.711-52, combinado com o inciso I, do art. 101 da Constituição Federal Maria da Conceição Porpino da Silva, matrícula nº 2.359.755, ocupante de cargo da categoria funcional de Professor Adjunto do Quadro Suplementar desta Universidade. — Aracy Amazonas Barreto

PORTARIA Nº 37, DE 10 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo número 023977-77, resolve:

Designar Cecília Terezinha Rocha Luz, ocupante de cargo da categoria funcional de Agente Administrativo do Quadro Permanente, para exercer a função de Secretária do Centro de Ciências Biológicas, código DAI-111-2, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, da Tabela anexa ao Decreto nº 75.377, publicado no Diário Oficial de 18 de fevereiro de 1975. — Aracy Amazonas Barreto

PORTARIA Nº 38, DE 10 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do art. 2º do Decreto nº 81.130, de 27 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial de 28 subsequente, resolve:

Declarar que os funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos específicos a seguir, tiveram seus cargos transpostos ou transformados para a categoria funcional de Agente Administrativo, Classe "A", código SA-801.2, do Grupo Serviços Auxiliares do Quadro Permanente da Universidade Federal do Pará, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1977, de acordo com o art. 3º do Decreto 81.130, acima referido:

Abelardo Pereira Bittencourt — Agente Postal
Almar Arzoverde Amorim — Agente Postal

Carlos Fernandes Rodrigues — Vendedor de Selos
Dulce Sarmanho de Souza — Agente Postal
Evanize Rodrigues Apinagés — Vendedor de Selos
Irany Pinheiro de Lima — Vendedor de Selos
Ivérica Pinheiro Tottoli — Postalista
Jardilina Moreno da Silva — Escriturário
Judith Bringel da Costa — Postalista
Landri Salle Magalhães — Escriturário
Luiz na Guzzo — Vendedor de Selos
Malvina Brasil Vasconcelos — Agente Postal
Malvina Danin de Souza — Postalista
Maria da Conceição Costa Martins — Postalista
Maria Helena Santana Dollinger — Postalista
Maria Rosa de Oliveira Lacerda — Vendedor de Selos
Marina da Conceição Pereira — Postalista
Marina José Rivera Barroo — Escriturário
Natércia dos Santos Siqueira — Postalista
Nizia Barbosa Brigido Nunes — Of. de Administr.
Raimundo Nazareno Rezende — Vendedor de Selos
Rozanna Neves de Melo — Postalista
Ruy Fernandes Rodrigues — Vendedor de Selos
Zuleika Lopes Nunes — Postalista
Aracy Amazonas Barreto

PORTARIA Nº 677, DE 22 DE MARÇO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo nº 004553-78, oriundo da S.R.E., resolve:

Designar a Agente Administrativa Evelina Maria Palheta da Silva, para,

em caráter excepcional, exercer a função de Diretora do Serviço de Assistência e Orientação ao Estudante, código DAI-111-3, da Tabela Permanente anexa ao Decreto nº 75.377, de 1975. — Aracy Amazonas Barreto

PORTARIA Nº 678, DE 22 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo nº 04121-78, oriundo do CENTRO BIO-Médico, resolve:

Conceder aposentadoria, por tempo de serviço, nos termos do art. 176, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a Orlando Cerdal Bordallo, matrícula n.º 1.883.204, ocupante de cargo da categoria funcional de Professor Titular, do Quadro Permanente desta Universidade, de acordo com o art. 9º, § 3º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974. — Aracy Amazonas Barreto

PORTARIA Nº 683, DE 27 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 003593-78, oriundo do Centro de Letras e Artes, resolve:

Art. 1º. Designar a Agente Administrativa Lucila Dionéia Nunes, para exercer a função de Secretária do Centro de Letras e Artes, código DAI-111-2, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, da Tabela anexa ao Decreto nº 75.377, publicado no Diário Oficial de 18 de fevereiro de 1975.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor à data da posse da interessada. — Aracy Amazonas Barreto

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 102 de 10 de abril de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministério de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-4056/77,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da BANRIO SEGUROS S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis e subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 17 de maio, 09 de setembro, 25 de outubro de 1977 e 09 de fevereiro de 1978, devendo, no entanto, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que realizar, proceder as alterações abaixo:

- a) modificar a redação do artigo 9º, de forma que fique estabelecido o número de diretores, de acordo com o disposto no art. 143, inciso I, da Lei nº 6.404/76;
- b) suprimir, no parágrafo 1º, também do artigo 9º, o seguinte: "Os Diretores que forem reeleitos serão empossados pela Assembléia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades".

ALPHEU AMARAL

BANRIO SEGUROS S.A.

C.G.C. nº 30.140.222/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANRIO SEGUROS S.A.

Em dezessete de maio de mil novecentos e setenta e sete, às 10:30 horas, na sede social à Av. Presidente Antonio Carlos nº 607 - 2º andar, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas do BANRIO SEGUROS S.A., inscrito no C.G.C. sob o nº/30.140.222/0001 que representavam mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme se verifica no livro de presença onde todos lançaram suas assinaturas. De acordo com o disposto no estatuto social assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Sociedade Wander Batalha Lima, que convidou para Secretário o acionista Sebastião José Ribeiro, declarando instalada a assembleia. Por determinação do Presidente, o Secretário procedeu a leitura do Edital de Convocação, contendo a ordem do dia, o qual havia sido regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, parte V, e no Jornal do Comercio em 3, 4, 5 e 4, 5, 6 de maio de 1977, respectivamente, publicações que, numeradas e autenticadas pela mesa, ficaram arquivadas na sede social em conformidade com o artigo 130 da Lei 6.404/76. Em seguida foram submetidas a discussão e votação as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido aprovado por unanimidade, com as abstenções legais, o seguinte:

1. Modificação dos artigos 79, 99, 119, 129, 149 e o parágrafo segundo do art. 169 do Capítulo III do Estatuto Social os quais passam a ter a seguinte redação: Art. 79 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo três e até o máximo de seis membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, que designará o Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente e o Diretor Superintendente e até três Diretores sem denominação especial, sendo o prazo do mandato de um ano. § 1º - Os Diretores serão empossados, preferentemente, na Assembleia que os eleger, permanecendo em exercício, porém, os substituídos, até que os novos tomem posse; § 2º - Os Diretores deverão apresentar declaração de bens, que será arquivada na sede da Sociedade; § 3º - Os Diretores serão investidos no cargo, por termo lavrado em livro próprio, por eles assinado. Art. 99 - Os membros da Diretoria perceberão a remuneração mensal que a Assembleia Geral Ordinária estabelecer e, semestralmente, uma parcela destacada dos lucros líquidos. Esta parcela semestral não poderá exceder, para cada Diretor, de 5,2 (cinco vírgula duas) vezes a remuneração mensal fixa de cada um. Art. 11 - A Diretoria tem os mais amplos poderes de administração para a realização dos fins sociais e, especialmente, os de transigir, renunciar, desistir, prestar aceite, aval ou fiança, confessar dívidas, firmar contratos, celebrar acordos, assumir compromissos, contrair obrigações, hipotecar, onerar e alienar bens sociais, móveis ou imóveis, ou adquirir bens dessa natureza. Art. 12 - Compete ao Diretor Presidente: I - representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; II - convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral; III - dirigir de maneira direta as atividades de consultoria técnica, auditoria e divulgação; IV - exercer, o voto de qualidade; V - acompanhar o desenvolvimento das atividades da Sociedade e estabelecer a sua política operacional; VI - superintender e dirigir os negócios da Sociedade, exercitando todos os poderes conferidos no estatuto, inclusive os delegados a quaisquer outros membros da Diretoria; VII - admitir, promover, dispensar, punir ou demitir funcionários de qualquer categoria, conceder licenças e abonar faltas; VIII - atribuir e distribuir funções aos membros da Diretoria; IX - suspender a execução de decisões da Diretoria, devendo determinar o reexame das mesmas ou recorrer à Assembleia Geral; X - delegar poderes, dentro da esfera de suas atribuições. § 1º - Compete especialmente ao Diretor Vice-Presidente, além das atribuições definidas em outros dispositivos destes estatutos: I - assistir e auxiliar o Diretor Presidente, executando as tarefas que pelo mesmo lhe forem atribuídas, substituindo-o nas suas ausências e impedimentos eventuais; II - secundar o Diretor Presidente na coordenação e orientação das atividades sociais. § 2º - Compete ao Diretor Superintendente a orientação geral dos negócios sociais, cumprindo-lhe, organizar, supervisionar e fiscalizar a execução das atividades da sociedade, podendo, para tanto, delegar aos Diretores sem denominação quaisquer de suas atribuições. Art. 14 - Nos impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos: I - O Diretor Presidente: a) até 60 (sessenta) dias, pelo Diretor Vice-Presidente, ou na ausência ou falta deste, pelo Diretor que for designado pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro; b) além de 60 (sessenta) dias, pelo Diretor que for designado pelo Governador do Estado do

Rio de Janeiro. II - Cada um dos demais Diretores: a) pelo Diretor que o Diretor Presidente designar ou b) por funcionário do serviço ativo da Sociedade, no exercício de função compatível com a substituição, mediante designação do Diretor Presidente e aprovação da Diretoria. § 1º - No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o provimento, até a Assembleia Geral mais próxima, será feito pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro. § 2º - Em caso de vacância de cargo dos demais Diretores, a Diretoria convocará um substituto, acionista ou não, para exercer provisoriamente o cargo, até a realização da Assembleia Geral mais próxima, quando será eleito o novo Diretor, que completará o mandato do substituído. Art. 16 - § 2º - A representação para o foro em geral, assim como para efeito de endosso de cheques e ordens de pagamento, para depósitos, exclusivamente em contas bancárias da Sociedade, cobrança de duplicatas e/ou notas promissórias, assinaturas de apólices de seguros, endossos ou aditivos, notas de seguro, bilhetes de seguros, certificados de seguros, faturas e contas mensais poderá ser feita por um único Diretor ou procurador com poderes especiais para esse fim; 2. A renúncia irrevogável aos cargos de Diretores para os quais foram eleitos no AGO de 30.03.77 dos Srs. Wander Batalha Lima, Wilton Lopes Machado, Archanjo Pereira da Silva, Americo Cury, Luiz Carlos Leite Guimarães, Olmar Guimarães de Souza e Emanuel Roberto de Nora Serra, conforme cartas arquivadas na sede da sociedade datadas de 17 de maio de 1977 a exceção da do último que é de 29 de abril de 1977. 3. A eleição dos Srs. Olympio Pinto Reis Filho, brasileiro, casado, banqueiro, portador da carteira de identidade nº 1610/MC, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, e do CPF nº 019.361.587, domiciliado nesta cidade onde reside à Av. Delfim Moreira nº 180 - 4º andar; Sileno Durão Júdice, brasileiro, casado, banqueiro, portador da carteira de identidade nº M-82.905, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000.280.456; domiciliado nesta cidade onde reside à Rua Dias da Rocha nº 45 aptº 403; José Maia Ferreira, brasileiro, casado, banqueiro, portador da carteira de identidade nº 220.546, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 001.535.597, domiciliado nesta cidade onde reside à Rua Nascimento Silva nº 532 aptº 401; Sidney Póvoa Marmo, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 409.194, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e do CPF nº 001.608.407, domiciliado nesta cidade onde reside à Rua Santa Clara, nº 280 aptº 1001; Ary da Graça Lima, brasileiro, casado, banqueiro, portador da carteira de identidade nº 153.158, expedida pelo Ministério da Marinha, e do CPF nº 000.967.467, domiciliado na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, onde reside à Rua Cel. Moreira Cesar nº 330 aptº 1103, bloco B, o primeiro como Diretor Presidente, o segundo como Diretor Vice-Presidente, o terceiro como Diretor Superintendente e os demais Diretores sem denominação especial, todos com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, e remuneração simbólica de Cr\$1,00 para cada um; permanecendo no cargo de Diretor sem denominação especial o Sr. Eduardo Granjo Bernardes, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 2.018, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, e do CPF nº 006.600.787, domiciliado nesta cidade onde reside à Rua Silva Guimarães, nº 49, eleito na Assembleia Geral Ordinária de 30 de março de 1977. 4. Encerrados os trabalhos a sessão foi suspensa para a lavratura desta ata no livro próprio, a qual reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, pelo Presidente e pelo Secretário que a redigiu, dela se extraindo cópias para os fins legais: Ass. Dário Rogério p/Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Sileno Durão Júdice p/BANRIO Administração Empreendimentos e Participações S.A., Sebastião José Ribeiro - Secretário e Wander Batalha Lima-Presidente.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BANRIO SEGUROS S.A.

Aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete, às 15:00 horas, na sede social a Av. Presidente Antonio Carlos 607 - 2º andar, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas do BANRIO SEGUROS S.A. inscrito no C.G.C. sob o nº 30.140.222/0001 que representavam mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica no livro de presença onde todos lançaram suas assinaturas. De acordo com o disposto no Estatuto Social assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor Presidente da Sociedade Dr. Olympio Pinto Reis Filho, que convidou para secretário o acionista Sebastião José Ribeiro, declarando instalada a Assembleia, presente o Conselheiro Fiscal Oldemar Ferreira Garcia. Por determinação do Presidente o Secretário procedeu a leitura do Edital de Convocação, contendo a ordem do dia, o qual havia sido regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Rio

de Janeiro e no "Jornal do Comercio" em 29,30,31 e 30,31 e 1º de agosto e setembro do corrente ano, respectivamente. Em seguida foram submetidas a discussão e votação as matérias constantes da ordem do dia tendo sido aprovado por unanimidade o seguinte: 1º Proposta da Diretoria com o Parecer favorável do Conselho Fiscal para aumento do Capital Social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) mediante incorporação ao capital de Reservas Livres no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), assim discriminadas: Reserva de Correção Monetária Cr\$ 2.055.733,07; Reserva para Aumento de Capital Cr\$ 1.925.930,60; Reserva de Manutenção de Capital de Giro Cr\$..... Cr\$ 2.017.221,17; Reserva de Juros, dividendos e Bonificações não reclamados Cr\$... 1.115,16, e o restante mediante subscrição em dinheiro, sendo 50% no ato da subscrição, e o restante de acordo com as chamadas da Diretoria, observado o prazo máximo de 1 (um) ano. Em consequência serão distribuídas aos Acionistas a título de bonificação, 1 (uma) ação para cada 5 (cinco) atualmente possuídas. 2.- Foi também decidido que os acionistas detentores de quantidade de ações não múltiplas, de cinco poderão proceder a transferência de suas frações, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação de aviso nesse sentido. Findo esse prazo as ações que não puderem ser atribuídas por inteiro a cada acionista serão vendidas em Bolsa, dividindo-se o produto da venda proporcionalmente, pelos titulares de frações. 3 - Aprovado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dos avisos para os acionistas exercerem o direito de preferência de subscrição no aumento de Capital aprovado. Os Acionistas que desejarem subscrever as sobras das ações não subscritas poderão pedir reserva no Boletim de Subscrição. As eventuais sobras verificadas, poderão ser subscritas por terceiros nas condições aprovadas. 4. ~~DA INCORPORAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL~~ mediante incorporação de Reservas, a seguinte redação para o artigo 4º do Estatuto Social: "O Capital Social é de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), dividido em 36.000.000 (trinta e seis milhões) de ações ordinárias todas nominativas e de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro)". Após a subscrição da totalidade do aumento, novamente será modificado o referido artigo 4º, para dele constar o novo Capital. Encerrados os trabalhos a sessão foi suspensa para lavratura desta Ata no livro próprio, a qual reabertos os trabalhos foi lida, aprovada e assinada pelos Acionistas presentes, pelo Presidente e pelo Secretário que a redigiu, dela se extraindo cópias para os fins legais. Assinado: Sebastião José Ribeiro - Secretário; Olympio Pinto Reis Filho, pelo Banrio Administração, Empreendimentos e Participações S.A. e pelo Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ - Presidente.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANRIO SEGUROS S.A.

Em 25 de outubro de 1977, às 10:00 horas na sede social à Av. Presidente Antonio Carlos, 607 - 2º andar, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas do Banrio Seguros S.A., inscrito no CCC sob o nº 30.140.222/0001-70, que representavam mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme se verifica no livro de presença de acionistas onde todos lançaram suas assinaturas, presente a Assembléia o Conselho Fiscal Oldemar Ferreira Garcia. De acordo com o disposto no Estatuto Social assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor Presidente da Sociedade Dr. Olympio Pinto Reis Filho, que convidou para Secretário o acionista Sebastião José Ribeiro, declarando instalada a assembléia. Por determinação do Presidente o Secretário procedeu a leitura do edital de convocação contendo a ordem do dia, o qual havia sido regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte V, e no "Jornal do Comercio" nos dias 17, 18 e 19 e 13, 14 e 15 de outubro de 1977 respectivamente, tendo sido aprovado por unanimidade o aumento de capital social de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) autorizado na AGE de 9.9.77, subscrito na forma do Boletim de Subscrição, que foi lido e aprovado. Em vista da efetivação do aumento do capital social o Art. 4º do Estatuto Social passou a ter a seguinte redação: Art. 4º - "O Capital Social é de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro)". Encerrados os trabalhos a sessão foi suspenso para a lavratura desta ata no livro próprio, a qual reabertos os trabalhos foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, pelo Presidente e pelo Secretário que a redigiu dela extraindo cópias para os fins legais. Assinado: Sebastião José Ribeiro - Secretário; Olympio Pinto Reis Filho, pelo Banrio Administração, Empreendimentos e Participações S.A. e pelo Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ - Presidente.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANRIO SEGUROS S.A. REALIZADA EM 09.02.78.

Aos nove dias do mês de fevereiro de 1978, às 11:15 horas, na sede social à Av. Prs. Antonio Carlos, 607-2º and., reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas do BANRIO SEGUROS S.A., inscrito no CCC sob o nº 30.140.222/0001-70, que representavam mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme se verifica no livro de presença de acionistas onde todos lançaram suas assinaturas, presente à Assembléia o Conselho Fiscal OLDEMAR FERREIRA GARCIA. De acordo com o disposto no Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor Presidente da So-

iedade Dr. Olympio Pinto Reis Filho, que convidou para Secretário o acionista Sebastião José Ribeiro, declarando instalada a Assembléia. Por determinação do Presidente, o Secretário procedeu a leitura do edital de convocação, contendo a ordem do dia, o qual havia sido regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte V, e jornal "Jornal do Comercio" em 20,23 e 24 e 22/23,24 e 25 de janeiro de 1978, respectivamente. Em seguida foram tomadas as seguintes deliberações: 1º - Aprovada a proposta da Diretoria, para reforma do Estatuto Social de forma a adaptá-lo à nova Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404, de 15.12.76, passando o Estatuto Social a ter a seguinte redação: BANRIO SEGUROS S.A. ESTATUTO CAPÍTULO I - Da denominação, Sede, Foro, Duração e Fins. Art. 1º - BANRIO SEGUROS S.A., que usará a sigla BANRIO SEGUROS, é uma sociedade anônima, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 22052 de 14 de novembro de 1946 e Portaria nº 141 de 14 de abril de 1970 do Ministério da Indústria e do Comércio, regida pela legislação aplicável e por este Estatuto. Art. 2º - A Sociedade terá por sede e foro a cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. § Único - A Sociedade poderá criar ou suprimir dependência em qualquer parte do Território Nacional. Art. 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Art. 4º - A Sociedade tem por objetivo a prática de todas as operações de seguros, resseguros e co-seguros dos ramos elementares, observadas as disposições legais. CAPÍTULO II - Do capital Social e das ações. Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias todas nominativas e de valor nominal unitário de Cr\$... 1,00 (um cruzeiro), facultada a sua representação por título múltiplo. CAPÍTULO III Da Assembléia Geral. Art. 6º - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será convocada e instalada na forma da Lei e deste Estatuto. § 1º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á até 30 de março de cada ano. § 2º - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado, na forma da Lei, podendo ser exigido o depósito prévio do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação. Art. 7º - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou seu substituto, que convidará um acionista para servir como Secretário, salvo deliberação em contrário dos acionistas presentes. Art. 8º - Nas Assembléias Gerais tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos anúncios de convocação. CAPÍTULO IV - Da Administração. Art. 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de até 6 (seis) membros, eleitos na Assembléia Geral, sendo: I - Diretor Presidente; II - Diretor Vice Presidente; III - Diretor Superintendente; IV - Até 3 (três) Diretores sem designação especial. § 1º - A investidura dos Diretores se fará mediante termo lavrado no livro próprio de "Atas das Reuniões da Diretoria", atendidas as disposições da SUSEP. Os Diretores que forem reeleitos serão empossados pela Assembléia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 2º - Além da remuneração mensal fixa, a Assembléia Geral poderá destinar uma parcela a ser destacada do lucro apurado no final do exercício, para gratificação aos Diretores, que não poderá exceder para cada administrador a 10,4 (dez vírgula quatro) vezes a remuneração mensal de cada um, não podendo, ainda, o total dessa participação no lucro ultrapassar a remuneração anual dos administradores e nem a 1/10 (um décimo) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor. Art. 10 - Os administradores eleitos terão mandato de um ano, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura dos novos membros. Art. 11 - Não podem participar da Administração, além dos impedidos por Lei: I - os que houverem causado prejuízo de qualquer natureza à Sociedade; II - os que participarem de sociedades em mora com a Sociedade; III - sócio, ascendente, descendente ou parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau, de membro integrante da Administração da Sociedade; IV - os que exercerem cargos de direção ou gerência em outras seguradoras, ou instituições financeiras, importando essa acumulação na perda automática do cargo, salvo quando, a juízo da Assembléia Geral, o seu desempenho interessar a Sociedade, ou na hipótese de instituição financeira vinculada ao Estado do Rio de Janeiro. Art. 12 - Aos Administradores é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer negócio em que, direta ou indiretamente, sejam interessados seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou parentes colaterais ou afins até o segundo grau ou sociedade de que tenham estes o controle ou sejam detentores de parte considerável do capital social ou de cuja administração participem ou tenham eles participado em época imediatamente anterior à de sua investidura no cargo. Art. 13 - Perde o cargo o administrador que deixar o respectivo exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intercalados, sem licença. As licenças serão concedidas pela Diretoria. Art. 14 - A remuneração dos Administradores será fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, observadas as prescrições legais. Art. 15 - Nos impedimentos e ausências eventuais, os Diretores serão substituídos: a) O Diretor Presidente pelo Diretor Vice-Presidente ou na ausência ou falta deste, pelo Diretor Superintendente; b) os demais Diretores, pelo Diretor que o Diretor Presidente designar. Art. 16 - Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos de Diretor, a Diretoria convocará um substituto, para exercer provisoriamente o cargo, até a realização da Assembléia Geral mais próxima, quando será eleito o novo Diretor, que completará o mandato do substituído. Art. 17 - A Diretoria, observadas as diretrizes e instruções fixadas pela Assembléia Geral, tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade, competindo-lhe, especialmente: I - estabelecer a política geral dos negócios da Sociedade; II - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral dos Acionistas; III - aprovar

Manuais e Normas de organização, operação, administração e funcionamento dos serviços e órgãos da Sociedade; IV - orientar operações, serviços e investimentos da Sociedade, cuidando do seu programa, orçamento e execução; V - decidir sobre a instalação e supressão de dependências ou representações no País, bem como nomear ou destituir correspondentes particulares; VI - fixar as taxas de remuneração relativas às atividades sociais; VII - fixar normas para operações não previstas neste Estatuto e que decorram de atos normativos ou dispositivos legais; VIII - autorizar realização de qualquer operação ativa cujo valor exceder a 10% do capital social e reservas livres; IX - deliberar sobre construções, aquisição ou alienação de bens imóveis e sobre a constituição de ônus reais sobre tais bens; X - fixar os quadros, vencimentos e gratificações dos empregados da Sociedade e decidir sobre a criação e extinção de categorias funcionais, cargos e funções; XI - distribuir e aplicar os lucros apurados, observadas as disposições legais e estatutárias; XII - autorizar o pagamento dos dividendos e das distribuições, respeitadas as disposições legais e estatutárias; XIII - elaborar o relatório anual da Sociedade e a proposta sobre a destinação dos lucros líquidos do exercício para apreciação da Assembléia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras, cumpridas as formalidades legais e estatutárias; XIV - escolher e destituir os auditores independentes da Sociedade; XV - decidir sobre casos extraordinários e de caráter urgente, "ad referendum" da Assembléia Geral. Art. 18 - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por quinzena, e, extraordinariamente, por convocação do Presidente. As deliberações requerem a presença do Presidente e da maioria dos Diretores. Parágrafo Único - As resoluções da Diretoria, consignadas em ata, no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos. Cabe ao Diretor Presidente, além do voto pessoal, em caso de empate, o voto de qualidade. Art. 19 - Observados os limites de competência e poderes definidos neste Estatuto, a Sociedade se considerará obrigada ou exonerará terceiros de responsabilidade para com ela: I - pela assinatura conjunta do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente ou Diretor Superintendente com qualquer outro Diretor; II - pela assinatura conjunta de um Diretor com um Procurador, quando assim expressamente autorizado no instrumento do mandato; III - pela assinatura de dois Procuradores. § 1º - O instrumento do mandato será assinado isoladamente pelo Diretor Presidente, ou então, pelo Diretor Vice-Presidente ou Diretor Superintendente em conjunto com outro Diretor, devendo ser outorgados os poderes para fins específicos e por prazo determinado não excedente de 18 (dezoito) meses, salvo os que contemplem os poderes da cláusula "ad iudicia". § 2º - Excetuam-se das disposições deste artigo o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheques para depósito em Bancos, em conta da própria Sociedade, assinatura de apólices de seguros, endossos ou aditivos, notas de seguro, bilhetes de seguros, certificados de seguro, faturas e contas mensais, quando bastará para a validade de tais atos a assinatura de um Diretor e/ou de um Procurador, isoladamente. § 3º - A exigência de dois Procuradores não se aplica aos casos de mandato outorgado a advogados, despachantes, agentes de propriedade industrial, a corretores, a agentes de exportação e a pessoas jurídicas, bem como a funcionários para representar a Sociedade junto às repartições públicas ou em Assembléias Gerais de outras Companhias. § 4º - Na condição de mandatário, poderá a Sociedade subestabelecer a uma única pessoa os poderes recebidos de terceiros. § 5º - Em caráter excepcional, a Sociedade poderá ser representada por um único Diretor e/ou Procurador, desde que haja para o caso específico, decisão da Diretoria, inclusive na hipótese de representação para firmar contratos no exterior. Art. 20 - A Diretoria poderá, também, através de normas de organização e descentralização de serviços, atribuir alçadas de decisão e poderes a funcionários categorizados da Sociedade para, sempre em conjunto de dois, assinarem contratos de seguro, correspondência e documentos outros relacionados com o processamento das operações e atividades da Sociedade. Art. 21 - A representação da Sociedade em Juízo, para recebimento de citação ou notificação, prestação de depoimento pessoal e atos análogos, caberá a um dos Diretores que para tal fim for designado pelo Diretor Presidente, sem prejuízo do disposto no art. 22. Art. 22 - Ao Diretor Presidente, além das atribuições expressamente mencionadas neste Estatuto, compete: I - superintender e dirigir todos os negócios da Sociedade, exercitando todos os poderes conferidos no Estatuto, mesmo os delegados a quaisquer outros membros da Diretoria ou da competência destes; II - representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo constituir, para esse fim, procurador com poderes especiais, inclusive com poderes para receber citação inicial e notificações. III - convocar as Assembléias Gerais de Acionistas e presidí-las; IV - convocar e presidir às reuniões da Diretoria e executar suas deliberações; V - prestar à Assembléia Geral as informações por esta solicitadas e necessárias ao desempenho de suas atribuições; VI - atribuir e distribuir funções aos membros da Diretoria; VII - suspender a execução de decisões da Diretoria, podendo determinar novo exame do assunto ou recorrer à Assembléia Geral; VIII - nomear, promover, remover, comissionar, punir e demitir empregados, podendo autorizar, dentro de normas que estabelecer, a prática desses mesmos atos pelos órgãos administrativos. Art. 23 - O Diretor Presidente poderá delegar poderes a outro membro da Diretoria. Art. 24 - Compete ao Diretor Vice-Presidente assistir e auxiliar o Diretor Presidente, executando as tarefas que pelo mesmo lhe forem delegadas, substituindo-o em seus impedimentos e ausências eventuais. Art. 25 - Compete ao Diretor Superintendente a orientação geral dos negócios sociais, cumprindo-lhe organizar, supervisionar e fiscalizar a execução das atividades da Sociedade, podendo para tanto delegar aos Diretores sem denominação quaisquer de suas atribuições, bem como substituir o Diretor Vice-Presidente em seus impedimentos e ausências eventuais. Art. 26 - Compete a cada um dos Diretores sem denominação especial, além da participação no colegiado da Diretoria: I - exercer as atribuições e poderes específicos que lhes forem determinados na forma deste Estatuto; II - exercer, sob a coordenação do Diretor

Presidente, as funções executivas e de supervisão dos trabalhos das gerências, departamentos, serviços e demais encargos que lhe sejam indicados na forma do previsto neste Estatuto ou normas de organização interna da Sociedade. Art. 27 - O Diretor Presidente apresentará ao Diretor Presidente, anualmente, relatório sucinto das atividades a seu cargo. **CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal** - Art. 28 - Com funcionamento em caráter permanente, o Conselho Fiscal será composto de três membros, e suplentes em igual número, todos brasileiros, residentes no Estado do Rio de Janeiro, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária que lhes fixará a remuneração. Art. 29 - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhes são conferidas por lei. O Conselho Fiscal se reunirá em sessão ordinária, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que julgado conveniente. Serão válidas as decisões tomadas pela maioria de seus membros, consignadas em ata lavrada no livro próprio, determinado por lei. Art. 30 - Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, além dos impedidos por lei, os membros de órgão de administração e empregados da Sociedade controladora ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Sociedade. Art. 31 - No caso de vacância do cargo ou impedimento temporário, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo respectivo suplente. Art. 32 - Perde o mandato o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas. **CAPÍTULO VI - Do Exercício Social** - Art. 33 - O exercício Social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade com observância das prescrições legais, e atendidos os prazos de vigência estabelecidos na Lei nº 6.404, de 15.12.76, observando-se quanto à distribuição dos resultados as seguintes regras: I - do resultado apurado, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda; II - do lucro remanescente será deduzida a gratificação aos empregados da Sociedade, a critério da Diretoria, não podendo exceder a quatro vezes a respectiva remuneração mensal, e a eventual participação dos Diretores, obedecida a limitação legal e a prevista neste Estatuto. III - do lucro líquido verificado, destinar-se-ão 5% para a constituição da reserva legal, até que este alcance o limite previsto em lei; IV - do saldo remanescente, ajustado consoante o disposto no artigo 202 da Lei 6.404, de 15.12.76, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório; V - o restante, até atingir 80% (oitenta por cento) do capital social, será destinado à Reserva para Reforço do Capital de Giro da Sociedade, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral Ordinária, com base na proposta da destinação dos lucros apresentada pela administração. Art. 34 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço aprovado. Art. 35 - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos prescrevem em favor da Sociedade. **CAPÍTULO VII - Da Liquidação e Transformação** - Art. 36 - A Sociedade liquidar-se-á nos casos e na forma prevista na lei; Art. 37 - A Sociedade poderá transformar-se em outro tipo de Sociedade, mediante aprovação de acionistas que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social das ações com direito a voto. Em seguida, o Presidente passando ao último item da ordem do dia, assuntos de interesse gerais, facultou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse e nada mais houvesse a tratar, suspendeu a sessão para a lavratura desta ata no livro próprio, a qual reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, pelo Presidente e pelo Secretário que a redigiu dela se extraindo cópias para os fins legais. Ass.: Sebastião José Ribeiro-Secretário; Olympio Pinto Reis Filho pelo BANCO ADMINISTRACÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. e pelo Banco do Estado do Rio de Janeiro-S/BNERJ - Presidente.

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINS

- Artigo 1º - BANCO SEGUROS S.A., que usará a sigla BANCO SEGUROS, é uma sociedade anônima, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 22052 de 14 de novembro de 1946 e Portaria nº 141 de 14 de abril de 1970 do Ministério de Indústria e do Comércio, regida pela legislação aplicável e por este Estatuto.
- Artigo 2º - A Sociedade terá por sede e foro a cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
Parágrafo Único - A Sociedade poderá criar ou suprimir dependência em qualquer parte do Território Nacional.
- Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- Artigo 4º - A Sociedade tem por objetivo a prática de todas as operações de seguros, resseguros e co-seguros dos ramos elementares, observadas as disposições legais.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

- Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias todas nominativas e de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), facultada a sua representação por título múltiplo.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 69 - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será convocada e instalada na forma da lei e deste Estatuto.

§ 19 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á até 30 de março de cada ano.

§ 29 - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado, na forma da Lei, podendo ser exigido o depósito prévio do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação.

Artigo 79 - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou seu substituto, que convidará um acionista para servir como Secretário, salvo de liberação em contrário dos acionistas presentes.

Artigo 89 - Nas Assembléias Gerais tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos anúncios de convocação.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 99 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de até 6 (seis) membros, eleitos pela Assembléia Geral, sendo:

- I - Diretor Presidente;
- II - Diretor Vice-Presidente;
- III - Diretor Superintendente;
- IV - Até 3 (três) Diretores sem designação especial.

§ 19 - A investidura dos Diretores se fará mediante termo lavrado no livro próprio de "Atas das Reuniões da Diretoria", atendidas as disposições normativas da SUSEP. Os Diretores que foram reeleitos serão empossados pela Assembléia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

§ 29 - Além da remuneração mensal fixa, a Assembléia Geral poderá destinar, na parcela a ser destacada do lucro apurado no final do exercício, para gratificação aos Diretores, que não poderá exceder para cada administrador a 10,4 (dez vírgula quatro) vezes a remuneração mensal de cada um, não podendo, ainda, o total dessa participação no lucro ultrapassar a remuneração anual dos administradores e nem a 1/10 (um décimo) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor.

Artigo 10 - Os administradores eleitos terão mandato de um ano, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura dos novos membros.

Artigo 11 - Não podem participar da Administração, além dos impedidos por Lei:

- I - os que houverem causado prejuízo de qualquer natureza à Sociedade;
- II - os que participaram de sociedades em mora com a Sociedade;
- III - sócio, ascendente, descendente ou parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau, de membro integrante de órgão da administração da Sociedade;

IV - os que exerceram cargos de direção ou gerência em outras seguradoras, ou instituições financeiras, importando essa acumulação na perda automática do cargo, salvo quando, a juízo da Assembléia Geral, o seu desempenho interessar a Sociedade, ou na hipótese de instituição financeira vinculada ao Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 12 - Aos Administradores é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer negócio em que, direta ou indiretamente, sejam interessados seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou parentes colaterais ou afins até o segundo grau ou sociedade de que tenham estes controle ou sejam detentores de parte considerável do capital social ou de cuja administração participem ou tenham eles participado em época imediatamente anterior à de sua investidura no cargo.

Artigo 13 - Perde o cargo o administrador que deixar o respectivo exercício por mais 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) dias intercalados, sem licença. As licenças serão concedidas pela Diretoria.

Artigo 14 - A remuneração dos Administradores será fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, observadas as prescrições legais.

Artigo 15 - Nos impedimentos e ausências eventuais, os Diretores serão substituídos:

- a) O Diretor Presidente pelo Diretor Vice-Presidente, ou na ausência ou falta deste, pelo Diretor Superintendente;

b) os demais Diretores, pelo Diretor que o Diretor Presidente designar.

Artigo 16 - Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos de Diretor, a Diretoria convocará um substituto, para exercer provisoriamente o cargo, até a realização da assembléia geral mais próxima, quando será eleito o novo Diretor, que completará o mandato do substituído.

Artigo 17 - A Diretoria, observadas as diretrizes e instruções fixadas pela Assembléia Geral, tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade, competindo-lhe, especialmente:

- I - estabelecer a política geral dos negócios da Sociedade;
- II - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral dos Acionistas;
- III - Aprovar Manuais e Normas de organização, operação, administração e funcionamento dos serviços e órgãos da Sociedade;
- IV - orientar operações, serviços e investimentos da Sociedade, cuidando do seu programa, orçamento e execução;
- V - decidir sobre a instalação e supressão de dependências ou representações no País, bem como nomear ou destituir correspondentes particulares;
- VI - fixar as taxas de remuneração relativas às atividades sociais;
- VII - fixar normas para operações não previstas neste Estatuto e que decorrem de atos normativos ou dispositivos legais;
- VIII - autorizar realização de qualquer operação ativa cujo valor exceder a 10% do capital social e reservas livres;
- IX - deliberar sobre construções, aquisição ou alienação de bens imóveis e sobre a constituição de ônus reais sobre tais bens;
- X - fixar os quadros, vencimentos e gratificações dos empregados da Sociedade e decidir sobre a criação e extinção de categorias funcionais, cargos e funções;
- XI - distribuir e aplicar os lucros apurados, observadas as disposições legais e estatutárias;
- XII - autorizar o pagamento dos dividendos e das distribuições, respeitadas as disposições legais e estatutárias;
- XIII - elaborar o relatório anual da Sociedade e a proposta sobre a destinação dos lucros líquidos do exercício para apreciação da Assembléia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras, cumpridas as formalidades legais e estatutárias;
- XIV - escolher e destituir os auditores independentes da Sociedade;
- XV - decidir sobre casos extraordinários e de caráter urgente, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Artigo 18 - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por quinzena, e, extraordinariamente, por convocação do Presidente. As deliberações requerem a presença do Presidente e da maioria dos Diretores.

Parágrafo Único - As resoluções da Diretoria, consignadas em ata, no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos. Cabe ao Diretor Presidente, além do voto pessoal, em caso de empate, o voto de qualidade.

Artigo 19 - Observados os limites de competência e poderes definidos neste Estatuto, a Sociedade se considerará obrigada ou exonerará terceiros de responsabilidade para com ela:

- I - pela assinatura conjunta do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente ou Diretor Superintendente com qualquer outro Diretor;
- II - pela assinatura conjunta de um Diretor com um Procurador, quando assim expressamente autorizado no instrumento do mandato;
- III - pela assinatura de dois Procuradores.

§ 19 - O instrumento do mandato será assinado isoladamente pelo Diretor Presidente, ou então, pelo Diretor Vice-Presidente ou Diretor Superintendente em conjunto com outro Diretor, devendo ser outorgados os poderes para fins específicos e por prazo determinado não excedente de 18 (dezoito) meses, salvo os que contemplem os poderes da cláusula "ad judicia".

§ 29 - Excetua-se das disposições deste artigo o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheques para depósito em Bancos, em conta da própria Sociedade, assinatura de apólices de seguros, endossos ou aditivos, notas de seguro, bilhetes de seguros, certificados de seguro, faturas e contas mensais, quando bastará para a validade de tais atos a assinatura de um Diretor e/ou de um Procurador, isoladamente.

§ 39 - A exigência de dois Procuradores não se aplica aos casos de mandato outorgado a advogados, despachantes, agentes de propriedade industrial, a corretores, a agentes de exportação e a pessoas jurídicas, bem como a funcionários para representar a Sociedade junto as repartições públicas ou em Assembléias Gerais de outras Companhias.

§ 4º - Na condição de mandatário, poderá a Sociedade substabelecer a uma única pessoa os poderes recebidos de terceiros.

§ 5º - Em caráter excepcional, a Sociedade poderá ser representada por um único Diretor e/ou Procurador, desde que haja, para o caso específico, decisão da Diretoria, inclusive na hipótese de apresentação para firmar contratos no exterior.

Artigo 20 - A Diretoria poderá, também, através de normas de organização e descentralização de serviços, atribuir alçadas de decisão e poderes a funcionários categorizados da Sociedade para, sempre em conjunto de dois, assinarem contratos de seguro, correspondência e documentos outros relacionados com o processamento das operações e atividades da Sociedade.

Artigo 21 - A representação da Sociedade em Juízo, para recebimento de citação ou notificação, prestação de depoimento pessoal e atos análogos, caberá a um dos Diretores que para tal fim for designado pelo Diretor Presidente, sem prejuízo do disposto no artigo 22.

Artigo 22 - Ao Diretor Presidente, além das atribuições expressamente mencionadas neste Estatuto, compete:

- I - superintender e dirigir todos os negócios da Sociedade, exercitando todos os poderes conferidos no Estatuto, mesmo os delegados a qualquer outro membro da Diretoria ou da competência destas;
- II - representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo constituir, para esse fim, procurador com poderes especiais, inclusive com poderes para recoberação inicial e notificações;
- III - convocar as Assembléias Gerais de Acionistas e presidir-las;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e executar suas deliberações;
- V - prestar à Assembléia Geral as informações por esta solicitadas e necessárias ao desempenho de suas atribuições;
- VI - atribuir e distribuir funções aos membros da Diretoria;
- VII - suspender a execução de decisões da Diretoria, podendo determinar novo exame do assunto ou recorrer à Assembléia Geral;
- VIII - nomear, promover, renovar, comissionar, punir e demitir empregados, podendo autorizar, dentro de normas que estabelecer, a prática desses mesmos atos pelos órgãos administrativos.

Artigo 23 - O Diretor Presidente poderá delegar poderes a outro membro da Diretoria.

Artigo 24 - Compete ao Diretor Vice-Presidente assistir e auxiliar o Diretor Presidente, executando as tarefas que pelo mesmo lhe forem delegadas, substituindo-o em seus impedimentos e ausências eventuais.

Artigo 25 - Compete ao Diretor Superintendente a orientação geral dos negócios sociais, cumprindo-lhe organizar, supervisionar e fiscalizar a execução das atividades da Sociedade, podendo para tanto delegar aos Diretores sem denominação quaisquer de suas atribuições, bem como substituir o Diretor Vice-Presidente em seus impedimentos e ausências eventuais.

Artigo 25 - Compete a cada um dos Diretores sem denominação especial, além da participação no colegiado da Diretoria:

- I - exercer as atribuições e poderes específicos que lhes foram determinados na forma deste Estatuto;
- II - exercer, sob a coordenação do Diretor Presidente, as funções executivas e de supervisão dos trabalhos das gerências, departamentos, serviços e demais encargos que lhe sejam indicados na forma do previsto neste Estatuto ou normas de organização interna da Sociedade.

Artigo 27 - Os Diretores apresentarão ao Diretor Presidente, anualmente, relatório sucinto das atividades a seu cargo.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28 - Com funcionamento em caráter permanente, o Conselho Fiscal será composto de três membros, e suplentes em igual número, todos brasileiros, residentes no Estado do Rio de Janeiro, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária que lhes fixará a remuneração.

Artigo 29 - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhes são conferidas por lei. O Conselho Fiscal se reunirá em sessão ordinária, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que julgado conveniente. Serão válidas as decisões tomadas pela maioria de seus membros, consignadas em ata lavrada no livro próprio, determinado por lei.

Artigo 30 - Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, além dos impedidos por lei, os membros de órgão de administração e empregados da Sociedade controladora ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Sociedade.

Artigo 31 - No caso de vacância do cargo ou impedimento temporário, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo respectivo suplente.

Artigo 32 - Perde o mandato o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 33 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade com observância das prescrições legais, e atendidos os prazos de vigência estabelecidos na Lei nº 6.404, de 15.12.1976, observando-se quanto à distribuição dos resultados as seguintes regras:

- I - do resultado apurado, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda;
- II - do lucro remanescente será deduzida a gratificação aos empregados da Sociedade, a critério da Diretoria, não podendo exceder a quatro vezes a respectiva remuneração mensal, e a eventual participação dos Diretores, obedecida a limitação legal e a prevista neste Estatuto.
- III - do lucro líquido verificado, destinar-se-ão 5% para a constituição da reserva legal, até que esta alcance o limite previsto em lei;
- IV - do saldo remanescente, ajustado conforme o disposto no artigo 202 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
- V - o restante, até atingir 80% (oitenta por cento) do capital social, será destinado à reserva para Reforço do Capital de Giro da Sociedade, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral Ordinária, com base na proposta de destinação dos lucros apresentada pela administração.

Artigo 34 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço aprovado.

Artigo 35 - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos prescrevem em favor da Sociedade.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDACÃO E TRANSFORMAÇÃO

Artigo 36 - A Sociedade liquidar-se-á nos casos e na forma prevista na lei;

Artigo 37 - A Sociedade poderá transformar-se em outro tipo de Sociedade, mediante aprovação de acionistas que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social das ações com direito a voto.

(Nº 4992 - 14-4-78 - Cr\$6.300,00)
 (Nº 4990 - 14-4-78 - Cr\$775,00)
 (Nº 4988 - 14-4-78 - Cr\$3.500,00)
 (Nº 4989 - 14-4-78 - Cr\$1.080,00)
 (Nº 4991 - 14-4-78 - Cr\$4.030,00)

PORTARIA nº 96 de 6 de abril de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo nº 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R. E. S. O. I. V. E.

Fazer cessar os efeitos a partir de 19 de abril de 1978, da Portaria nº 243 de 19 de dezembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 1977, que designou MARIA ALICE MARTINS FAUSTINO DA SILVA, Atuária "A", matr. LT0270, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Chefe da Seção de Seguros de Pessoas, da Divisão de Seguros de Pessoas e Capitalização, do Departamento Técnico Atuarial, código LT-DAI-111.2, desta Autarquia.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 98 de 7 de abril de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E

Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 271, de 29 de dezembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 12 de janeiro de 1978, que designou EDGAR RIBEIRO DA SILVA, Agente Administrativo "A", matr. LT0124, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Zeladoria, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento de Serviços Gerais, código LT-DAI-111.2, desta Autarquia.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 103 de 10 de abril de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

Designar SINVAL CHAVES DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Técnico de Seguros "B", matr. LT0163, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Diretor da Divisão de Seguros de Pessoas e Capitalização, do Departamento Técnico Atuarial, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, código LT-DAI-111.3, de acordo com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

2. Fazer cessar os efeitos das Portarias nºs 237, de 24/11/77 e 291 de 14/09/76.

ALPHEU AMARAL

PORTARIA nº 104 de 10 de abril de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E

Fazer cessar os efeitos, a partir de 03 de abril de 1978, das Portarias nºs 224, de 21/07/75, publicada no Diário Oficial de 01/08/75 e 379, de 19/11/75, publicada no Diário Oficial de 11/12/75, que designou MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MARINHO, ocupante do emprego de Agente Administrativo "C", matr. LT0194, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer respectivamente, as funções de Substituto Eventual do Diretor da Divisão de Legislação e Orientação, do Departamento de Pessoal, código LT-DAI-111.3 e de Chefe da Seção de Legislação de Pessoal, da Divisão de Legislação e Orientação, do Departamento de Pessoal, código LT-DAI-111.2, desta Autarquia.

ALPHEU AMARAL

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 43, DE 10 DE ABRIL DE 1978

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, item I, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 419, de 8 de abril de 1975, resolve:

Dispensar Alvaro de Freitas Dantas, Técnico em Radiologia, Classe B, código NM-1003, Ref. 32, da função de Fiscal de Departamento de Recursos Minerais em Guarapari, por ter atingido em 1º de abril de 1978, a idade limite para permanência no serviço ativo, louvando-o pelo zelo e dedicação com que sempre se houve no desempenho de suas funções. — *Heroldo G. de Carvalho* — Presidente.

Ofício nº 425-78 — Ag. Nacional

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 14 DE ABRIL DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 78.391, de 09.9.76, resolve:

Nº 127 - DESIGNAR o Engenheiro LT.NS.916.6.B, da Tabela Permanente deste Departamento, RICARDO COSTA BARBOSA, para Chefe da Divisão de Projetos e Obras - DAI.111.3, da 3ª. Diretoria Regional, em virtude de vaga de lotação.

Em consequência fica dispensado da função de Assistente da mesma Diretoria.

Nº 128 - DESIGNAR o Engenheiro NS.916.6.B, do Quadro Permanente deste Departamento, GERMANO SCHNAIDER, para Assistente - DAI.112.3, da 3ª. Diretoria Regional, em virtude da dispensa de Ricardo Costa - Barbosa.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070, de 10.3.75, resolve:

Nº 129 - DESIGNAR o Engenheiro NS.916.6.B, do Quadro Permanente deste Departamento, GERMANO SCHNAIDER, Assistente DAI.112.3, da 3ª. Diretoria Regional, para substituir automaticamente o Diretor da mesma Diretoria - DAS.101.2, em suas faltas e impedimentos eventuais. - (Proc. 2881/78). Rio de Janeiro, 14 de abril de 1978 - HARRY AMORIM COSTA - Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS 16/78

PORTARIAS

DIVISÃO DE PESSOAL - SRRJ

Aos servidores diante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 31-3-78: a) por tempo de serviço: Nº 2.649 - JULÍNIA REIS GUIMARÃES, mat.10.766, Agente Administrativo, ref.29; Nº 2.650 - LEONIA HUGUENEY DE FIGUEIREDO, mat.60.095, Agente Administrativo, ref.32; Nº 2.654 - MYRIAN VIEIRA CARNEIRO, mat.1.242, Agente de Colocação, ref.31; b) compulsória: Nº 2.651 - a contar de 3-2-78 JULIA MADEIRA, mat.50.731, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref.22; Nº 2.652 - a contar de 3-1-78, ALUIZIO DE SOUZA MOURA, mat.28.855, Médico, ref.50; Nº 2.653 - a contar de 23-12-77, DEMÉTRIO FRANCISCO DE ALMEIDA, mat.25.327, Agente de Portaria, ref.8; Nº 2.655 - a contar de 29-11-77, ANTONIO ALVES VIANA, mat.58.454, Agente de Portaria, ref.8; c) por invalidez: Nº 2.656 - ANNA MARIA DE BRITO, mat.6.058, Agente de Portaria, ref.3; Nº 2.657 - JAYME THEODORO COELHO, mat. 2.269, Médico, ref.50; Nº 2.658 - WANDA DIAS DE BARROS, mat. 10.247, Agente Administrativo, ref.32.

RELAÇÃO Nº INAMPS 17/78

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPR

Nº 1.743, de 29-3-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a RUY CARNEIRO DE PAULA, mat. 5.911, Odontólogo, ref. 50; Nº 1.744, de 29-3-78 - Aposenta por invalidez JOSINO FRANCISCO MACHADO, mat. 14.322, Agente Administrativo, ref. 29.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRN

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias, datadas de 30-3-78: Nº 617 - MARIA FLORIPES GUILHERME, mat. 15.531, Agente Administrativo, ref. 33; Nº 618 - MARIA DO SOCORRO LEMOS FONSECA, mat. 59.486, Agente Administrativo, ref. 33; Nº 619, de 4-4-78 - MARIA DO CARMO DANTAS VARELLA, mat. 19.672, Agente Administrativo, ref. 33.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRSP

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 30-3-78: a) por tempo de serviço: Nº 6.729 - LUCY CARNEIRO, mat. 56.493, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; Nº 6.730 - ODETTE DA SILVA CASALEIRO DE LUCCA, mat. 9.689, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33; Nº 6.731 - DIRCE RAMOS BUZON, mat. 8.215, Telefonista, ref. 22; Nº 6.734 - OSVALDO DIAS MACIEIRA, mat. 8.241, Agente Administrativo, ref. 33; b) por invalidez: Nº 6.732 - FRANCISCO LOPES DA SILVA, mat. 57.791, Agente de Portaria, ref. 16.

RELAÇÃO Nº INAMPS 18/78

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 3.073, de 31-3-78 - Inclui CELSO MASAD ARAKARI, na PT/RRJP 1.466/77 (BS/DG 164/77), que por um lapso deixou de constar; Nº 3.078, de 31-3-78 - Inclui o servidor ACYR RODRIGUES, matrícula 823.717, na PT/RRJP 1.410/77 (BS/DG 139/77), que por um lapso deixou de constar; Nº 3.080, de 31-3-78 - Inclui o servidor RUY REIS DE ALMEIDA, mat. 842.956, na PT/RRJP 1.412/77 (BS/DG 140/77), que por um lapso deixou de constar.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Nº 1, de 7-4-78 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, LT-SA 801, ref. 24, em face de habilitação no concurso DASP/C-54, da candidata REGINA LÚCIA MAIA MOTA.

RELAÇÃO Nº INAMPS 19/78

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRAL

Nº 4, de 4-4-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a AYERBA CALHEIROS MARTINS, mat. 11.915, Agente Administrativo, ref. 33.

AGÊNCIA EM JEQUIÉ - SRBA

Nº 50, de 30-3-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a LUCY ANDRADE DA SILVA, mat. 27.243, Contadora, ref. 44.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 1.380, de 31-3-78 - Aposenta por invalidez MANOEL RODRIGUES DE FARIAS, mat. 14.056, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRES

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias: Nº 395, de 29-3-78 - DAICY DE QUEIROZ PEREIRA, mat. 42.223, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 397, de 31-3-78 - DIRCE MARIA PIMENTA, mat. 54.181, Agente Administrativo, ref. 30.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMT

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias, datadas de 6-4-78: Nº 418 - MIRACY DE PAULA MALHEIROS, mat. 37.864, Agente Ad-

ministrativo, ref. 33; Nº 419 - BENEDITA PIRES DO CARMO NUNES, mat. 42.310, Agente Administrativo, ref. 33.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Nº 2.654, de 6-4-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a CHRISTOVAM PINTO RIBEIRO, mat. 71.015, Agente de Serviços Complementares, ref. 33.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias, datadas de 31-3-78: Nº 850 - PEDRO MARCOS DOS SANTOS, mat. 5.914, Agente Administrativo, ref. 33; Nº 851 - MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ PINTO, mat. 44.574, Agente Administrativo, ref. 33.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPB

Nº 851, de 4-4-78 - Aposenta por invalidez ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, mat. 62.984, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias, datadas de 11-4-78: Nº 7 - NEUZA MOTTA SILVADO, mat. 10.301, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 8 - WALTER MONTES DE SOUZA, mat. 23.920, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46.

RELAÇÃO Nº INAMPS 20/78

PORTARIASAGÊNCIA EM NITERÓI - SRRJ

Nº 414, de 29-3-78 - Designa GLÓRIA DE SOUZA ATHAYDE, mat. 63.265, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.13114.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Nº 25, de 31-3-78 - Nomeia PEDRO TEODORO GALI, mat. 43.340, para exercer o cargo em comissão de Secretário Regional de Serviços Gerais e do Patrimônio, código DAS-101.2; nº 32.00675.

AGÊNCIA EM SOROCABA - SRSP

Nº 155, de 27-3-78 - Dispensa, a contar de 21-3-78, SUELI HANSEN PAPA, mat. 57.947, da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.17887; Nº 159, de 31-3-78 - Dispensa, a pedido, a contar de 1-4-78, HERMINIO TRUJILLO, mat. 13.213, da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 21.17890.

RELAÇÃO Nº INAMPS 21/78

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Pelas portarias abaixo citadas, foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, aos seguintes servidores: Nº 1.356, de 16-3-78 - OSCAR BARROS DE MOURA, mat. 64.119, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 2, de 6-4-78 - JOÃO FRANCISCO ROSENDO NETO, mat. 5.367, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 3, de 6-4-78 - LUIZ CLEMENTINO CARNEIRO DO NASCIMENTO, mat. 34.447, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; Nº 11, de 7-4-78 - ALTANIRA CARIA MARTINS DA SILVA, mat. 21.946, Agente Administrativo, ref. 30; Nº 13, de 7-4-78 - JOSÉ ANTONIO DA SILVA, mat. 4.338, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 14, de 7-4-78 - PEROLINA PEREIRA MACIEL, mat. 30.042, Agente Administrativo, ref. 33.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRRS

Pelas portarias abaixo citadas, datadas de 5-4-78, foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, aos seguintes servidores: Nº 1 - ADAIL FREDA RIBEIRO, mat. 3.435, Técnico de Administração, ref. 51; Nº 3 - ARMANDO FELIX DA SILVA, mat. 63.639, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46.

AGÊNCIA EM BAGÉ - SRRS

Nº 79, de 3-4-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a MARIA LUIZA SILVA DE VASCONCELLOS, mat.19.137, Agente Administrativo, ref.33.

AGÊNCIA EM SANTA MARIA - SRRS

Nº 19, de 4-4-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a AURA NIEDERAUER DA SILVA, mat.2.842, Agente de Portaria, ref. 17.

AGÊNCIA EM SÃO LEOPOLDO - SRRS

Nº 132, de 5-4-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a DITA LORI FELDMANN, mat.38.394, Agente Administrativo, ref.33.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSC

Nº 1.284, de 31-3-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a JOÃO FERREIRA, mat. 4.900, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

RELAÇÃO Nº INAMPS 22/78

PORTARIASUNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Pelas portarias abaixo citadas, foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, aos seguintes servidores: datadas de 11-4-78: Nº 30 - MARINA FERREIRA DA SILVA, mat. 31.916, Agente Administrativo, ref. 33; Nº 32 - LUIZA FREIXINHO VILLELA, mat. 63.848, Agente Administrativo, ref. 33; Nº 33 - LILIA DE AZEVEDO GIL, mat. 29.916, Agente Administrativo, ref. 33; Nº 34 - ALBERTO VIEIRA VELLOSO, mat. 2.941, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 51; Nº 35 - ISIS STODUCTO, mat. 17.373, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 36 - JESSE DE OLIVEIRA, mat. 27.389, Agente Administrativo, ref. 33; Nº 37 - OLGA POMBO PEREIRA, mat. 11.876, Agente Administrativo, ref. 32; datadas de 12-4-78: Nº 39 - LIESE-LOTTE ERICA GOESSEL, mat. 24.377, Agente Administrativo, ref. 33; Nº 40 - RIO NOGUEIRA, mat. 13.632, Atuário, ref. 50; Nº 41 - NECYS ALVES VIANNA, mat. 19.224, Agente Administrativo, ref. 33; Nº 42 - MARIA APPARECIDA COSTA DE OLIVEIRA, mat. 35.096, Técnico de Administração, ref. 48; Nº 44 - ELMO QUEIROZ, mat. 16.821, Contador, ref. 48; Nº 45 - HEITOR GALVÃO DE QUEIRÓS RIBEIRO DE CASTRO, mat. 48.832, Agente Administrativo, referência 33; Nº 47 - MARIA APPARECIDA VILLELA DE SOUZA, mat. 8.602, Contador, ref. 51; Nº 38, de 11-4-78 - Dispensa, a pedido, a contar de 19-4-78, CLAUDIO ANTONIO TRAZZI, mat. 889.820, Técnico de Administração, NS-923.4, ref. 37.

RELAÇÃO Nº INAMPS 23/78

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO - SRMA

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercer as funções abaixo citadas, do grupo DAI, pelas seguintes portarias, datadas de 30-3-78: Nº 1 - Assistente, código 112.3, nº 23.06768, em caráter provisório, AYRTON ALCY DE CASTRO, mat.57.968, Agente Administrativo; Chefe de Equipe, código 111.2: Nº 2 - função nº 22.06769, em caráter provisório, OSMAR FERNANDES SILVA, mat. 31.043, Agente Administrativo; Nº 4 - função nº 22.06770, JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO AMORIM, mat. 58.260, Economista; Nº 5 - função nº 12.07002, CELESTE BITTENCOURT TAVARES DA COSTA, mat. 839.797, Estatístico; Encarregado de Análise, código 111.1: Nº 3 - função nº 21.16539, JOAQUIM MOREIRA BAYMA, mat. 32.821, Contador; Nº 6 - função nº 21.06959, HELIETE LEITE FIGUEIRÊDO LADO, mat. 826.060, Técnico de Administração; Nº 7 - função nº 21.06772, em caráter provisório, MARISE MARTINS DIAS, mat. 49.519, Agente Administrativo; Nº 13 - função nº 21.06771, TEREZINHA DE MACÊDO CHAVES, mat. 826.059, Técnico de Administração; Nº 8 - Secretário Administrativo, código 111.1, nº 11.06767, MARIA DA PENHA FREIRE SANTOS, mat. 813.953, Agente Administrativo; Encarregado de Setor Técnico, código 111.1: Nº 9 - função nº 11.06773, JULIETA RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 50.719, Agente Administrativo; Nº 10 - função nº 11.06774,

MARIA EUNICE MATOS, mat. 50.082, Agente Administrativo; Nº 11 - função nº 11.06775, ORLANDEX PEREIRA VIANA, mat. 50.086, Agente Administrativo; Chefe de Seção, código 111.1: Nº 12 - função nº 11.06776, ZEUDA MARIA DE SOUSA MARQUES, mat. 66.448, Agente Administrativo.

AGÊNCIA EM SÃO LUIS - SRMA

Nº 8, de 16-3-78 - Designa JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO FILHO, mat. 41.496, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.06986.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**RELAÇÃO INPS-BR. Nº 2-78****PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 1978**

O Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS -, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5002089-78, resolve:

Nº P.6 - Nomear Geraldo Vieira, Procurador Autárquico, Classe "C", Ref. 51, matrícula INPS - 30.602, para exercer o cargo, em comissão, de Consultor Regional em Brasília - Distrito Federal, Código DAS-101.1, nº 2230217, da Consultoria GM-MPAS-954-78.

Nº P.7 - Nomear Milton Lopes da Rocha, Procurador Autárquico, Classe "B", Ref. 47, matrícula INPS - 32.273, para exercer o cargo, em comissão, de Consultor Regional no Estado de Pernambuco, Código DAS-101.1, nº 2239268 da Consultoria Jurídica do INPS, previsto no Anexo V - 2ª Parte B, da Portaria GM-MPAS-954-78.

Nº P.8 - Nomear Theresinha Schindler Sant'Anna, Procuradora Autárquica, Classe "C", Ref. 50, matrícula INPS - 40.117, para exercer o cargo, em comissão, de Consultor Regional no Es-

tado da Bahia Código DAS-101.1, nº 2230286, da Consultoria Jurídica do INPS, previsto no Anexo V - 2ª parte, B, da Portaria GM-MPAS-954-78.

Nº P.9 - Nomear Vera Lucia Pereira Brandão, Procuradora Autárquica, Classe "A", Ref. 37, matrícula INPS - 828.633, para exercer o cargo, em comissão, de Consultor Regional no Estado de Mato Grosso, Código DAS-101.1, nº 2230449, da Consultoria Jurídica do INPS, previsto no Anexo V - 2ª Parte B, da Portaria GM-MPAS-954-78.

Nº P.10 - Nomear José dos Santos Neves, Procurador Autárquico, Classe "B", Ref. 47, matrícula INPS - 3.934, para exercer o cargo, em comissão, de Consultor Regional no Estado do Espírito Santo, Código DAS-101.1, nº 2230423, da Consultoria Jurídica do INPS, previsto no Anexo V - 2ª Parte B, da Portaria GM-MPAS-954-78.

Nº P.11 - Nomear Heleno Teixeira Montenegro, Procurador Autárquico, Classe "C", Ref. 50, matrícula INPS - 10.066, para exercer o cargo, em comissão, de Consultor Regional no Estado do Amazonas, Código DAS-101.1, nº 2230332, da Consultoria Jurídica do INPS, previsto no Anexo V - 2ª Parte B, da Portaria GM-MPAS-954-78. - *Walter Borges Graciosa*

RELAÇÃO INPS/RJ Nº 6/78

PORTARIA Nº P.322 de 30 de março de 1978

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2 865, de 12 de dezembro de 1 940, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 25, de 23 de novembro de 1 977, RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, a JOÃO MOREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 1 391 054, ponto nº 184 402, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 62 629/77 e apensos).

PORTARIA Nº P.323 de 30 de março de 1978

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2 865, de 12 de dezembro de 1 940, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 25, de 23 de novembro de 1 977, RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4 345, de 1 964, a ANTONIA MAULER CANDU, matrícula nº 1 058 015, ponto nº 181 590, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "A", Código NM-1006, Referência 4, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 63 062/78).

SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

PORTARIA Nº SSS-01 de 06 de abril de 1978

O SECRETÁRIO DE SEGUROS SOCIAIS, no uso de suas atribuições, na forma do art. 111, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno do INPS, aprovado pela Portaria MTPS nº

3.283 de 180973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa nº DASP-46, de 190875,

R E S O L V E :

designar a servidora MARIA DE JESUS HOLANDA VIANA matrícula nº 12.251, Agente Administrativo, 4-C do Quadro Permanente do INPS, para exercer a função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 2201153, na Coordenação de Acidentes do Trabalho, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos integrantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 77.112/76, ficando, conseqüentemente, cessados os efeitos do ato que a designou para responder pela mesma função.

PORTARIA Nº SSS-04 de 06 de abril de 1978

O SECRETÁRIO DE SEGUROS SOCIAIS, no uso de suas atribuições, na forma do art. 111, inciso I, alínea "a" do Regulamento Interno do INPS, aprovado pela Portaria nº MTPS 3283 de 180973,

R E S O L V E :

dispensar a servidora MARIA DE JESUS DE HOLANDA VIANA, matrícula nº 12.251, da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1 nº 1101158, na Coordenação de Acidentes do Trabalho face a sua designação para exercer outra função.

Hospital Presidente Médici — HSU

CONCURSO PÚBLICO

DESPACHO

O Diretor do Hospital Presidente Médici - HSU, considerando o pronunciamento da Comissão Examinadora, que ao realizar a correção das Provas Escritas do Concurso Público de ENFERMEIRO-NS-904, nas Especialidades de HEMODINÂMICA e HEMODIÁLISE, verificou a existência de duplicidade de respostas certas nas questões de nºs. 28 e 40, da Especialidade de HEMODIÁLISE, resolve:

a) Anular as questões de nºs. 28 e 40, da Prova Escrita de Hemodiálise;

b) Atribuir, em virtude da anulação contida na letra "a", os pontos referentes às questões de nºs 28 e 40, da Prova Escrita de Hemodiálise, a todos os candidatos que participaram da referida prova.

Brasília-DF, em 06 de abril de 1978.

MARIA DE NAZARETH PETRUCCELLI

- Diretor Substituto -

RELAÇÃO INPS-BR Nº 3-78
DP Nº 122, DE 12 DE ABRIL DE 1978
ABRIL DE 1978

O Diretor do Departamento do Pessoal, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto no § 2º do artigo 2º, do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, e tendo em vista o Decreto número 79.702, de 18 de maio de 1977, declara, para os devidos fins que o cargo em comissão, de Assessor da Presidência, Codi-

go DAS-102.1, atualmente ocupado por Edison da Rocha Porto, fica, a partir de 1º de abril de 1978, reclassificado no Código LT-DAS-102.1, com a mesma denominação e atribuições, conforme entendimento firmado pela Secretaria do Pessoal Civil, aprovado pelo Senhor Consultor-Geral do DASP em Nota de 14 de outubro de 1977, protocolizada sob nº 3.945-77, publicada no Boletim número 211, de 7 de novembro de 1977. — Hélcio Figueiredo de Assumpção, Diretor.

TERMOS DE CONTRATO MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e Nonac-Equipamentos Para Escritório Ltda., representada por seu procurador Denys Vinicombe Halawell.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de máquinas.

LICITAÇÃO: dispensada na forma do item 2.1 letra "b" do Regulamento de Licitações da CMB.

VALOR: Cr\$23.616,00 (vinte e três mil e seiscentos e dezesseis cruzeiros).

PRAZO: 1 (um) ano contado a partir de 22 de outubro de 1977.

(Nº10878 - 12.4.78 - Cr\$280,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3º Distrito Rodoviário Federal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Locação nº PD-03/77 - 3º DRF.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a firma Organização Gertaxi Ltda.

OBJETO: Execução de serviços de transporte de pessoal do 3º DRF lotado na Sede Distrital.

VALOR: Cr\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil cruzeiros). Empenho para o corrente exercício: NE-831/77-3º DRF, de 22-11-77, do valor de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) -- verba: 3.1.3.2.01.00.00.2.215.00.04-DNER/77-FRN. No próximo exercício a despesa correrá à conta de dotação própria que lhe for destinada no orçamento do DNER.

FUNDAMENTO: Despacho da Vice-Diretoria Geral às fls. 168 do processo administrativo nº 143.640/77 - 3º DRF, que aprovou o julgamento da Tomada de Preços - Edital nº 044/77 - 3º DRF.

PRAZO: Hum ano.

DATA: 06 - 12 - 77. (Of. nº 12)

EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS

EXTRATO DO CONVÊNIO EBTU Nº 01/78.

Convênio EBTU nº 01/78 celebrado entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o município de Manaus, com intervenção da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana e da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU.

OBJETO: Execução de projetos, obras e serviços, no exercício de 1978, integrantes do II Programa de Investimentos Urbanos de Manaus, de acordo com a Exposição de Motivos nº 051, de 13 de março de 1978.

RECURSOS: Do Estado: Cr\$ 52.593.000,00.

Do Município: Cr\$ 12.407.000,00.

Do FNDU/FDTU: Cr\$ 153.000.000,00.

Do FNDU/OP: Cr\$ 20.000.000,00

TOTAL: Cr\$ 238.000.000,00 (Duzentos e trinta e oito milhões).

PRAZO: Até 31.12.78.

ASSINARAM: Elcio Costa Couto, pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República; Newton Cyro Braga, pelo Ministério dos Transportes; Jorge Teixeira de Oliveira, pelo Município de Manaus; Jorge Guilherme de Magalhães Francisco, pela Secretaria Executiva da Comissão Nacional de

Regiões Metropolitanas e Política Urbana e
Alberto Tavares-Silva, Gil César Moreira
de Abreu, pelo CEPLAC
Brasília, 10 de abril de 1978.
(Of. Nº 6-EBTU)

MINISTERIO DA AGRICULTURA
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA
CACAUUEIRA

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONVENIO Nº 020

ESPECIE - Sexto aditivo ao Convênio celebrado em 29/12/69, entre o Governo do Estado do Espírito Santo, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC e o Departamento Nacional de Obras e Saneamento.
OBJETO - Dar continuidade às obras de saneamento e serviços complementares na região do Suruçua, assim compreendida a várzea litorânea do Estado do Espírito Santo, entre os Rio Doce e São Mateus.
FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, 18/04/74.
VALOR - CR\$ 14.500.000,00 (doze milhões e quatrocentos mil cruzeiros). CEPLAC - CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). Orçamento-Programa de 1978, à conta da rubrica orçamentária 06.01 - Auxílios para Programas Regionais de Ensino - Elemento de Despesa 4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas - Sub-unidade Programática 06.04 - Auxílios para Programas Regionais de Saneamento. DMS - CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), exercício de 1978, verba 4.1.1.0 - 4.902 - 1376448-3248 - ES - EST - DMS - CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), código 4.1.2.0.0.0 - Serviços de Programação Especial - Projeto nº 041.306.71.014 - Desenvolvimento do Vale do Suruçua. DMS - CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), exercício de 1979.
VIGENCIA - 30/03/78.
PRAZO - 31/03/79.
PARTES - Dr. Elcio Álvares
Dr. José Haroldo Castro Vieira
Dr. Emanoel Luiz Campo Daltro.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONVENIO Nº 025

ESPECIE - Quarto aditivo ao Convênio celebrado em 19/04/71, entre o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria dos Transportes e Comunicações, com a intervenção do Consórcio Rodoviário Inter municipal da Bahia S.A. e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC.
OBJETO - Dar continuidade às obras de construção e melhoramento das estradas rurais da região cacaueira.
FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, 18/04/74.
VALOR - CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).
RECURSOS - Orçamento-Programa da CEPLAC, exercício de 1978, previsto na sub-unidade Programática 06.03 - Auxílios para Programas Regionais de Estradas - Elemento de Despesa 4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas.
VIGENCIA - 28/03/78.
PRAZO - 31/12/79.
PARTES - Dr. José Haroldo Castro Vieira
Dr. Wellington Correia Figueiredo
Dr. Carlos Sebastião Lapa
Dr. Luiz Fernando Coelho Brandão

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONVENIO Nº 079

ESPECIE - Quarto aditivo ao Convênio celebrado em 05/07/74, entre o Governo do Estado do Espírito Santo e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, com a intervenção da da Espírito Santo Central Elétrica S/A-ESCELSA.
OBJETO - Dar continuidade às obras do programa de eletrificação rural na região cacaueira do Baixo Rio Doce, no Município de Linhares, no Espírito Santo.
FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, 18/04/74.
VALOR - CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).
RECURSOS - CEPLAC - CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) - Orçamento-Programa de 1978, alocados na sub-unidade Programática 06.02 - Auxílios para Programas Regionais de Eletrificação - rubrica orçamentária 4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas. ESTADO - CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) - quotas do Imposto Único sobre Energia Elétrica - exercício de 1978.
VIGENCIA - 30/03/78.
PRAZO - 31/03/79.
PARTES - Dr. Elcio Álvares
Dr. José Haroldo Castro Vieira
Dr. Xerman José Machado
Dr. Nivaldo Orhago

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVENIO Nº 092

ESPECIE - Segundo aditivo ao Convênio celebrado em 31/03/75, entre a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde e a Fundação de Saúde do Estado da Bahia.
OBJETO - Dar continuidade ao programa de saúde da região cacaueira do Sul do Estado.
FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, 18/04/74.
VALOR - CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).
RECURSOS - Orçamento-Programa da CEPLAC, exercício de 1978, à conta do Elemento de despesa 4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas - Sub-unidade Programática 06.05 - Auxílios para Programas Regionais de Saúde - CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), à conta do Elemento de despesa 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes - Sub-unidade Programática 06.05 - Auxílios para Programas Regionais de Saúde.
VIGENCIA - 28/03/78.
PRAZO - 31/12/79.
PARTES - Prof. Roberto Figueira Santos
Dr. José Haroldo Castro Vieira
Dr. Ubaldino Porto Dantas

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONVENIO Nº 097

ESPECIE - Quarto aditivo ao Convênio celebrado em 13/05/75, entre a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Minas e Energia e a Companhia Baiana de Eletrificação Rural, com a intervenção da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia.
OBJETO - Dar continuidade ao programa de Eletrificação Rural no extremo Sul da Bahia, região cacaueira.
FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, 18/04/74.
VALOR - CR\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros).
RECURSOS - CEPLAC - CR\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros), Orçamento - Programa de 1978, previsto na Sub-unidade Programática 06.02 - Auxílios para Programas Regionais de Eletrificação - Elemento de Despesa 4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas. ESTADO - CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), Orçamento - Programa de 1978, unidade orçamentária 5.15.05 - Cobrimento de Energia - Projeto 09512691.185 - Programa de Eletrificação Rural - Elemento de Despesa 4.3.3.0.00 - Auxílio para Obras Públicas.
VIGENCIA - 28/03/78.
PRAZO - 30/06/79.
PARTES - Prof. Roberto Figueira Santos
Dr. José de Freitas Mascarenhas
Dr. José Haroldo Castro Vieira
Dr. Isaac Marambaia dos Santos.
Dr. Wilson Rocha
Dr. Alvaro Leal Moreno

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVENIO Nº 102

ESPECIE - Terceiro aditivo ao Convênio celebrado em 13/08/75, entre a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC e a Empresa de Extensão Rural da Bahia - EMATER-BA, sucessora da Empresa de Crédito e Extensão Rural da Bahia EM CER-BA.
OBJETO - Dar continuidade ao programa integrado de assistência técnica e extensão rural, objetivando o melhoramento de rebanhos bovinos, caprinos e ovinos em áreas determinadas e integrantes do Polígono do Diagnóstico Sócio-Econômico da região cacaueira do Sul do Estado da Bahia.
FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, 18/04/74.
VALOR - CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).
RECURSOS - CEPLAC - Orçamento-Programa de 1978, à conta da Sub-unidade Programática 14.02 - Administração de Extensão Rural - Elemento de despesa 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes.
VIGENCIA - 28/03/78.
PRAZO - 31/12/80.
PARTES - Dr. José Haroldo Castro Vieira
Dr. Aldo Lima do Negro Barros

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONVENIO Nº 106

ESPECIE - Quarto aditivo ao Convênio celebrado em 30/09/75, entre o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Educação e Cultura e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC.
OBJETO - Dar continuidade ao Centro Educacional e Esportivo de Linhares e ampliação das instalações da rede escolar na região cacaueira do Estado do Espírito Santo.
FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, 18/04/74.
VALOR - CR\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros). CEPLAC - CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Orçamento-Programa de 1978, à conta da sub-unidade Programática 06.01 - Auxílios para Programas Regionais de Ensino - Elemento de despesa 4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas - SECRETARIA - CR\$ 14.500.000,00 (catorze milhões e quinhentos mil cruzeiros). Orçamento-Programa de 1978, no Projeto 08421881.078 - Expansão da Rede Física Escolar - Rubrica Orçamentária 4.1.1.0 - Obras Públicas.
VIGENCIA - 30/03/78.
PRAZO - 31/03/79.
PARTES - Dr. Elcio Álvares
Dr. José Haroldo Castro Vieira
Dr. Arabelo do Rêgo

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVENIO Nº 114

ESPECIE - Segundo aditivo ao Convênio celebrado em 18/02/76, entre a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC e o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Educação e Cultura.
OBJETO - Dar continuidade ao programa de conservação, melhoramento e ampliação da rede escolar de 19 graus dos municípios da região cacaueira componentes da 16ª Coordenadoria Regional da Secretaria de Educação e Cultura.
FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, 18/04/74.
VALOR - CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).
RECURSOS - Orçamento-Programa da CEPLAC, exercício de 1978, previsto na Sub-unidade Programática 06.01 - Auxílios para Programas Regionais de Ensino - Elemento de Despesa 4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas.
VIGENCIA - 28/03/78.
PRAZO - 31/12/79.
PARTES - Prof. Roberto Figueira Santos
Prof. Carlos Correia de Menezes Santana
Dr. José Haroldo Castro Vieira

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVENIO Nº 117

ESPECIE - Segundo aditivo ao Convênio celebrado em 26/02/76, entre o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Agricultura e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC.
OBJETO - Dar continuidade à instalação e funcionamento de agências regionais de terras na região cacaueira do Sul do Estado da Bahia.
FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, 18/04/74.
VALOR - CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).
RECURSOS - Orçamento-Programa de 1978, à conta da Sub-unidade Programática 14.02 - elemento de despesa 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes.
VIGENCIA - 28/03/78.
PRAZO - 26/02/79.
PARTES - Dr. José Haroldo Castro Vieira
Prof. José Guilherme da Motta

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVENIO Nº 131

ESPECIE - Segundo aditivo ao Convênio celebrado em 11/06/76, entre a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC e o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado do Interior e dos Transportes.
OBJETO - Dar continuidade à execução do programa de construção e melhoramento de estradas vicinais na região cacaueira de Linhares, Estado do Espírito Santo.
FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, 18/04/74.
VALOR - CR\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros). CEPLAC - CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). Orçamento-Programa de 1978, à conta da sub-unidade Programática 06.03 - Auxílios para Programas Regionais de Estradas - Elemento de despesa 4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas. ESTADO (DER - ES) - CR\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros). Categoria econômica 3.1.0.0.00 e rubrica 4.1.3.0.00 - exercício de 1978.
VIGENCIA - 30/03/78.
PRAZO - 1 (hum) ano, a partir da data de sua assinatura.
PARTES - Dr. Elcio Álvares
Dr. Belmiro Teixeira Fimenta
Dr. José Haroldo Castro Vieira

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVENIO Nº 146

ESPECIE - Primeiro aditivo ao Convênio celebrado em 19/07/77, entre o Governo do Estado da Bahia através da Secretaria de Agricultura e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC.
OBJETO - Dar continuidade às pesquisas Veterinárias e unificação de metodologia na região cacaueira do Sul do Estado da Bahia.
FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, 18/04/74.
VALOR - CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).
RECURSOS - Orçamento-Programa da CEPLAC, exercício de 1978, previsto na Sub-unidade Programática 08.01 - Administração de Pesquisas - Elemento de Despesa 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes.
VIGENCIA - 28/03/78.
PRAZO - 19/07/78.
PARTES - Dr. José Haroldo Castro Vieira
Prof. José Guilherme da Motta

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVENIO Nº 150

ESPECIE - Primeiro aditivo ao Convênio celebrado em 19/07/77, entre o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Agricultura e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC.
OBJETO - Dar continuidade ao programa de combate à febre aftosa na área equivalente ao polígono do diagnóstico sócio-econômico da região cacaueira da Bahia.
FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, 18/04/74.
VALOR - CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).
RECURSOS - Orçamento-Programa da CEPLAC, exercício de 1978, previsto na Sub-unidade Programática 08.01 - Administração de Pesquisas - Elemento de Despesa 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes.
VIGENCIA - 28/02/78.
PRAZO - 19/07/78.
PARTES - Dr. José Haroldo Castro Vieira
Prof. José Guilherme da Motta

EXTRATO DO CONVENIO Nº 170

ESPECIE - Convênio que entre si celebram a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC e o Departamento de Estradas e Rodagem da Bahia, com a intervenção da Secretaria dos Transportes e Comunicações.
OBJETO - Conjugação de esforços para a execução de um programa rodoviário na área de influência econômica cacaueira do Estado da Bahia, tendo como principal meta o melhoramento e conservação de estradas.
FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, 18/04/74.
VALOR - CR\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzeiros).
RECURSOS - Orçamento-Programa da CEPLAC, exercício de 1978, à conta do elemento de despesa 4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas - Sub-unidade Programática 06.03 - Auxílios para Programas Regionais de Estradas.
VIGENCIA - 28/02/78.
PRAZO - 1 (hum) ano, a partir da data de sua assinatura.
PARTES - Dr. José Haroldo Castro Vieira
Dr. Wellington Correia Figueiredo
Dr. Evandro Tires Daltro

EXTRATO DO CONVENIO Nº 171

ESPECIE - Convênio que entre si fazem a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Saúde - Fundação Hospitalar do Espírito Santo e a Prefeitura Municipal de Linhares.
OBJETO - Execução de obras de construção de Unidades de Saúde, bem como a instalação dos respectivos equipamentos na região cacaueira do Estado do Espírito Santo.
FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, 18/04/74.
VALOR - CR\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros). CEPLAC - CR\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros). Orçamento-Programa de 1978, à conta do elemento de despesa 4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas, Sub-unidade Programática 06.05 - Auxílios para Programas Regionais de Saúde - SECRETARIA - CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) a serem repassados pela Fundação Hospitalar do Espírito Santo.
VIGENCIA - 30/03/78.
PRAZO - 31/03/79.
PARTES - Dr. Elcio Álvares
Dr. José Haroldo Castro Vieira
Dr. Adelson João Cunha
Sr. Antonio Muniz dos Reis
Dr. Alcides Pereira da Silva

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 172

ESPÉCIE - Convênio que entre si fazem a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC e o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado do Interior e dos Transportes.

OBJETO - Conjugação de esforços para a implantação de redes telefônicas em áreas rurais da Região Cacaueira do Estado do Espírito Santo.

FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, 18/04/74.

VALOR - Cr\$ 6.000.000,00 - (seis milhões de cruzeiros).

RECURSOS - CEPLAC - Cr\$ 3.000.000,00 - (três milhões de cruzeiros), Orçamento-Programa de 1978, à conta do elemento de despesa 4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas - Sub-unidade Programática 06.06 - Auxílios para programas regionais de telecomunicação. SECRETARIA - Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) - Orçamento-Programa de 1978, à conta elemento de despesa 4.1.2.0-Serviços em Regime de Programação Especial - Projeto 18.01.05220311.060 - Expansão de Rede Telefônica à Área Rural.

VIGÊNCIA - 30/03/78

PRAZO - 1 (hum) ano, a partir da data de sua assinatura.

PARTES - Dr. Elcio Álvares
Dr. José Haroldo Castro Vieira
Dr. Belairio Pimenta Pimenta

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 173

ESPÉCIE - Convênio que entre si fazem a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC e a Fundação Beneficente Rio Doce.

OBJETO - Ampliação e instalação de equipamentos para a lavanderia do Hospital Municipal de Linhares, na Região Cacaueira do Estado do Espírito Santo.

res, na Região Cacaueira do Estado do Espírito Santo.

FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, 18/04/74.

VALOR - Cr\$ 500.000,00 - (quinhentos mil cruzeiros).

RECURSOS - Orçamento-Programa da CEPLAC, exercício de 1978, à conta do Elemento de despesa 4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas - Sub-unidade Programática 06.05 - Auxílios para Programas Regionais de Saúde.

VIGÊNCIA - 30/03/78.

PRAZO - 31/03/79.

PARTES - Dr. José Haroldo Castro Vieira
Dr. José Anselmo Pimenta Lófego.

EXTRATO DE AJUSTE Nº 174

ESPÉCIE - Ajuste que entre si fazem a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC e o Sindicato Rural de Linhares.

OBJETO - Realizar obras de infra-estrutura e instalação de equipamentos no Parque de Exposição Agropecuária do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, 18/04/74.

VALOR - Cr\$ 500.000,00 - (quinhentos mil cruzeiros).

RECURSOS - Orçamento-Programa da CEPLAC, exercício de 1978, à conta do elemento de despesa 4.3.7.0 - Contribuições Diversas - Sub- Unidade Programática 02.02 - Administração Regional.

VIGÊNCIA - 30/03/78.

PRAZO - 31/03/79.

PARTES - Dr. José Haroldo Castro Vieira
Sr. Waldemar Borges da Silva
(Nº 4994 - 14-4-78 - Cr\$13.320,00)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 30.09.75, entre o INCRA e a Construtora BETER S/A.
CRT-0147-14-5/78.

OBJETIVO - Prorrogação de prazo do Contrato firmado em 30 de setembro de 1975, CRT-0063-14-2, para construção de agrovilas na área de Bom Jesus da Lapa, no Estado da Bahia, publicado no D.O.U. de 09.12.75, permanecendo em vigor as demais cláusulas.

PRAZO - Fica prorrogado até 1º de abril de 1979, o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, mencionado na cláusula Oitava do contrato original.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Edital Concorrência INCRA 01/75, conforme consta do Processo/BR/Nº 3894/75.

Brasília-DF, 1º de abril de 1978

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 30.09.75, entre o INCRA e a Construtora LOYO S/A.
CRT-0146-14-7/78.

OBJETIVO - Prorrogação de prazo do Contrato firmado em 30 de setembro de 1975, CRT-0062-14-2, para construção de agrovilas na área de Bom Jesus da Lapa, no Estado da Bahia, publicado no D.O.U. de 09.12.75, permanecendo em vigor as demais cláusulas.

PRAZO - Fica prorrogado até 1º de abril de 1979, o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, mencionado na Cláusula Oitava do Contrato original.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Edital Concorrência INCRA 01/75, conforme consta do Processo/BR/Nº 3.894/75.

Brasília-DF, 1º de abril de 1978

Ofício nº76/78

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Extrato de convênio firmado entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Objeto: Aquisição de equipamentos de pesquisa necessários ao reaparelhamento parcial do Instituto de Microbiologia.
Órgão Executor: Instituto de Microbiologia da UFRJ.

Recursos: A FINEP entregará ao Beneficiário recursos no montante de Cr\$ 4.250.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros), na forma da autorização do Excm. Senhor Presidente da República dada na Exposição de Motivos número 480, de 20 de dezembro de 1977.

Vigência: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinatura: Em 28 de março de 1978. Extrato de convênio celebrado entre o Instituto Nacional de Propriedade Industrial e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da COPPE, para prestação de serviços técnicos.

Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico-científico, que compreenderão a execução de exames ou emissão de pareceres técnicos e a elaboração de documentos de referência ou quaisquer estudos referentes a processos de patentes, marcas ou transferência de tecnologia, através de técnicos credenciados pela COPPE.

Órgão Executor: COPPE

Recursos: Serão de responsabilidade do INPI de acordo com as tabelas aprovadas pelo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio.

Vigência: Hum ano a partir da data da assinatura.
Assinatura: 29 de dezembro de 1977.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento de Administração

Termo de Contrato número 28-78

Objeto: Locação de serviços de limpeza, conservação e pequenos atendimentos.
Contratada: Marino Alves de Oliveira.

Modalidade de Licitação: Tamada de Preços número 2-78.
Recursos: 31-32 do Instituto de Física da UFRGS.

Número e data do empenho 1674-78
Valor do Contrato: Cr\$ 98.746,00.
Vigência: 1 de fevereiro até 31 de julho de 1978.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/78

CONVÊNIO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE, O INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - INAN E O GOVERNO DO TERRITÓRIO DE RORAIMA COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE-PNS.

Objeto do Convênio: Desenvolver o Programa de Nutrição em Saúde -PNS, no âmbito estadual visando o atendimento aos grupos vulneráveis de baixa renda, constituídos por gestantes, nutrízes e crianças de 6 meses a 6 anos de idade, de acordo com as diretrizes da política nacional de saúde e do Programa Nacional de Alimentação e Nutrição - PRONAN.

Crédito pelo qual correrá a despesa: Projeto 1096 - Assistência e Educação Alimentar, constante do Orçamento Geral da União, destinado à Autarquia, Lei nº 6.486, de 06.12.77, Elementos de Despesa 3270.00 - Diversas Transferências Correntes, Subelemento 3279.00 - Diversas, e 4370.00 - Contribuições Diversas, subelemento 4374.04 - Diversas.

Número e data do empenho: Nota de Empenho nº 186, de 06. de abril de 1978.

Valor do Convênio: Cr\$ 2.972.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil cruzeiros) para o biênio 1978/79, sendo de Cr\$ 1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) a aplicação neste exercício.

Prazo de vigência: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1979.

Data de assinatura: 14 de abril de 1978.

Assinaturas: Paulo de Almeida Machado, Bertoldo Kruse Grande de Arruda, Fernando Ramos Pereira e Jamil José de Salles.

Testemunhas: Mirian Alves da Silva e Maridela de Oliveira Melo

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

EXTRATO

- Espécie - Convênio nº 4/78, de 10.03.78, celebrado com o Departamento de Estradas de Rodagem do Amazonas.
- Resumo do objeto do convênio - Prestação de serviços de operação de transporte aéreo e manutenção de aeronave de propriedade da SUDHEVEA.
- Modalidade de licitação - Dispensada, nos termos do art. 126, § 2º, alínea f, do Decreto-lei nº 200, de 1967.
- Crédito pelo qual correrá a despesa - Função: Comércio, Indústria e Serviços; Programa: Comércio; Subprograma: Administração Geral; Atividade - 2001: Coordenação e Execução da Política Nacional da Borracha; Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros; Subelemento de Despesa: 22.00 - Demais Serviços de Terceiros, do Orçamento da SUDHEVEA para o exercício de 1978.

- e) Empenho nº 404/78.
 f) Valor do Convênio - Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).
 g) Prazo de vigência - 12 (doze) meses.

Assinaram este Convênio os Senhores José Cezario Menezes de Barros, pela SUDHEVEA, e Francisco Lopes de Paiva, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Amazonas.

Ofício nº1078/78

**MINISTÉRIO
DO
INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA
DA ZONA FRANCA DE MANAUS**

Convênio nº 17-78, datado de 31 de março de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Agroportuária. Objeto — a INFRAERO operacionalizará os terminais de carga aérea dos aeroportos internacionais Eduardo Gomes, em Manaus, e o de Boa Vista, em Roraima, sujeitando-se a coordenar e controlar toda a movimentação de mercadorias destinadas ao transporte aéreo ou dele proveniente, bem como receber, manusear, movimentar e armazenar a carga aérea internacional importada, até sua entrega à SUPFRAMA, nos armazéns por esta indicados. Do Valor — Fica estimado em Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros) para o exercício de 1978. Cobertura legal da despesa — As despesas decorrentes da execução deste ajuste correrão, no exercício de 1978, pela seguinte dotação orçamentária de SUPFRAMA: Programa: Apoio ao Desenvolvimento Comercial, Elemento de Despesa 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial, e nos exercícios subsequentes, por dotações próprias a serem consignadas no orçamento da SUPFRAMA. Número do Empenho — Empenho nº 176-78, de 31 de março de 1978. Prazo — E de 60 (sessenta) meses. Observação — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 6 de abril de 1978.

Termo Aditivo nº 5-78, de 31 de março de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUPFRAMA) e a Associação Comercial de Guajará-Mirim. Objeto — Prorrogar por mais um (1) ano, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1978, a locação da sala do prédio da Associação Comercial de Guajará-Mirim, sito à Avenida Mendonça Lima nº 401, na cidade de Guajará-Mirim, em Rondônia, onde funciona o Posto de Fiscalização desta Autarquia. Valor — O valor é de Cr\$ 23.707,80 (vinte e três mil, setecentos e sete cruzeiros e oitenta centavos). Cobertura orçamentária — As despesas

decorrentes deste ajuste correrão à conta da Categoria Econômica, Elementos e referências a seguir especificadas: ... 3.0.0.0 Despesas Correntes, 3.1.0.0 — Despesas de Custeio, Serviço de Terceiros — 3.1.3.2, Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho — Empenho nº 47-78 de 5 de janeiro de 1978. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 7 de abril de 1978.

Termo Aditivo nº 4-78, de 16 de fevereiro de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUPFRAMA) e a Associação Comercial de Rondônia. Objeto — Prorrogar por mais um (1) ano compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1978, a locação da sala do Edifício da Associação Comercial de Rondônia, sito a Avenida President Dutra s/n, na cidade de Porto Velho, em Rondônia, onde está instalado o Entrepósito da SUPFRAMA. Valor — O valor é de Cr\$ 71.263,36 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros e trinta e seis centavos). Cobertura orçamentária — As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da Categoria Econômica, Elementos e referências a seguir especificadas: 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 3.1.0.0 Despesas de Custeio — 3.1.3.0 Serviços de Terceiros, 3.1.3.2 Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho — Empenho nº 34-78, de 5 de janeiro de 1978. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 10 de abril de 1978.

Convênio nº 18-78, de 10 de abril de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e a Escola de 1º Grau Professor "Carlos Costa". Objeto — Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor — E de Cr\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte cruzeiros) o valor deste Convênio. Cobertura Legal da Despesa — A despesa decorrente da execução deste convênio correrá à conta da atividade Administração da Superintendência — 07.07.021.2647 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho — Empenho nº 166-78, de 21 de março de 1978. Prazo — Ano letivo de 1976. Observação — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 11 de abril de 1978.

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Síntese do contrato firmado em 31.03.78, entre o INPS e a firma EKIP-Enstrutora e Industrial Ltda, relativamente ao processo nº 20-0/92.087/77 - DG. 2.589.483/77 - Tomada de Preços nº 11/77- Objeto: Construção do prédio destinado às Oficinas Gráfica e Marcenaria de Florianópolis, à Avenida Mauro Ramos, sob o regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, leis sociais e demais despesas. Prazo: O prazo para execução total dos serviços é de 11.04.78 à 05.04.79. Pagamento: O pagamento será feito observando o parcelamento seguinte: 1º mês: Cr\$ 310.798,08 (trezentos e dez mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros e oito centavos), correspondente a 8,16% (oito vírgula dezesseis por cento), quando executados os barracões, depósitos de material e colocados as placas (2,90%); quando terminada a implantação do canteiro, e a limpeza do terreno, iniciados os movimentos de terra (5,26%). 2º mês: Cr\$ 174.443,04 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e quatro centavos), correspondente a 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento), quando concluídos todos os serviços de preparação do terreno (2,64%), quando

iniciadas as fundações (1,94%). 3º mês: Cr\$ 217.482,48 (duzentos e de setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos), correspondente a 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento), quando concluído o estaqueamento da marcenaria e gráfica (1,93%), quando iniciada a estrutura (3,78%). 4º mês: Cr\$ 265.092,48 (duzentos e sessenta e cinco mil, noventa e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos), correspondente a 6,96% (seis vírgula noventa e seis por cento), quando concluídas as fundações (1,93%), quando concluídos concretagem do muro de arrimo, pilares de sustentação das vigas do respaldo das coberturas e lajes da marcenaria (3,78%), quando iniciada instalações (1,25%). 5º mês: Cr\$ 253.666,08 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e oito centavos), correspondente a 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), quando concluídos os arcos estruturais da marcenaria e o reservatório da gráfica (3,78%), quando iniciadas as instalações hidráulica e sanitárias da marcenaria e gráfica (1,25%), quando iniciadas as paredes (1,63%). 6º mês: Cr\$ 490.573,44 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos), correspondente a 12,88% (doze vírgula oitenta e oito por cento) quando concretadas as vigas, lajes e pilares da gráfica até o nível da primeira viga de amarração (3,78%), quando executadas caixas de inspeção e as redes externas pluviais e esgotada marcenaria e gráfica (1,25%), quando concluídos os muros de divisória (1,63%), quando iniciada a cobertura (2,16%), quando iniciadas as esquadrias (0,80%), quando iniciados os revestimentos (1,28%), quando iniciadas as pavimentações (1,98%). 7º mês: Cr\$ 553.418,64 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e sessenta e quatro centavos), correspondente a 14,53% (quatorze vírgula cinquenta e três por cento), quando concluída a estrutura (3,78%) quando executada a instalação dos dutos, quadros e fiação da marcenaria e instalação de eletrodutos da gráfica (1,25%), quando concluídas alvenarias de tijolos da marcenaria e gráfica (1,63%), quando concluída a estrutura de madeira da marcenaria (2,13%), quando colocadas esquadrias de madeira da marcenaria (0,80%), quando executados os revestimentos de argamassa da marcenaria e gráfica (1,28%), quando iniciados os serviços de tratamentos (0,30%), quando concluídos lastros dos pisos da marcenaria e gráfica (1,98%), quando iniciada a pintura (1,18%), quando iniciada a colocação de aparelhos (0,20%). 8º mês: Cr\$ 408.684,24 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondente a 10,73% (dez vírgula setenta e três por cento), quando executada a instalação dos quadros e fiação da gráfica, instalação de luminárias, interruptores e tomadas da marcenaria (1,25%), quando iniciadas as divisórias da marcenaria e gráfica (1,63%), quando colocados arcos metálicos da cobertura, concluídas as estruturas de madeira e de alumínio da gráfica (2,13%), quando colocadas as portas da gráfica (0,80%), quando executados assentes de azulejos e revestimento cerâmico da marcenaria (1,28%), quando concluídos tratamentos (0,30%), quando concluídos os pisos internos da marcenaria e gráfica (1,98%), quando concluídas as pinturas das paredes e forros da marcenaria e gráfica (1,18%) quando instalados 50% dos aparelhos sanitários da marcenaria (0,18%) quando instalados 50% dos aparelhos sanitários da Gráfica. 9º mês: Cr\$ 463.530,96 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros e noventa e seis centavos), correspondente a 12,17% (doze vírgula dezessete por cento), quando instalados luminárias, interruptores e tomadas da gráfica (2,25%), quando concluídas as paredes (1,63%), quando concluídas a cobertura (2,13%), quando colocadas as janelas da gráfica e assentes as esquadrias de fibrocimento da marcenaria (0,80%), quando executados assentes de azulejos e revestimento cerâmico da gráfica (1,28%), quando iniciadas soleiras e peitoris (0,50%), quando iniciada a colocação de ferragens (0,30%), quando iniciada colocação de vidros (0,94%), quando executados os pisos externos da marcenaria e gráfica (1,98%), quando concluída a pintura de esquadrias da marcenaria e gráfica (1,18%), quando concluída a instalação de aparelhos sanitários da marcenaria (0,18%). 10º mês: Cr\$ 391.544,64 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), correspondente a 10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento), quando instalados transformador e para-raio (1,25%), quando concluída esquadria (0,80%), quando concluído revestimento (1,28%), quando concluídos soleiras e peitoris (0,50%), quando concluídas colocação de ferragens (0,30%), quando colocados os vidros da marcenaria (0,93%), quando concluídas as pavimentações (1,98%), quando concluídas as pinturas das coberturas da marcenaria e gráfica (1,18%), quando ins

zacaos 50% dos aparelhos sanitários da gráfica (0,18%), quando iniciados os elementos decorativos (1,88%). 119 meses: Cr\$ 221.672,16 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos), correspondente a 5,82% (cinco vírgula oitenta e dois por cento), quando concluídas as instalações (1,25%), quando concluídas as colocações de vidros (0,93%), quando concluídas as pinturas (1,18%), quando concluídas as instalações sanitárias da gráfica (0,18%), quando instalados balcões e armários da marcenaria e gráfica (1,88%), quando iniciada a limpeza (0,40%). 129 meses: Cr\$ 57.893,76 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros e setenta e seis centavos), quando concluídas as instalações de aparelhos sanitários (0,18%), quando concluídos os elementos decorativos (0,94%), quando concluída a limpeza da obra (0,40%) Tomada de Preços aprovada pelo Sr. Secretário de Serviços Gerais e do Patrimônio em 29.12.77. (Of. 138 - AN)

Secretaria Regional de Serviços Gerais e do Patrimônio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/77 - PROCESSO Nº 08-0/51.812/76, de 300976 - TOMADA DE PREÇOS Nº 45/76. Na forma da decisão exarada às fls. 60 do processo citado, foi firmado em 01/01/77 o Contrato nº 008/77 entre o INPS e a firma CONFEDERAL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA para execução dos serviços de condução de veículos pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa, no valor total de Cr\$ 2.010.960,00 (dois milhões, dez mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida as Notas de Empenho nºs 10, 24, 54, 71, 90 e 97/77. (Of. 136 - AN)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/77 - PROCESSO Nº 08-0/51.618/76, de 03/09/76 - TOMADA DE PREÇOS Nº 40/76. Na forma da decisão exarada às fls. 78 do processo citado, foi firmado em 01/02/77 o Contrato nº 009/77 entre o INPS e a firma CONFEDERAL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA para execução dos serviços de vigilância pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa, no valor total de Cr\$ 2.917.800,00 (dois milhões, novecentos e dezessete mil e oitocentos cruzeiros), correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 20, 48, 64, 87 e 100/77. (Of. 135 - AN)

CENTRAL DE MEDICAMENTOS

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, COM INTERVENIÊNCIA DO LABORATÓRIO UNIVERSITÁRIO RODOLPHO ALBINO, visando a execução do projeto "Pesquisa farmacológica para preparação em escala-piloto e estudo de estabilidade de Medicamentos CEME".

Nº DOCUMENTO - CV-COPESQ-068/78 DATA ASSINATURA: 30/03/78
 ORÇAMENTO FUNCEME - 1978 ATIVIDADE 15750542.268
 ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.3.2. - EMPENHO Nº 0226, de 09/3/78
 Valor: Cr\$ 287.018,00 (duzentos e oitenta e sete mil e dezoito cruzeiros)
 4.3.5.0. - EMPENHO Nº 0227, de 09/3/78
 Valor: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)
 VALOR TOTAL: Cr\$ 307.018,00 (trezentos e sete mil e dezoito cruzeiros)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no D.O.U.

GERSON SÁ PINTO COUTINHO - Presidente da CEME
 GERALDO SEBASTIÃO TAVARES CARDOSO - Reitor da UNIVERSIDADE
 HENRIQUE ALVES NOGUEIRA DA SILVA - Diretor do LURA

EXTRATO

EXTRATO DO ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL.

Nº DOCUMENTO: CV-CODIST-069/78 DATA ASSINATURA: 30/03/78

OBJETO: Ampliação e aprimoramento das atividades de prestação de assistência farmacêutica, mediante ação conjunta da CEME e da SECRETARIA.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no D.O.U.

GERSON SÁ PINTO COUTINHO - Presidente da CEME

JAIR DE OLIVEIRA SOARES - Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul
 Brasília, 14 de abril de 1978

MARIETA PRADO LEITE
 (Empenho nº 9)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico

MECÂNICA BRASILEIRA S.A. - EMBRAMEC

CGC 00.383.265/0001-16

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 15 (quinze) horas do dia 28/04/78, no Setor Bancário Sul, C.1, Edifício BNDE, Bloco E, 13º andar, nesta capital, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, além do Parecer dos Auditores Externos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;
- eleição da Diretoria devido à modificação de 2 (dois) para 1 (um) ano, no mandato de seus membros, aprovada na AGE de 02.02.78;
- eleição de 1 (um) membro para o Conselho Consultivo;
- outros assuntos de interesse geral.

Brasília, DF, 10 de abril de 1978

ROBERTO PROCÓPIO DE LIMA NETTO
 Diretor-Superintendente

DIAS: 18-19-20/4/78

INVESTIMENTOS BRASILEIROS S.A. - IBRASA

C.G.C. - 00.383.273/0001-62

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da INVESTIMENTOS BRASILEIROS S.A. - IBRASA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social - Edifício do BNDE - 13º andar, Setor Bancário Sul, nesta Capital, às 09:00 (nove) horas do próximo dia 28 de abril de 1978, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, além do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;

- b) Eleição da Diretoria, devido à mudança de dois para um ano, do mandato de seus membros, aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 14 de fevereiro de 1978;
- c) Outros assuntos de interesse geral.

Brasília-DF, 13 de abril de 1978.

Antônio Carlos da Motta Ribeiro
Diretor-Superintendente, em exercício.

DIAS: 18-19-20/4/78

INSUMOS BÁSICOS S.A. - FINANCIAMENTO E PARTICIPAÇÕES - FIBASE

C.G.C. - 00.383.281/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da INSUMOS BÁSICOS S.A. - FINANCIAMENTO E PARTICIPAÇÕES - FIBASE, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social - Edifício do BNDE - 13º andar, Setor Bancário Sul, nesta Capital, às 11:00 (onze) horas do próximo dia 28 de abril de 1978; para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, além do Parecer dos Auditores Externos independentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;
- b) Eleição da Diretoria, devido à mudança de dois para um ano, do mandato de seus membros, aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 14 de fevereiro de 1978;
- c) Outros assuntos de interesse geral.

Brasília - DF, 13 de abril de 1978.

Jose Clemente de Oliveira
Diretor-Superintendente, em exercício.
DIAS: 18-19-20/4/78

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DO BRASIL S. A.

CGC 00.000.000/0001-91

Assembléia Geral Ordinária

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. a participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente e em segunda e última convocação, se realizarão no edifício de sua sede social, 22º andar, nesta Capital, às 15 horas do dia 25 de abril corrente, a fim de:

- Quanto à Assembléia Geral Ordinária:
 - a) tomar conhecimento do relatório e examinar, para deliberação, contas, balanços, demonstrações de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício de 1977;
 - b) homologar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos;
 - c) eleger administrador e membros do Conselho Fiscal e dar cumprimento ao disposto nos artigos 152 e 162 § 3º da Lei nº 6.404, de 15.12.76.
- Quanto à Assembléia Geral Extraordinária:
 - a) homologação de subscrição, pelo Banco, de parte do capital da Companhia Siderúrgica Paulista-COSIPA; da Companhia Brasileira de Participação Agroindustrial (Ex-Companhia de Desenvolvimento Agrícola-CDA); da Proflora S.A. Florestamento e Reflorestamento; e da Editora de Guias LTB S.A.;

- b) homologação de participação acionária do Banco, em razão do exercício de direito de preferência, no aumento de capital do Banque Internationale pour L'Afrique Occidentale-BIAO;
- c) extinção do Fundo de Beneficência dos Funcionários;
- d) venda de 4 (quatro) imóveis; a funcionários;
- e) assuntos de interesse geral da sociedade.

Continuarão suspensas as transferências de ações.

Brasília (DF), 18 de abril de 1978.

Karlos Rischbieter
Presidente

(DIAS: 19 - 20 e 24/4/78)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

CONCORRÊNCIAS Nºs 01, 02 e 03-78
Edital

Comunicamos, para ciência dos interessados e das Entidades de Classes que as Concorrências em epígrafe, relativas a "Elaboração de Estudo para uma perspectiva de Dimensionamento Futuro das Frotas Brasileiras de Navegação de Lon-

go Curso, Interior e de Caboagem, para o período de 1980 a 1990", cuja abertura está marcada, respectivamente, para os dias 7, 8 e 9 de junho de 1978, às 10 horas, que os Editais correspondentes encontram-se afixados no Quadro de Avisos no 8º andar do Edifício Inaco, na Avenida Rio Branco, 108 - Rio de Janeiro.

Cópias dos Editais e demais informações a respeito poderão ser prestadas na Seção de Compras da Divisão do Material, grupo 830 do endereço acima. — Walter Bustamante, Divisão do Material — Chefe

(Dias: 19, 20 e 24.4.78)
Ofício nº 4065-78

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

EDITAL Nº 003/78

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, conforme Ofício Circular nº 07, de 31.03.78, da CODERSEL, torna público e homologa o resultado do processo seletivo realizado pelo DASP para os candidatos deste Instituto, concorrentes à Categoria Funcional de Agente Administrativo, na condição de amparados pela Instrução Normativa nº 67/77, como segue:

NOME	NOTA
Adaniel Donizete Matos	95,0
Aldo Miranda da Silva	95,0
Leda Vivian	95,0
Juvenil da Conceição Casemiro	90,0
Mair Barreto	95,0
Maria Aparecida Almeida dos Santos	92,5
Maria Tereza Vaz	95,0
Nancy Leal da Silva	92,5
Neidson Nery Rodrigues	92,5
Santino Moura Pantoja	90,0

Não houve desempate entre notas iguais, uma vez que o número de vagas a preencher é superior ao de candidatos participantes.

Brasília-DF, 12 de abril de 1978.

GUILHERME DIAS CARVALHO
Diretor do Departamento de Pessoal

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO

C.G.C. 33.618.810/0001-65

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

e

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. a participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente e em primeira convocação, se realizarão em sua sede social, SNB, lote 32, Bloco C, Palácio do Desenvolvimento, 4º andar, Brasília-DF, às 15,00 horas do dia 28.04.78, a fim de:

- Quanto à Assembleia Geral Ordinária:

a) tomar conhecimento do relatório e examinar, para deliberação, as contas dos administradores, balanços, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, e considerações do Conselho de Administração relativos ao exercício de 1977;

b) aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos;

c) fixar os honorários dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;

d) eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar os honorários;

e) assuntos gerais de interesse da sociedade.

- Quanto à Assembleia Geral Extraordinária:

a) deliberar sobre o aumento de capital social de Cr\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros) e consequente alteração do art. 89, capítulo II, do Estatuto Social.

Brasília-DF, 14 de Abril de 1978

MARCOS RAIMUNDO PESSOA DUARTE

Diretor - Presidente

DIAS: 18-19-20/4/78

**MINISTÉRIO
DA
EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL
DE GOIÁS**

Departamento do Pessoal

EDITAL Nº 3-78

O Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal de Goiás comunica que, tendo em vista autorização da Coordenadoria de Recrutamento e Seleção do DASP, estarão abertas as inscrições para os concursos destinados ao provimento de empregos, regidos pela legislação trabalhista das Categorias Funcionais de Técnico de Contabilidade, código 1042, classe A e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos — na área de construção civil (Pintor e Pedreiro), código 1006.A. As Instruções aos Candidatos (Programas) desses concursos serão entregues aos interessados no ato da inscrição.

2. Das Inscrições

Período: 18 de abril de 1978 a 3 de maio de 1978.

Horário: 8 às 11 horas e de 14 às 17 horas.

Local: Escola Técnica Federal de Goiás, sala 206.

3. Requisitos para Inscrição

a) ser brasileiro e comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

b) idade máxima: 50 (cinquenta) anos; independência desta idade o candidato que compor o servidor de órgão de Administração Federal Direta ou de Autarquia Federal;

c) comprovar o recolhimento ao Banco do Brasil S. A., das taxas de Cr\$ 80,00

(oitenta cruzeiros) para Técnico de Contabilidade e Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) para Auxiliar Operacional de Serviços Diversos. A taxa, uma vez paga, não será devolvida;

d) entregar, no ato da inscrição, 1 (uma) fotografia recente, de frente, 3x4cm;

e) escolaridade

I — Técnico de Contabilidade — Apresentar Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Contabilidade;

II — Auxiliar Operacional de Serviços Diversos — Apresentar comprovante de haver concluído a 4.ª série do primeiro grau.

f) no ato da inscrição no concurso para Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, o candidato deverá optar por uma das seguintes especialidades:

I — Pintor

II — Pedreiro;

g) Preencher à máquina ou em letra de forma e assinar a Ficha de Inscrição e respectivo Cartão de Identificação, os quais não poderão conter emendas e/ou rasuras.

3.1. Não serão aceitas inscrições condicionais, nem por correspondência ou procuração.

4. Da Realização da Prova

4.1. O processo seletivo de cada concurso será realizado nas formas previstas nas Instruções aos Candidatos.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), Cartão de Identificação (recebido no ato da inscrição no Concurso) e documento de identidade.

4.3. Não se permitirá ao candidato prestar prova sem o Cartão de Identificação e documento de identidade.

4.4. Atribuir-se-á Nota Zero à questão que, embora esteja legível a resposta assinalada corretamente, contenha emenda e/ou rasura.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova.

5. Da Identificação e Vista de Prova

5.1. O local, data e horário para identificação e vista de provas serão divulgados oportunamente pela imprensa local.

5.2. Não será concedida, sob qualquer pretexto, vista de prova fora da data que for fixada para esse fim.

6. Da Revisão da Prova

O candidato poderá apresentar ao Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal de Goiás, apenas um pedido de revisão relativamente ao resultado das provas escritas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da vista da prova. Esse pedido terá indeferimento liminar, se não for fundamentado, nem indicar, com precisão, as questões e os pontos a serem revisados.

7. Da Classificação Final

7.1. A Classificação final será divulgada em Diário Oficial da União, na ordem decrescente das notas, incluindo-se, nela, os candidatos habilitados.

7.2. Em caso de igualdade de nota, o desempate será efetuado na forma estabelecida pelas Instruções aos Candidatos.

8. Da Validade do Concurso

8.1. Os concursos serão válidos por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do processo seletivo, prazo que poderá ser prorrogado até quatro anos, a juízo exclusivo da Administração.

9. Da Indicação do Candidato habilitado

9.1. O candidato habilitado será admitido para emprego sob o regime da CLT, com carga horária de 40 horas semanais.

9.2. A indicação de qualquer candidato para cidade diversa daquela em que se inscreveu, importa na observância a todas as disposições contidas na IN-58-78, publicada no Diário Oficial de 20 de agosto de 1978.

10. Das Disposições Gerais

10.1. Será excluído do concurso, por ato do Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal de Goiás, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) se tornar culpado de incorreção ou de descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

c) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito;

d) for apanhado em flagrante, em tentativa de burla à prova;

e) durante a vista da prova adulterar as respostas, comprovando-se esse fato por flagrante ou perícia.

10.2. Comprovar-se-á a habilitação do candidato exclusivamente através de divulgação no Diário Oficial da União.

10.3. O candidato classificado poderá ser convocado através de Edital publicado no Diário Oficial da União e/ou na imprensa local, para que se manifeste, em prazo determinado, sobre aceitação da indicação de seu nome para admissão. O não pronunciamento na forma fixada pelo Edital de Convocação facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes.

10.4. Para atendimento às disposições contidas no artigo 7º do Decreto número 55.003-84, respeitado o prazo de validade de concurso, os candidatos admitidos que não aceitarem o emprego para o qual foram convocados ou que não optarem na forma prevista no sub-ítem 10.3 do presente Edital, poderão após a admissão do último classificado e de interesse da Administração, ser convocados por Edital para que se manifestem, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do Edital de Convocação, sobre nova oportunidade para admissão. Decorrido o pra-

zo citado, a possibilidade de admissão ficará restrita apenas aos candidatos que, na forma fixada pelo Edital, se manifestaram, por escrito, e satisfizeram as condições fixadas para a nova oportunidade de admissão.

10.5. Os candidatos habilitados e classificados no concurso de Técnico de Contabilidade dentro do número de vagas existentes ou que venham a existir, terão sua admissão condicionada à comprovação de que se encontram devidamente habilitados para o exercício profissional junto ao órgão de classe correspondente.

10.6. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e das Instruções aos Candidatos, que se encontrarão afixados no local de inscrição, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento, e o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do concurso, fixadas nos aludidos atos.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal de Goiás.

Goiania, 11 de abril de 1978. — Antônio Carlos de Araújo, Chefe do Departamento de Pessoal.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

Concurso para Professor Assistente
De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Souza Bittencourt, torna público que se acham abertas nesta Secretaria, localizada na Av. Pasteur, 404 — Fundos, pelo período de 3 (três) meses, a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, as inscrições no Concurso para Professor Assistente, na forma do disposto na Resolução n.º 3-78, do Conselho Universitário, publicada no Boletim n.º 1, de 6 de janeiro de 1977, para o Setor de Psicologia Social Aplicada ao Trabalho do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, para provimento de 1 (uma) vaga.

1 — Da Inscrição

1.1 — Estão inscritos "ex officio" no presente concurso para Professor Assistente, em obediência aos ofícios circulares n.º 034-76-GAB-DAU-BSB de 15.3.76 e n.º 147-DAU de 1.10.76 e no Processo MEC n.º 258.469-76, os Auxiliares de Ensino desta Unidade que, contem pelo menos 4 (quatro) anos de contrato na Instituição até a data de 31 de março de 1977, e atendam a uma das condições seguintes (Lei 6.182 de 13.12.74 — Art. 21, itens I e II), necessárias para inscrição no concurso:

a) tenham completado 3 (três) anos de estágio probatório como Auxiliar de Ensino até 13.12.74;

b) sejam portadores de títulos de Mestre ou Doutor, ou outro reconhecido como válido e adequado pelo CEPG; conforme relação publicada em suplemento do Boletim da UFRJ n.º 48 de 25.11.76, com as retificações posteriores.

1.2 — A inscrição no presente concurso para Professor Assistente está também aberta a graduados em curso superior na área correspondente de estudos que satisfaçam, pelo menos, a uma das seguintes condições:

a) possuir o título de Mestre ou Doutor obtido em curso credenciado, ou reconhecido pelo CEPG;

b) ter completado 3 (três) anos de estágio probatório como Auxiliar de Ensino nesta Instituição até 13.12.74;

c) possuir títulos nacionais ou estrangeiros reconhecidos pelo CEPG, como válidos e adequados.

1.3 — Os Auxiliares de Ensino inscritos "ex officio" deverão formalizar o ato de inscrição através requerimento ao Diretor desta Unidade, indicando o setor em que deverão concorrer, acompanhado de:

a) diploma de graduação;

b) memorial em 3 (três) vias, contendo a relação de títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita avaliar a significância a

eles atribuída pelo próprio candidato anexando-se um exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial.

1.4 — Os demais candidatos ao presente concurso deverão solicitar sua inscrição através requerimento ao Diretor desta Unidade segundo as instruções do item 1.3.

1.5 — Caberá ao Conselho Departamental deferir a solicitação dos Auxiliares de Ensino inscritos "ex officio", quanto ao setor em que realizarão o concurso. As inscrições dos demais candidatos são receberão o despacho de deferimento após o parecer favorável do Conselho Departamental.

2 — Do Concurso

2.1 — O concurso para Professor Assistente abrangerá:

- apreciação de títulos;
- prova escrita;
- prova didática;
- prova prática.

2.1.1 — Da Avaliação dos Títulos

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas ou culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, de acordo com os critérios vigentes fixados pelo CFCB.

2.1.2 — Da Prova Escrita

a) A prova escrita versará sobre temas scriteados na ocasião, de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos escolhidos pela Comissão Julgadora, no programa especialmente elaborado pelo respectivo Departamento para o concurso no setor.

b) A prova escrita terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.

Depois de sorteado o ponto os candidatos poderão dispor de uma hora para consulta a textos impressos.

2.1.3 — Da Prova Didática

A prova didática constará de aula com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, acerca de tema constante de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, organizada pela Comissão Julgadora para esta prova, respeitado o programa elaborado pelo Departamento para cada Setor. O ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

2.1.4 — Da Prova Prática

A prova prática versará sobre uma ou mais técnicas operativas, ou sobre quaisquer outras atividades de cunho prático ou aplicado, sorteado na hora, pela Comissão Julgadora. Essas técnicas constarão de uma lista de tópicos, escolhidos dentre os temas do programa e organizada para esse fim pela Comissão Julgadora. O candidato disporá de, no máximo, 5 (cinco) horas para a realização da prova, com uma hora atribuída à planejamento, sendo-lhe permitido utilizar o material ou aparelhagem que julgar necessário que poderá ser trazido pelo candidato. Ao final da prova o candidato deverá elaborar um relatório sucinto do que realizou, incluindo as conclusões ou o diagnóstico a que chegou.

3 — Do Julgamento

3.1 — A Comissão Julgadora do Concurso para Professor Assistente será constituída por 3 (três) membros, de acordo com o art. 129 do Regimento Geral da Universidade.

3.2 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos Artigos 135 a 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 — Dos Programas

4.1 — Os programas dos concursos acham-se à disposição dos interessados na Secretaria desta Unidade.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1978.
— Roberto de Souza Bittencourt.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EDITAL Nº 003-78

Vestibular de Julho-78

No período de 2 a 24 de maio de 1978, estarão abertas as inscrições para o Concurso Vestibular de Julho de 1978 da Universidade Federal de Ouro Preto.

Serão oferecidas 100 (cem) vagas para os cursos de Engenharia de Minas, Metalúrgica, Geológica e Civil, da Escola de Minas e Metalurgia, e 36 (trinta e seis) vagas para o curso de Farmácia e Bioquímica, da Escola de Farmácia.

As inscrições poderão ser feitas em Belo Horizonte, no escritório da UFOP, à Av. Álvares Cabral, 1134, no período de 2 a 18.5.1978, de 9,00 às 11,30 h e de 14,30 às 17,00 h., excluídos os sábados, domingos e feriados, e na sede da Reitoria, à Rua Coronel Alves, 55, em Ouro Preto, no período de 2 a 24.5.78, de 13,00 às 17,00 h, excluído os sábados, domingos e feriados.

Os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente do Vestibular, em Ouro Preto, para maiores informações (telef. 292 e 549).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

EDITAL — DP/DRA Nº 02-78

O Diretor do Departamento de Pessoal do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando da competência a que lhe é conferida pelo Ofício Circular CODERSEL-DASP nº 07, de 31 de março de 1978, resolve publicar o resultado final do processo seletivo, aplicado pelo DASP, aos servidores concorrentes à Categoria Funcional de Agente Administrativo, na condição de amparados pela Instrução Normativa nº 67 de 1º de abril de 1977, de acordo com a discriminação abaixo:

Lucy Helena Baptista Teixeira — 97,5
Therezinha Patriota Ferraz — 92,5
Carmela Liro Ferreira — 90,0
Gileno Macedo — 90,0
Ivete Guerra Batista — 86,0

2. Não houve desempate entre notas iguais, uma vez que o número de vagas a preencher é superior ao de candidatos participantes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1978. —
Joaquim Ribeiro de Souza

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/78

OBJETO	-	Aquisição de papéis, destinados à reposição de estoque do almoxarifado—Seção de Material DAM/M.
DATA DA ABERTURA	-	02 de maio de 1978, às 15:00 horas
LOCAL	-	Sala da Comissão Permanente de Licitações, 129 andar do Palácio do Desenvolvimento-SBN, nº 1207.
EDITAL	-	Afixado nos quadros de avisos do "hall" dos elevadores dos 129 e 139 andares.
DISPOSIÇÃO	-	A Comissão estará à disposição dos interessados para qualquer esclarecimento, de segunda a sexta

feira no horário normal de expediente da reparação.

Brasília, 12 de abril de 1978

Gislaine Jorge da Cunha
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DIAS: 18-19-20/4/78

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS

CGC 33.050.022/0001.15

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras-CAEB a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na

sede social na Av. Rio Branco Nº 135 - 14º pavimento, nesta Cidade, às 15:00 (quinze) horas do dia 26 de abril de 1978 para deliberar sobre proposta relativa a correção monetária dos bens do ativo imobiliário. - Rio de Janeiro, 10 de abril de 1978 - Conselho de Administração - José Esmeraldo da Silva, Presidente.

(Nº 5030 - 17-4-78 - Cr\$660,00)

DIAS: 18-19-20/4/78

MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 16/78-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, para abertura dos envelopes de proposta apresentados na reunião do dia trinta de março de mil novecentos e setenta e oito, da Concorrência nº 16/78, referente a execução da 3ª. etapa dos serviços de revestimento em concreto armado do Ribeirão Bauru, no município de Bauru, Estado de São Paulo, 9ª. Diretoria Regional do DNOS (9ª. DRS).

Às quinze horas do dia seis de abril de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº. ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS e pelos Engºs. JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e ISAC KOGUT, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que, de acordo com Edital nº 16/78, iria apresentar Parecer da Comissão sobre o exame efetuado nos documentos pertencentes as firmas participantes da presente Concorrência e procederia abertura dos envelopes de proposta das firmas julgadas habilitadas. Nesta oportunidade foi constatada a ausência do representante da firma CONSTRUTORA E.O.S. LTDA.

Em seguida, os envelopes lacrados das propostas que estavam sob a guarda da Comissão, foram colocados à disposição dos presentes para exame de sua inviolabilidade.

Depois que os presentes constataram a inviolabilidade dos envelopes de proposta e nada tiveram a declarar, o Senhor Presidente, leu o Parecer da Comissão sobre a documentação de habilitação apresentada pelas firmas, no qual foram consideradas habilitadas a participar da licitação, por terem atendido satisfatoriamente as exigências do Capítulo III, do Edital, as firmas CONSTRUTORA CLYWALDO PESSANHA HENRIQUES LTDA; CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - COBEL; MÉTODO ENGENHARIA LTDA; SANESUL CONSTRUTORA SANEAMENTO DO SUL LTDA e JOFEGE-PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; e foram consideradas não habilitadas as firmas COPEC-CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA e CONSTRUTORA E.O.S. LTDA, por falta de apresentação de atestado técnico emitido por um dos tipos de entidades relacionadas na letra "b", do Inciso II, do Item 1, do Capítulo III, do Edital nº 16/78.

A seguir o Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos ao único representante presente das duas firmas julgadas não habilitadas, e indagou do mesmo se pretendia ou não recorrer da decisão da Comissão, tendo o mesmo respondido negativamente. Em seguida, o Senhor Presidente, devolveu ao citado representante o envelope lacrado de proposta da firma COPEC-CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, conforme determina o edital convocatório.

Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente, informou que o quantitativo indicado no Item número dois do modelo de proposta do DNOS, seria corrigido pela Comissão para quinze meses, caso alguma proposta viesse apresentar outro valor, visto ter havido erro datilográfico no citado modelo. Esclareceu ainda, que os quantitativos estabelecidos pelo DNOS eram fixos e não poderiam ser alterados pelos proponentes, por se tratar de uma licitação por preço unitário.

Não havendo dúvidas sobre os esclarecimentos prestados, o Senhor Presidente, passou a abertura dos envelopes de proposta das firmas habilitadas e procedeu a leitura dos seguintes totais:

CONSTRUTORA CLYWALDO PESSANHA HENRIQUES LTDA:
Preço total dos serviços: Cr\$ 5.355.950,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta cruzeiros).

Prazo total para execução: 15 (quinze) meses.

SANESUL CONSTRUTORA SANEAMENTO DO SUL LTDA:
Preço total dos serviços: Cr\$ 5.150.236,00 (cinco milhões, centos e cinquenta mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros).

Prazo total para execução: 15 (quinze) meses.

MÉTODO ENGENHARIA LTDA :
Preço total dos serviços : Cr\$ 5.912.900,00 (cinco milhões, novecentos e doze mil e novecentos cruzeiros).

Prazo total para execução : 8 (oito) meses.

CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - COBEL:

Preço total dos serviços : Cr\$ 5.596.100,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil e cem cruzeiros).

Prazo total para execução : 15 (quinze) meses.

JOFEGE - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA :

Preço total dos serviços : Cr\$ 5.439.735,60 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos).

Prazo total para execução : 8 (oito) meses.

Após a Comissão ter rubricado as propostas e os interessados terem examinado e rubricado as mesmas, o Senhor Presidente indagou dos representantes se desejavam fazer alguma declaração para constar de Ata.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e cinquenta minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, seis de abril de mil novecentos e setenta e oito. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). ISAC KOGUT (Engenheiro Membro) JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro).

ATA Nº 20/78

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 20/78, referente ao fornecimento de tubos de cimento amianto, tipo coletor de esgotos, com juntas elásticas, Classe A, de acordo com a EB-69 da ABNT, destinados ao Sistema de Esgotos Sanitários, da cidade de Rio Branco, no Estado do Acre, la. Diretoria Regional do DNOS (la.DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 06 de março de 1978, página nº 21 e nos órgãos de divulgação "O GLOBO" do dia 05 de março de 1978 da cidade do Rio de Janeiro-RJ, "A CRÍTICA" e "RIO BRANCO" dos dias 07 e 09 de março de 1978 respectivamente, das cidades de Manaus-AM e de Rio Branco-AC.

Às quinze horas do dia sete de abril de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº. ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelo Engº. JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e pela Arquiteta NELCISA VERÔNICA TORRES, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referente ao Edital de Concorrência número 20/78, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, os representantes das firmas ETERNIT S.A e SOCIEDADE ANÔNIMA TUBOS BRASILEIRAS.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e os representantes das firmas participantes, rubricaram devidamente os envelopes lacrados das propostas apresentados, tendo o Senhor Presidente informado que os envelopes permaneceriam fechados sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência nº 20/78.

Após rubricados os envelopes de proposta a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. Em seguida, o Senhor Presidente colocou toda a documentação à disposição dos representantes das firmas participantes e indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião. Não havendo declarações, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria efetuar posteriormente o exame da documentação, e convocou os representantes das firmas concorrentes para nova reunião no mesmo local às quinze horas do dia quatro de abril do corrente ano, quando a Comissão apresentará seu Parecer sobre a habilitação das participantes, conforme estabelece o item quatro, Capítulo III, do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e cinquenta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, sete de abril de mil novecentos e setenta e oito. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro). NELCISA VERÔNICA TORRES (Arquiteta Membro).

ATA Nº 21/78-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes das propostas de desempate relativos a Tomada de Preços nº 21/78, destinada a execução dos serviços de supervisão e assessoramento técnico de obras integrantes do Projeto da Bacia do Baixo Rio Paraíba do Sul, no Estado do Rio de Ja

neiro, 6a. Diretoria Regional do DNOS (6a.DRS), conforme convocação feita as duas firmas que apresentaram na reunião anterior, propostas absolutamente iguais.

Às dezesseis horas do dia sete de abril de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº. ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelo Engº. JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e pela Arquiteta NELCISA VERÔNICA TORRES, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, solicitou aos representantes das firmas PLANDATA-CONSULTORIA E PROCESSAMENTO LTDA e MAGNA ENGENHARIA S/A, para apresentarem os respectivos envelopes contendo a proposta de desempate, conforme estabelecia o Item 5, do Capítulo X, do Edital nº 21/78, tendo os citados representantes entregue a Comissão os referidos envelopes fechados.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, procedeu a abertura dos novos envelopes de proposta e procedeu a leitura dos seguintes valores ofertados:

MAGNA ENGENHARIA S/A:

Valor do Fator "A" : 1,9 (um vírgula nove)

PLANDATA CONSULTORIA E PROCESSAMENTO LTDA:

Valor do Fator "A" : 1,8 (um vírgula oito)

Depois que a Comissão rubricou as novas propostas e os representantes das duas firmas rubricaram e examinaram as mesmas, sem nada terem a declarar para constar em Ata, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e quinze minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, sete de abril de mil novecentos e setenta e oito. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro). NELCISA VERÔNICA TORRES (Arquiteta Membro).

ATA Nº 27/78

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 27/78, referente a prestação dos serviços de treinamento dos servidores integrantes das funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias - DAI-110 (titulares e substitutos), num total de 350 (trezentos e cinquenta) servidores, distribuídos em 4 (quatro), polos de treinamento localizados em dependências do DNOS situadas nas cidades do Rio de Janeiro-RJ, Porto Alegre-RS, Belo Horizonte-MG e Recife-PE, conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 09 de março de 1978, página nº 18 e nos órgãos de divulgação "JORNAL DO BRASIL" e "O GLOBO" dos dias 09 e 10 de março de 1978, respectivamente da cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Às quinze horas do dia dez de abril de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº. ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelo Engº. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO e pela Arquiteta NELCISA VERÔNICA TORRES, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes de documentação e de proposta, referentes ao Edital de Concorrência número 27/78, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma SOMAI-CONSULTORIA DE SISTEMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e o representante da firma participante, rubricaram devidamente o envelope de proposta apresentado, tendo o Senhor Presidente informado que o envelope permanecerá fechado sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência nº 27/78.

Após rubricado o envelope da proposta, a Comissão procedeu a abertura do envelope de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria proceder posteriormente o exame da documentação, e convocou o representante da firma concorrente, para nova reunião no mesmo local às quinze horas do dia dezesseis de abril do corrente ano, quando a Comissão apresentará seu Parecer sobre a habilitação da participante, conforme estabelece o item três, do Capítulo III, do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte e cinco minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro dez de abril de mil novecentos e setenta e oito. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO (Engenheiro Membro). NELCISA VERÔNICA TORRES (Arquiteta Membro).

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00